



GOVERNO MUNICIPAL MANDAGUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO

13/2019

21/01/2019

OBJETO
Registro de preço para fatura aquisição de tablets e impressoras para os departamentos municipais
MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL

0000000001



Prefeitura do Município de Mandaguá

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

Ofício Interno nº 05/2019

De: Elton Aparecido Mendes da Silva	Para: Sonia Regina Oliveira de Souza
Dep. Meio Ambiente	Departamento de Fazenda

Através do presente, solicito a indicação da rubrica orçamentária para abertura de licitação para aquisição de Tablets, conforme especificações estabelecidas no termo de referência anexo à presente solicitação.

Mandaguá, 18 de JANUÁRIO de 2019.

Elton Aparecido Mendes da Silva
Dep. Meio Ambiente

0000000002



Prefeitura do Município de Mandaguá

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

Ofício Interno nº 06/209.

De: Elton Aparecido Mendes da Silva	De: Gilberto Mulinari	
Dep. Meio Ambiente	Dep. Viação, Obras e Urbanismo	

Através do presente, solicito a indicação da rubrica orçamentária para abertura de licitação para aquisição de Tablets, conforme especificações estabelecidas no termo de referência anexo à presente solicitação.

Mandaguá, 18 de Setembro de 2019.

Elton Aparecido Mendes da Silva
Dep. Meio Ambiente

0000000003



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

TERMO DE REFERÊNCIA

DO OBJETO

O objeto do presente termo de referência é o registro de preços para futura aquisição de Tablets e Impressoras para os departamentos municipais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

DESCRIÇÃO DETALHADA DOS BENS A SEREM ADQUIRIDOS

Item	Descrição/ Especificação	Quantidade	Unidade de Medida	Valor Unitário	Valor Total
01	Tablet na cor preta, com ao menos 7", resolução 1280 x 800 que possua conectividade wi-fi, memória RAM de ao menos 1.5 GB e memória interna mínima de 8 Gb com câmera traseira de ao menos 5 MP	50	Unidade	R\$ 625,00	R\$ 31.250,00

a) O registro de preços não obriga esta Administração a firmar contratações nas demandas estimadas, ou contratar os itens registrados, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência no fornecimento, em igualdade de condições.

DEPARTAMENTO REQUISITANTE

A presente contratação será destinada a atender as necessidades dos departamentos Municipais.

DA METODOLOGIA

0000000004



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08

A forma e critério de julgamento a ser utilizados no presente certame será o menor preço (x) por item; () por lote; () global.

JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação se torna necessária em razão da necessidade dos tablets devido a informatização das secretarias de saúde além das divisões de fiscalização e iluminação pública tendo em vista que o município desenvolve aplicação móvel de domínio próprio para dar maior precisão nas informações além de aumentar a eficiência operacional. As impressoras por sua vez são para os departamentos do município além das escolas municipais. Ressalta-se contudo, que estes mesmos itens são objetos do processo licitatório 188/2018 mas que todavia não houve lances nestes itens e por esta razão justifica-se também a necessidade de um novo processo licitatório.

CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

- a) A entrega do objeto deverá ocorrer no prazo de até **10 (dez) dias** após recebimento da Nota de Empenho.
- b) Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.
- c) O objeto será entregue no seguinte local e horário: Almoxarifado Central localizada na Perimetral Angelo Saes, S/N, parque ouro verde, das 08:00 as 11:00 e das 13:30 as 16:00

DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação da presente solicitação.

0000000005



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- a) O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.
- b) A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
- c) O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- d) A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.
- e) O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.
- f) O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.
- g) Fica designado o servidor **Jaime Alves de Oliveira**, portador do CI/RG nº.6.061.732-5 e inscrito no CPF/MF nº. 899.025.059-53 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.
- h) Fica designado o servidor **Elton Aparecido Mendes da Silva**, portador do CI/RG nº.9.903.893-4 e inscrito no CPF/MF nº. 066.673.549-27 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.
- i) A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que

000000006



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08

resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:

a) Os valores estimados foram estimulados levando em consideração os preços praticados no mercado, sendo que o servidor responsável foi o Sr.: **João Renato Antoniazzi**

DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento, decorrente da entrega dos produtos objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento dos produtos em cada autorização de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado, em 18/01/2018.

Aprovo, em 18/01/2018.

João Renato Antoniazzi
Dir. de Indústria, Comércio e
Turismo

Elton Aparecido Mendes das Silva
Diretor Meio Ambiente

0000000007



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

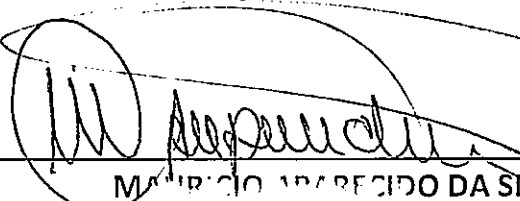
Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

A AUTORIZAÇÃO PARA PROSSEGUIMENTO DA LICITAÇÃO

Considerando a assunção de responsabilidade por todas as informações prestadas pela equipe acima identificada, tendo o declarante assinado e com fundamento no artigo 38 da Lei 8.666/93 **AUTORIZO** o procedimento desta licitação, desde que observadas as formalidades legais de instrução processual para a consecução do objeto. Por oportuno, ressalto que os documentos para a instrução deverão ser anexados nos autos oportunamente, conforme dispõe as legislações vigentes e aplicáveis ao caso.

Autorizo, em 20/01/2018



MAURICIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

0000000008



Gmail

Prefeitura municipal <planejamentomandaguacu@gmail.com>

Pedido de Orçamento

2 mensagens

Prefeitura municipal <planejamentomandaguacu@gmail.com>

18 de dezembro de 2018 15:00

Para: Roberto de Lima <roberto@syma.com.br>, Diego <diego@compubras.net.br>, guilherme@aspeninformatica.com.br

Venho por meio deste, realizar um pedido de orçamento para os itens (unitário) para dispensa, caso interessado favor reenviar o arquivo em anexo com os valores requeridos, com carimbo e assinatura do responsável. (Caso não tenham interesse, favor responder esse e-mail demonstrando desinteresse).

Att.

Planejamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

Estado do Paraná

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernadino Bogo, 175 - Caixa Postal 84 - CEP: 87160-000

PEABX/FAX 44 3245-8400 CNPJ: 76.285.329/0001-08

Departamento de Meio AmbientePlanejamento Urbano**ORÇAMENTO.docx**

20K

Roberto <roberto@syma.com.br>

19 de dezembro de 2018 09:29

Para: Prefeitura municipal <planejamentomandaguacu@gmail.com>

Bom dia,

Segue anexo orçamento solicitado, tenho todos os produtos pronta entrega,

Fico a disposição para qualquer dúvida

Obrigado.

Roberto - Syma

De: Prefeitura municipal [mailto:planejamentomandaguacu@gmail.com]**Enviada em:** terça-feira, 18 de dezembro de 2018 15:01**Para:** Roberto de Lima <roberto@syma.com.br>; Diego <diego@compubras.net.br>; guilherme@aspeninformatica.com.br**Assunto:** Pedido de Orçamento

0000000009



PRINT SYSTEM



Cartuchos, Toner, Informática e Assistência Técnica

Fone: (44) 3245-1234 e-mail: print.system@hotmail.com

ORÇAMENTO

Ao Sr. João Renato Antoniazzi
Prefeitura Municipal de Mandaguauçu – Pr

Orçamento de Produtos e suprimentos de informática

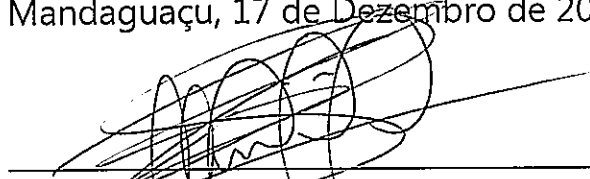
Impressora Multifuncional color, tanque de tinta, de fábrica, com funções de Impressão, Cópia e Digitalização em tamanho A4 EPSON L380
..... R\$ 1099,00

Multifuncional monocromática HP M132 com impressão de até 22 ppm
..... R\$1.799,00

Tablet 7" Sansumg Android Quad – Core Galaxy TAB A T280
..... R\$ 720,00

Este orçamento é válido por 45 dias.

Mandaguauçu, 17 de Dezembro de 2018


PRINT SYSTEM INFORMÁTICA E CARTUCHOS LTDA
CNPJ: 08.891.930/0001-94

08.891.930/0001-94
**PRINT SYSTEM - INFORMÁTICA
E CARTUCHOS LTDA. - ME**
AV MUNHOZ DA ROCHA, 682 - CENTRO
CEP 87.160-000 - MANDAGUAÇU-PR



PRINT SYSTEM



Cartuchos, Toner, Informática e Assistência Técnica
Fone: (44) 3245-1234 e-mail: print.system@hotmail.com

0000000010

VH COMERCIO DE SUPRIMENTOS E INFORMATICA

CNPJ: 22.530.322/0001-85

ORÇAMENTO

A Prefeitura Municipal de Mandaguaçu:

Impressora Multifuncional HP M132 Monocromática	R\$ 1.699,00
Tablet TAB-A 7" Sansung	R\$ 699,00
Multifuncional Color Ecotanke de Tinta Epson L380	R\$ 999,00

O orçamento tem validade de 30 dias.

Mandaguaçu, 17 de Dezembro de 2018.

VH COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS E INFORMÁTICA
CNPJ - 22.530.322/0001-85

0000000011



Prefeitura do Município de Mandaguá - PR

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bego, 175 - Caixa Postal 112

PABX (44)245-1122/FAX (44)245-1123

CNPJ 76.285.329/00014-1

ORÇAMENTO

Ao Sr. João Renato Antoniazzi

Prefeitura Municipal de Mandaguá – PR

Orçamento de Produtos e suprimentos de informática

Impressora Multifuncional color, tanque de tinta, e-fática, com
funções de Impressão, Cópia e Digitalização em tamanho A4 EPS
L380 R\$ 1.000,00

Multifuncional monocromática HP M132N com impressora de
ppm R\$ 300,00

Tablet 7" Sansumg Android Quad – Core Galaxy T7 R\$ 130,00
fi..... R\$ 0,00

VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO.....R\$ 1.330,00

Maringá, 10 de maio de 2017

ROBERTO DE LIMA-Gerente de Licitação

Assessoria

Assessoria

Assessoria

0000000012



Prefeitura do Município de Mandaguáçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - FONE/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

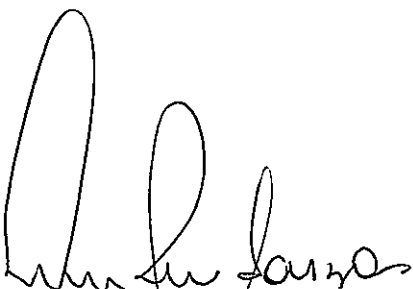
Ilmo. Sr. Prefeito Municipal

Em atendimento à sua solicitação, informamos que para a realização da despesa relativa a:

Registro de preços para futura aquisição de tablets e impressoras para os departamentos municipais, o nosso plano de contas para o Exercício 2019 contempla as seguintes dotações orçamentárias, sob as rubricas:

DESPESA	ELEMENTO	FONTES	DESPESA	ELEMENTO	FONTES
70	4.4.90.52	0001			
154	4.4.90.52	0001			
255	4.4.90.52	0001			
270	4.4.90.52	0001			
374	4.4.90.52	0107			
401	4.4.90.52	0001			
402	4.4.90.52	0104			
403	4.4.90.52	0103			
549	4.4.90.52	0001			
550	4.4.90.52	0303			
523	4.4.90.52	1494			
692	4.4.90.52	0001			
716	4.4.90.52	0001			
726	4.4.90.52	0001			

Mandaguáçu-PR, 08/01/2018


Dpto. Fazenda
Sonia Regina Oliveira de
Souza


Dpto. Contábil
Luiz Guilherme Borges
Sabaine

0000000013



Prefeitura do Município de Mandaguáçu-PR

Estado do Paraná

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

DESPACHO

Processo administrativo nº 13/2019

Interessado: Departamento Meio Ambiente

Objeto: Registro de preço para fatura aquisição de tablets e impressoras para os departamentos municipais

Em atenção ao Termo de Referência de solicitação da (Secretaria/Departamento Municipal) e pesquisa de preços/orçamentos anexos, é o presente para:

- 1) Deferir o prosseguimento do presente processo administrativo;
- 2) Apresentada previsão orçamentária, encaminhe-se o presente processo administrativo a Divisão de Licitação para elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;
- 3) A Procuradoria Jurídica para parecer;
- 4) Em sendo favorável o parecer jurídico, prossiga-se com a fase externa do procedimento licitatório.

Retornem com as informações as mais urgentes possíveis, para que sejam tomadas as devidas providências.

Sem mais para o momento.

Mandaguáçu-PR, 20 de 2019.


Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

0000000014

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

'Relação dos Itens do Processo Administrativo'

(Período de 01/01/2019 a 29/01/2019)

Item	Material	Descrição do Material	Un.Med.	Qtdde do Item	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	45-02-2211	Tablet, com ao menos 7", resolução 1280 x 800 q	UN	50,000	625,0000	31.250,00
TOTAL DO PROCESSO ADM.				----->		31.250,00
TOTAL				----->		31.250,00

Processo Adm./ Ano: 16/2019

0000000015



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA PARA PREGÃO Nº. 6/2019

Processo Nº. 17/2019

1) OBJETO DA AQUISIÇÃO E ESTIMATIVA DE QUANTIDADE A SER FORNECIDA: Aquisição de Tablet, (conforme descrito no edital e anexo); pelo sistema de registro de preços, conforme as necessidades dos departamentos municipais, a partir da publicação da Ata de Registro de Preços.

2) CUSTO ESTIMADO PARA FINS DE LIMITE MÁXIMO DE PREÇO: os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado.

3) CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO: A entrega do objeto deverá ocorrer no prazo de até **10 (dez) dias** após recebimento da Nota de Empenho.

Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

O objeto será entregue no seguinte local e horário: Almoxarifado Central localizada na Perimetral Angelo Saes, S/N, parque ouro verde, das 08:00 as 11:00 e das 13:30 as 16:00.

4) CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento, decorrente da entrega dos produtos objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento dos produtos em cada autorização de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

5) PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO: trata-se, a presente licitação, de registro de preços, de modo que a execução contratual poderá ter como limite máximo com base nos preços registrados pelo prazo de um ano, contados da data da publicação da ata de registro de preço.

Mandaguacu, 29 de janeiro de 2019

Elton Aparecido Mendes da Silva
Dir do Departamento de Meio Ambiente

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

0000000016



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

PEDIDO DE BENS E SERVIÇOS PARA PREGÃO Nº. 6/2019

- 1) **REFERÊNCIA:** PROC. Nº. 17/2019
- 2) **OBJETO DO CERTAME:** Aquisição de Tablet, pelo sistema de registro de preços, estimando-se o fornecimento conforme as necessidades dos departamentos municipais.
- 3) **CUSTO ESTIMADO PARA FINS DE LIMITE MÁXIMO DE PREÇO:** os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado.
- 4) **NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO:** A presente contratação se torna necessária em razão da necessidade dos tablets devido a informatização das secretarias de saúde além das divisões de fiscalização e iluminação pública tendo em vista que o município desenvolve aplicação móvel de domínio próprio para dar maior precisão nas informações além de aumentar a eficiência operacional. Ressalta-se contudo, que este item fazia parte processo licitatório 188/2018 mas que todavia não houve lances neste item e por esta razão justifica-se também a necessidade de um novo processo licitatório.
- 5) **CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS E EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO:** serão aceitas as propostas de acordo com os limites de preços estabelecidos no edital e conforme os critérios estabelecidos em lei; quanto às exigências de habilitação, serão observadas as exigências constantes em lei.
- 6) **SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:** segue conforme edital anexo.
- 7) **ORÇAMENTO ESTIMADO:** verificando-se os preços estabelecidos e as quantidades de fornecimento projetadas para o prazo de um ano, estima-se que será gasto o valor total de R\$ 31.250,00 (trinta e um mil, duzentos e cinquenta reais).
- 8) **CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO:** haverá o pagamento na medida em que for sendo entregue o(s) produto(s).
- 9) **PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:** a contratação onerará as dotações orçamentárias respectivas quando efetivada, tal(is) como:
70/154/255/270/374/401/402/403/549/550/523/692/716/726/4.4.90.52.00.00.00.00.

Mandaguáçu, 29 de janeiro de 2019.

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 6/2019 – (RP) PROCESSO Nº. 17/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, por meio de seu Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio, torna público que no dia 10/02/2019, às 09:00 hrs, na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Bernardino Bogo, 175, centro, no Município de Mandaguacu, Estado do Paraná, será realizada licitação na modalidade PREGÃO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando o registro de preços para aquisição total ou parcial, observadas as disposições contidas na Lei Federal Nº. 10.520/02, Decreto Federal Nº. 3.555/00 e suas alterações c/c o Decreto Estadual Nº. 24.649/03, aplicando – se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal Nº. 8.666/93, cujo item de número 1 (um), será exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (ME/EPP), em conformidade com a Lei Complementar Federal 147/2014, que altera a Lei Complementar 123/2006 com suas alterações e demais exigências.

Telefone para contatos e esclarecimentos: (44) 3245-8400, sobre o edital, das 8:30h às 11:30h e das 13h às 17h.

1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste certame: Aquisição de Tablet.

1.2, Limite de Preço por item, conforme valores estipulados no memorial descritivo, com previsão máxima de R\$ 31.250,00 (trinta e um mil, duzentos e cinquenta reais).

1.3. O registro de preços terá validade por um ano, contado da data da publicação da Ata de Registro de Preços.

1.4. A validade do registro de preços não prejudicará contrato firmado para término após o período de validade, observado o disposto no art. 57 da Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências deste Edital e seus anexos.

2.2. Não será admitida nesta licitação a participação de:

a) empresas que não atenderem às condições deste Edital;

b) empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e municípios e nas respectivas entidades da Administração Indireta, ou tenham sido

0000000018



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com o Município de Mandaguáçu;

c) empresas reunidas em consórcio e que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

d) pessoas jurídicas das quais participem, seja a que título for dirigentes ou servidores da Prefeitura Municipal de Mandaguáçu.

e) não poderão participar do certame empresas em cujo quadro de empregados figuram parentes, em linha reta, colateral ou afinidade, até o terceiro grau, da autoridade contratante ou de ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento no Município de Mandaguáçu.

3. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

3.1. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, devendo protocolar o pedido junto à Prefeitura, ou via e-mail: licitacaomandaguacu@hotmail.com, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre o requerimento no prazo de 24 horas.

3.1.1. Caso seja acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

3.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, por falhas ou irregularidades, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

3.3. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório.

4. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1. O interessado ou seu procurador deverá apresentar-se, perante o Pregoeiro, para proceder ao respectivo credenciamento, munido dos documentos que o credenciem a participar do procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais.

4.2. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, por todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

4.3. A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará na impossibilidade de interveniência nas fases do procedimento licitatório, inclusive formulação de lances.

4.4. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) tratando-se de representante legal da empresa, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

decorrência de tal investidura (com cópias autenticadas ou apresentação dos originais para conferência);

b) tratando-se de simples procurador (outro representante que não seja o representante legal da empresa), deve ser apresentado **CREDENCIAMENTO**, com reconhecimento de firma por parte da empresa que o está firmando, **NO QUAL CONSTEM PODERES ESPECÍFICOS PARA FORMULAR LANCES**, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou órgão competente, que comprove os poderes do mandante para a outorga (com cópias autenticadas ou apresentação dos originais para conferência).

4.5 O representante legal e/ou o simples representante deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.6. Estes documentos (originais ou cópias) deverão ser apresentados no início da sessão do Pregão; no caso de cópias, estas devem estar autenticadas por tabelião ou serem autenticadas pelo Pregoeiro ou membro da sua Equipe de Apoio.

4.7. A não-apresentação, ou a incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento, impedirá a participação da licitante no presente certame.

4.8. O representante poderá ser substituído a qualquer momento por outro devidamente credenciado.

4.9. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

5. DA APRESENTAÇÃO DE DECLARAÇÃO E DOS DOCUMENTOS DE PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO

Toda empresa que participar do certame, deverá necessariamente protocolar os envelopes Proposta de Preços, e Habilitação, antes do horário previsto para a abertura do certame, protocolo este que será fornecido no balcão de atendimento da Prefeitura Municipal de Mandaguçu.

5.1. No dia, hora (hora de Brasília/DF) e local designados neste edital, na presença dos interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, em sessão pública, o Pregoeiro, que dirigirá os trabalhos, após abertura da reunião, receberá os documentos abaixo relacionados, sendo registrados em ata os nomes dos licitantes:

5.1.1. Declaração, separada de qualquer envelope, dando ciência de que cumpre os requisitos de habilitação para o presente certame licitatório, conforme modelo constante no anexo próprio deste Edital;

5.1.2. Em envelopes devidamente fechados, a documentação exigida para Proposta de Preço (Envelope Nº. 1) e Habilitação (Envelope Nº. 2).

5.2. Aberta a sessão não serão mais admitidos novos licitantes.

000000020



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

5.2.1 Os conjuntos de documentos relativos a Proposta de Preço e Habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, rubricados em seu corpo e identificados com o nome do licitante, o número e objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos ("Proposta de Preço" e "Documentos de Habilitação"), na forma das alíneas "a" e "b" a seguir:

a) envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preço

A-PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUÁÇU
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2019
PROCESSO Nº 17/2019
JULGAMENTO DIA 7/02/2019, às 09:00 horas
LICITANTE: _____
ENVELOPE "A" (PROPOSTA DE PREÇO)

b) envelope contendo os Documentos de Habilitação:

A-PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUÁÇU
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2019
PROCESSO Nº 17/2019
JULGAMENTO DIA 7/02/2019, às 09:00 horas
LICITANTE: _____
ENVELOPE "B" (DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO)

5.3. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia simples ou autenticada por cartório competente, ou ainda por publicação em órgão da imprensa oficial; no caso de cópias simples, devem estar acompanhadas dos originais para conferência, na sessão, pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio.

5.4. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das Propostas de Preços.

5.5. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à Proposta de Preço e à Habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, salvo quanto a expressões técnicas de uso correto.

5.6. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

5.7. O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ - indicado nos documentos da Proposta de Preços e da Habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente fornecer o objeto da presente licitação.



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

5.8. A não-entrega da declaração exigida no subitem 5.1.1 deste Edital implicará o não-recebimento, por parte do Pregoeiro, dos envelopes contendo a documentação da Proposta de Preço e de Habilitação e, portanto, a não-aceitação da licitante no certame licitatório.

5.9. Após a apresentação da proposta, não mais caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

6. DA APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DA PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE “A”

6.1. Os interessados deverão apresentar as suas propostas em envelope fechado, identificado como Envelope “A”.

6.2. A proposta para o item licitado deverá ser apresentada em uma via digitada, com a indicação do preço unitário e total do item, devidamente datadas, rubricadas as suas folhas e assinada por representante legal, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, e deverá conter, além de outras informações de livre disposição, o seguinte:

- a) designação do número desta licitação;**
- b) prazo de validade não inferior a 60 DIAS, contados da data de abertura, sendo que, na falta de tal informação, será considerado proposto o prazo citado nesta alínea;**
- c) declaração, no corpo da proposta ou digitado/escrito à parte que: Nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação; a Prefeitura Municipal de Mandaguacu não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados;**
- d) Apresentar para uma maior agilidade do certame, proposta digitada, em Pen-Drive ou CD com proposta emitida através do sistema “Betha AutoCotação” - atualizado. Para efetuar a cotação neste sistema, a licitante deverá solicitar junto à prefeitura os arquivos gerados do sistema compras/pregão do município.**

Instruções para instalação do programa Betha Autocotação, no site:
www.mandaguacu.pr.gov.br

6.3. A entrega do objeto deverá ocorrer no prazo de até 10 (dez) dias após recebimento da Nota de Empenho.

a) Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

b) Os objetos serão entregues no seguinte local e horário: Almoxarifado Central localizada na Perimetral Angelo Saes, S/N, parque ouro verde, das 08:00 as 11:00 e das 13:30 as 16:00.

000000022



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

6.4. Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, à custa da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

6.5. Fica vedada qualquer indexação de preços por índices gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos.

6.6. A participação na licitação importa em total, irrevogável e irretratável submissão das licitantes proponentes às condições deste edital.

6.7. Ficam vedadas:

a) a subcontratação total ou parcial do objeto pela contratada a outra empresa;

b) a cessão ou transferência total ou parcial do objeto do contrato.

7. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “B”

7.1. As licitantes deverão apresentar no Envelope “B” – “Documentos de Habilitação”, documentos que demonstrem atendimento às exigências indicadas neste item.

7.1.1 Serão aceitas as Certidões, em original, obtidas pela internet, dentro do prazo de validade, sujeitando-as às verificações, caso necessário.

7.1.2 – Os documentos que não houver data de vencimento terão validade até 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

7.2.1. SÃO EXIGIDOS QUANTO À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores; quanto a esta exigência, observa-se que:

1) a apresentação de alteração contratual vigente, na qual esteja consolidado todo o contrato social, substitui o contrato originário e todas as demais alterações;

2) é necessária, caso não seja a via original, a autenticação, por cartório ou servidor, em todas as folhas do contrato social e alterações (ou consolidação) apresentados;

b) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

3) Declaração de não parentesco conforme Anexo VIII.

7.2.2. SÃO EXIGIDOS QUANTO À REGULARIDADE FISCAL:

0000000023



Prefeitura do Município de Mandaguacú

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou a sede da licitante;
- c) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) certidão negativa de débito trabalhista (CNDT).

7.2.2.1. SÃO EXIGIDOS QUANTO À REGULARIDADE TÉCNICA:

- a) carta credenciamento (Modelo anexo, este documento deverá ser entregue no ato do credenciamento, portanto fora de qualquer envelope);
- b) declaração de idoneidade (modelo anexo).
- c) declaração de inexistência de emprego a menor de 18 anos, salvo na condição de aprendiz (modelo anexo).

7.2.2.2. São exigidos quanto à Qualificação Econômico Financeira:

- a) Certidão negativa de concordata e falência.

7.2.3. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS:

7.2.3.1 No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da legislação, a licitante deverá comprovar o seu enquadramento da seguinte forma:

- a) no caso de microempresa, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, deve auferir, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais);
- b) No caso das empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, deve auferir, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

7.2.3.2 Caso a licitante queira se valer dos benefícios do tratamento diferenciado conferido à microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar, separadamente de qualquer envelope e logo no início do certame, declaração, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido, diferenciado e simplificado conferido pela legislação; caso a microempresa ou empresa de pequeno porte não apresente essa declaração, não lhe será conferido o tratamento diferenciado, ainda que efetivamente seja microempresa ou empresa de pequeno porte.

0000000024



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

• www.mandaguacu.pr.gov.br

7.2.3.3 Assegura-se às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito desta licitação:

- a) a apresentação de documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal mesmo que esta apresente alguma restrição;**
- b) o prazo de cinco dias úteis, prorrogáveis por igual período a pedido, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada a vencedora do certame (momento imediatamente posterior à fase de habilitação), para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, caso a documentação de regularidade fiscal exigida nos editais contenha alguma restrição;**
- c) como critério de desempate, preferência de contratação, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam de até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.**

d) as empresas serão impedidas de participar por falta de comprovação, respeitado o prazo legal, do seu enquadramento de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos itens que são de participação EXCLUSIVA para ME/EPP, nos termos da lei.

7.2.3.4 A não-regularização da documentação no prazo previsto na alínea “b” do item 7.2.2.3 implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.2.3.5 Para efeito do disposto na alínea “c” do item 7.2.2.3, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

- a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado; nesse caso, após o encerramento dos lances, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de cinco minutos por item em situação de empate, sob pena de preclusão;**
- b) não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea “a” deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese da alínea “c” do item 7.2.2.3, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.**

7.2.3.6 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos na alínea “c” do item 7.2.2.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.2.3.7 Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 7.2.2.3, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

7.2.3.8 O disposto nos itens 7.2.2.3 a 7.2.2.7 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8. DA SESSÃO E DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

8.1. No dia, hora (hora de Brasília/DF) e local designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o representante legal ou o representante simples proceder ao respectivo credenciamento, comprovando possuir os necessários poderes para formulação de propostas verbais (lance) e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

8.2. Aberta a sessão, os representantes legais entregarão ao Pregoeiro declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme estabelece o inciso VII do art. 4º da Lei Nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 (conforme anexo próprio) e, em envelopes separados, a proposta comercial e a documentação de habilitação.

8.3. O pregoeiro procederá com a abertura dos envelopes "A" contendo as propostas comerciais, que deverão ser rubricadas por ele e membros da equipe de apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências contidas no edital, classificando as propostas dos licitantes de menor preço e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço para o objeto licitado.

8.4. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem acima, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que os representantes das licitantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas.

8.5. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das licitantes classificadas, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes; os lances verbais serão feitos para o total do item ou lote até o encerramento do julgamento deste.

8.6. O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e as demais, em ordem decrescente de valor.

8.7. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

8.8. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes em relação ao valor total do item ou lote, sempre inferiores à proposta de menor preço.

8.9. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

0000000026



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

8.10. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.11. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para cada item ou lote, para confirmação das suas condições habilitatórias.

8.12. Na apreciação e no julgamento das propostas não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste instrumento, nem serão permitidas ofertas de vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes, obrigando-se, no entanto, a prestar toda e qualquer atividade oferecida em sua proposta.

8.13. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

8.14. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

8.15. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atendam às exigências e requisitos estabelecidos neste edital ou imponham condições;
- b) apresentem valores manifestamente excessivos (superiores aos fixados nos anexos a este edital) ou manifestamente inexequíveis;
- c) sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de impedir o julgamento.

8.16. Nas situações previstas nos itens 8.9, 8.10 e 8.14, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

8.17. O(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es) deverá(ão) apresentar ao Pregoeiro, no prazo máximo de 48 horas após o encerramento deste Pregão, nova proposta escrita acompanhada de nova Planilha de Preços, observando o disposto no item 6.2, em conformidade com o anexo deste Edital e de acordo com o correspondente item ou lote adjudicado.

8.18. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes que desejem assiná-la.

8.19. Não será motivo de desclassificação simples omissões irrelevantes para o entendimento da proposta que não causem prejuízo à Administração ou lesem direitos dos demais licitantes.

9. DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

9.1. O resultado do julgamento será submetido à autoridade competente, para homologação.



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

9.2. Após a adjudicação e homologação do resultado do certame licitatório, a Administração convocará o vencedor para assinar, na sede do Município, a Ata de Registro de Preços, no prazo de cinco dias contados do comunicado oficial, sendo que os preços ficarão registrados pelo prazo de um ano contado da publicação dessa ata.

9.3. Se dentro do prazo o convocado não assinar a Ata, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, inclusive quanto ao preço, ou então, revogará a licitação, sem prejuízo da aplicação da pena de multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais) àquele que der causa à revogação; o não pagamento da multa, no prazo de cinco dias úteis da intimação, incorrerá em suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de dois anos, conforme o art. 87, inciso III, da Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

9.4. Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:

I - pelo órgão, quando este constatar que o fornecedor esteja definitivamente ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normas legais;

II - pelo fornecedor, mediante solicitação por escrito, quando demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação, desde que a justificativa seja devidamente aceita pela Prefeitura Municipal de Mandaguacu, nos termos legais;

III - por relevante interesse da Prefeitura Municipal de Mandaguacu, devidamente justificado.

9.5. Os preços registrados poderão ser revisados/alterados, em caso de oscilação do custo, comprovadamente refletida no mercado, tanto para mais como para menos, reclassificando-se os preços cotados se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

9.6. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

9.7. Constatada a necessidade do objeto, a Prefeitura Municipal de Mandaguacu procederá à emissão de ordem de compra ou outro instrumento equivalente em nome do licitante, observando-se as condições estabelecidas neste edital, seus anexos, na legislação vigente, e na proposta do licitante vencedor, relacionando-se os produtos pretendidos e suas quantidades, bem como os respectivos preços registrados, devendo a entrega ser efetuada conforme o item nº 6.3 deste edital.

9.8. A não entrega dos produtos no prazo estabelecido implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no Sistema de Registro, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

10. DAS SANÇÕES

0000000028



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 -- Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

10.1. A licitante convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a proceder à entrega, apresentar pendências junto aos cadastros da Administração Pública, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficando ainda sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizado, sem prejuízo das demais cominações legais.

10.2. Fica facultado à Prefeitura, na hipótese de descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, tal como o não cumprimento do prazo de entrega, aplicar a multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global do objeto cuja entrega foi solicitada, sendo que a multa poderá ser aplicada a cada novo período de atraso.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá à conta das dotações orçamentárias:

70/154/255/270/374/401/402/403/549/550/523/692/716/726/4.4.90.52.00.00.00.00.

12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento, decorrente da entrega dos produtos objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento dos produtos em cada autorização de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

13. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

Os objetos serão recebidos provisoriamente no prazo de até 10 dias, pela Comissão de Recebimento responsável e poderá ser acompanhada pelo Fiscal do Contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta. Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas



Prefeitura do Município de Mandaguacú

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades. Os objetos serão recebidos definitivamente no prazo de até 10 dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade, com a consequente aceitação mediante termo circunstanciado. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

14. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME

14.1. A Administração, observadas razões de conveniência e oportunidade, devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento, ou declarar a sua nulidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado.

14.2. A anulação do procedimento licitatório induz à do instrumento contratual.

14.3 Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório.

15. DOS RECURSOS

15.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediatamente e motivadamente a intenção de recorrer, quando então lhe será concedido o prazo de três dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

15.2. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.3. A petição poderá ser feita na sessão, e, se oral, será reduzida a termo em ata.

15.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

15.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

15.6. Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será notificado para entrega os equipamentos no prazo definido neste edital.

16. DOS CASOS OMISSOS DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

a) O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

b) A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

0000033030



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

- c) O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- d) A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.
- e) O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.
- f) O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.
- g) Fica designado o servidor **Jaime Alves de Oliveira**, portador do CI/RG nº.6.061.732-5 e inscrito no CPF/MF nº. 899.025.059-53 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.
- h) Fica designado o servidor **Elton Aparecido Mendes da Silva**, portador do CI/RG nº.9.903.893-4 e inscrito no CPF/MF nº. 066.673.549-27 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.
- i) A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

17. DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

18.2. Reserva-se ao Pregoeiro e aos membros da Equipe de Apoio o direito de solicitar, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares.

18.3. No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

- a) adiada a data da abertura desta licitação;
- b) alterada qualquer condição do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

0000000031



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

18.4. Não se permitirá a qualquer dos licitantes solicitar a retirada de envelopes ou cancelamento de propostas após a sua entrega.

18.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública de Pregão.

18.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

19 – ANEXOS DO PRESENTE EDITAL

Anexo I - Memorial descritivo;

Anexo II - Declaração de inexistência de emprego a menor de 18 anos, salvo na condição de aprendiz;

Anexo III - Declaração que cumpre os requisitos do edital;

Anexo IV - Carta credenciamento;

Anexo V - Declaração que enquadra em microempresa, ou empresa de pequeno porte;

Anexo VI – Modelo de Carta Proposta;

Anexo VII – Declaração de Fatos Supervenientes Impeditivos da Qualificação;

Anexo VIII – Declaração de não Parentesco.

Mandaguacu, 29 de janeiro de 2019.

Anito Rocha de Oliveira
Dir. do Departamento Administrativo

0000000032



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO I

Pregão Nº 6/2019

Item	Descrição/ Especificação	Quantidade	Unidade de Medida	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	Tablet, com ao menos 7", resolução 1280 x 800 que possua conectividade wi-fi, memória RAM de ao menos 1.5 GB e memória interna mínima de 8 Gb com câmera traseira de ao menos 5 MP	50	Unidade		R\$ 625,00	R\$ 31.250,00

OBS: O registro de preços não obriga esta Administração a firmar contratações nas demandas estimadas, ou contratar os itens registrados, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência no fornecimento, em igualdade de condições.

0000000033



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO II

Pregão Nº. 6/2019

DECLARAÇÃO

(Razão Social do licitante), inscrita no CNPJ sob o Nº. _____, sediada na (endereço completo) _____, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Mandaguáçu, ____ de _____ de 2019.

(Nome e assinatura do Declarante, inclusive com a indicação da razão social e CNPJ)

0000000034



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO III

Pregão Nº 6/2019

DECLARAÇÃO

(Razão Social do licitante), inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____ (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII do artigo 4º da Lei Nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no presente edital.

Mandaguáçu, ____ de _____ de 2019.

(Nome e assinatura do Declarante, inclusive com a indicação da razão social e CNPJ)

Observação: Esta declaração deverá ser entregue no ato do Credenciamento



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO IV
Pregão N° 6/2019

CREDENCIAMENTO

(Razão Social do licitante) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____ (endereço completo), CREDENCIA, sob as penas da lei, o Sr. _____, RG _____, CPF N° _____ para representá-la em todos os atos do pregão acima referido, conferindo-lhe totais poderes para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame,

Mandaguacu, ____ de _____ de 2019.

(Nome e assinatura do Declarante, inclusive com a indicação da razão social e CNPJ)

Observação: Este documento deverá ser entregue no ato do credenciamento, portanto fora de qualquer envelope.

0000000030



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO V

Pregão N° 6/2019

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Razão Social do licitante) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____ (endereço completo), DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido, diferenciado e simplificado conferido pela legislação

Mandaguçu, ____ de _____ de 2019.

(Nome e assinatura do Declarante, inclusive com a indicação da razão social e CNPJ)

Observação: Esta declaração deverá ser entregue no ato do Credenciamento, portanto fora de qualquer envelope.

0000000037



Prefeitura do Município de Mandaguacú

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO VI

Pregão Nº 6/2019

A

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

REF.

EDITAL PREGÃO Nº. 6/2019

PROCESSO Nº. 17/2019

ABERTURA DIA /02/2019, às 09:00 horas.

A Empresa _____ Rua _____ na cidade de _____, Estado do Paraná CNPJ Nº _____ fone _____ apresenta e submete a apreciação de Vossa Senhoria sua proposta de preços para Aquisição de Tablets, conforme segue abaixo:

<i>Item</i>	<i>Descrição/ Especificação</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unidade de Medida</i>	<i>Marca</i>	<i>Valor Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
01	Tablet, com ao menos 7", resolução 1280 x 800 que possua conectividade wi-fi, memória RAM de ao menos 1.5 GB e memória interna mínima de 8 Gb com câmera traseira de ao menos 5 MP	50	Unidade		R\$ 625,00	R\$ 31.250,00

Obs: UTILIZAR BETHA AUTO COTAÇÃO PARA CONFECCÃO DA CARTA PROPOSTA, CONFORME: ITEM 6.2 – LETRA (D)

"Apresentar concomitantemente à proposta digitada, pen-drive ou cd com proposta emitida através do sistema "Betha auto cotação". Para efetuar a cotação neste sistema, a licitante

0000000038



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

deverá solicitar junto à prefeitura os arquivos gerados do sistema compras/pregão do município.

Instruções para instalação do programa Betha AutoCotação, no site:
www.mandaguacu.pr.gov.br

- **OBSERVAÇÃO DO FORNECEDOR DEVE SER INFORMADO NA CARTA PROPOSTA ELETRONICA, EM UMA FOLHA ANEXA A PROPOSTA OU DIGITADA/ESCRITA A MÃO:**

-Nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de qualquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação; a Prefeitura Municipal de Mandaguacu não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados.



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO VII
Pregão Nº 6/2019

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

À

Comissão de Licitação

REF.: LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 6/2019

Processo Nº. 17/2019

Prezados Senhores

O signatário da presente, em nome da empresa _____, declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de licitação – convite em consideração, nos respectivos anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar os serviços.

O signatário da presente declara, também, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto à adjudicação objeto do presente edital.

Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei 8.666, de 21/06/1993 e suas posteriores alterações.

Local, ____ de _____ de 2019

Nome, Assinatura do responsável legal

RG, Número e Órgão Emissor.

0000000040



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO VII

Pregão Nº 6/2019

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA, especialmente para o EDITAL DO PREGAO PRESENCIAL Nº 6/2019, que em seu quadro societário não existe nenhum integrante que tenha parentesco com autoridade contratante ou de ocupantes de cargos de direção ou assessoramento no Município de Mandaguáçu.

_____, ____ de _____ de 2019.



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 6/2019 – (RP)

PROCESSO Nº. 17/2019

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

Objeto: Aquisição de Tablets;

Data e Horário de protocolo das empresas, até às 09:00 horas do dia /02/2019;

Data e Horário de abertura às 09:00 horas do dia /02/2019;

Local: Rua Bernardino Bogo, 175 centro, no Município de Mandaguacu, Estado do Paraná;

Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na Rua Bernardino Bogo, 175, Centro

Fone (44) 3245-8400, Mandaguacu, Estado do Paraná – site www.mandaguacu.pr.gov.br

Mandaguacu, 29 de janeiro de 2019.

Anito Rocha de Oliveira

Dir. do Departamento Administrativo

0000000042



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA PARA PREGÃO Nº. 11/2019

Processo Nº. 17/2019

1) **OBJETO DA AQUISIÇÃO E ESTIMATIVA DE QUANTIDADE A SER FORNECIDA:** Aquisição de Tablet, (conforme descrito no edital e anexo); pelo sistema de registro de preços, conforme as necessidades dos departamentos municipais, a partir da publicação da Ata de Registro de Preços.

2) **CUSTO ESTIMADO PARA FINS DE LIMITE MÁXIMO DE PREÇO:** os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado.

3) **CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:** A entrega do objeto deverá ocorrer no prazo de até 10 (dez) dias após recebimento da Nota de Empenho.

Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

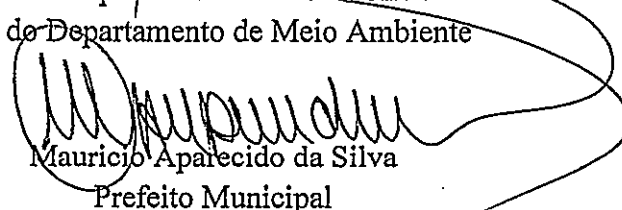
O objeto será entregue no seguinte local e horário: Almoxarifado Central localizada na Perimetral Angelo Saes, S/N, parque ouro verde, das 08:00 as 11:00 e das 13:30 as 16:00.

4) **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento, decorrente da entrega dos produtos objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento dos produtos em cada autorização de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

5) **PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO:** trata-se, a presente licitação, de registro de preços, de modo que a execução contratual poderá ter como limite máximo com base nos preços registrados pelo prazo de um ano, contados da data da publicação da ata de registro de preço.

Mandaguáçu, 29 de janeiro de 2019


Elton Aparecido Mendes da Silva
Dir do Departamento de Meio Ambiente


Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

0000000043



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

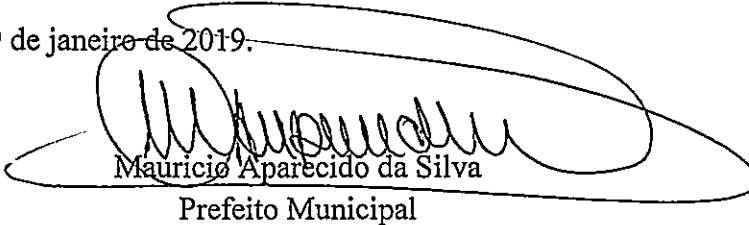
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

PEDIDO DE BENS E SERVIÇOS PARA PREGÃO Nº.11/2019

- 1) **REFERÊNCIA:** PROC. Nº. 17/2019
- 2) **OBJETO DO CERTAME:** Aquisição de Tablet, pelo sistema de registro de preços, estimando-se o fornecimento conforme as necessidades dos departamentos municipais.
- 3) **CUSTO ESTIMADO PARA FINS DE LIMITE MÁXIMO DE PREÇO:** os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado.
- 4) **NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO:** A presente contratação se torna necessária em razão da necessidade dos tablets devido a informatização das secretarias de saúde além das divisões de fiscalização e iluminação pública tendo em vista que o município desenvolve aplicação móvel de domínio próprio para dar maior precisão nas informações além de aumentar a eficiência operacional. Ressalta-se contudo, que este item fazia parte processo licitatório 188/2018 mas que todavia não houve lances neste item e por esta razão justifica-se também a necessidade de um novo processo licitatório.
- 5) **CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS E EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO:** serão aceitas as propostas de acordo com os limites de preços estabelecidos no edital e conforme os critérios estabelecidos em lei; quanto às exigências de habilitação, serão observadas as exigências constantes em lei.
- 6) **SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:** segue conforme edital anexo.
- 7) **ORÇAMENTO ESTIMADO:** verificando-se os preços estabelecidos e as quantidades de fornecimento projetadas para o prazo de um ano, estima-se que será gasto o valor total de R\$ 31.250,00 (trinta e um mil, duzentos e cinquenta reais).
- 8) **CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO:** haverá o pagamento na medida em que for sendo entregue o(s) produto(s).
- 9) **PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:** a contratação onerará as dotações orçamentárias respectivas quando efetivada, tal(is) como:
70/154/255/270/374/401/402/403/549/550/523/692/716/726/4.4.90.52.00.00.00.00.

Mandaguacu, 29 de janeiro de 2019.


Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

0000000044



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 11/2019 – (RP) PROCESSO Nº. 17/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, por meio de seu Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio, torna público que no dia 26/02/2019, às 13:15 hrs, na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Bernardino Bogo, 175, centro, no Município de Mandaguáçu, Estado do Paraná, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o registro de preços para aquisição total ou parcial, observadas as disposições contidas na Lei Federal Nº. 10.520/02, Decreto Federal Nº. 3.555/00 e suas alterações c/c o Decreto Estadual Nº. 24.649/03, aplicando – se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal Nº. 8.666/93, cujo item de número 1 (um), será exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (ME/EPP), em conformidade com a Lei Complementar Federal 147/2014, que altera a Lei Complementar 123/2006 com suas alterações e demais exigências.

Telefone para contatos e esclarecimentos: (44) 3245-8400, sobre o edital, das 8:30h às 11:30h e das 13h às 17h.

1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste certame: **Aquisição de Tablet.**

1.2. Limite de Preço por item, conforme valores estipulados no memorial descritivo, com previsão máxima de R\$ 31.250,00 (trinta e um mil, duzentos e cinquenta reais).

1.3. O registro de preços terá validade por um ano, contado da data da publicação da Ata de Registro de Preços.

1.4. A validade do registro de preços não prejudicará contrato firmado para término após o período de validade, observado o disposto no art. 57 da Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências deste Edital e seus anexos.

2.2. Não será admitida nesta licitação a participação de:

- a) empresas que não atenderem às condições deste Edital;
- b) empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e municípios e nas respectivas entidades da Administração Indireta, ou tenham sido

0000000045



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com o Município de Mandaguacu;

c) empresas reunidas em consórcio e que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

d) pessoas jurídicas das quais participem, seja a que título for dirigentes ou servidores da Prefeitura Municipal de Mandaguacu.

e) não poderão participar do certame empresas em cujo quadro de empregados figuram parentes, em linha reta, colateral ou afinidade, até o terceiro grau, da autoridade contratante ou de ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento no Município de Mandaguacu.

3. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATORIO

3.1. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, devendo protocolar o pedido junto à Prefeitura, ou via e-mail: licitacaomandaguacu@hotmail.com, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre o requerimento no prazo de 24 horas.

3.1.1. Caso seja acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

3.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, por falhas ou irregularidades, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

3.3. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório.

4. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1. O interessado ou seu procurador deverá apresentar-se, perante o Pregoeiro, para proceder ao respectivo credenciamento, munido dos documentos que o credenciem a participar do procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais.

4.2. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, por todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

4.3. A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará na impossibilidade de interveniência nas fases do procedimento licitatório, inclusive formulação de lances.

4.4. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) tratando-se de representante legal da empresa, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em

0000000046



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

decorrência de tal investidura (com cópias autenticadas ou apresentação dos originais para conferência);

b) tratando-se de simples procurador (outro representante que não seja o representante legal da empresa), deve ser apresentado **CREDENCIAMENTO**, com reconhecimento de firma por parte da empresa que o está firmando, **NO QUAL CONSTEM PODERES ESPECÍFICOS PARA FORMULAR LANCES**, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou órgão competente, que comprove os poderes do mandante para a outorga (com cópias autenticadas ou apresentação dos originais para conferência).

4.5 O representante legal e/ou o simples representante deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.6. Estes documentos (originais ou cópias) deverão ser apresentados no início da sessão do Pregão; no caso de cópias, estas devem estar autenticadas por tabelião ou serem autenticadas pelo Pregoeiro ou membro da sua Equipe de Apoio.

4.7. A não-apresentação, ou a incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento, impedirá a participação da licitante no presente certame.

4.8. O representante poderá ser substituído a qualquer momento por outro devidamente credenciado.

4.9. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

5. DA APRESENTAÇÃO DE DECLARAÇÃO E DOS DOCUMENTOS DE PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO

Toda empresa que participar do certame, deverá necessariamente protocolar os envelopes Proposta de Preços, e Habilitação, antes do horário previsto para a abertura do certame, protocolo este que será fornecido no balcão de atendimento da Prefeitura Municipal de Mandaguçu.

5.1. No dia, hora (hora de Brasília/DF) e local designados neste edital, na presença dos interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, em sessão pública, o Pregoeiro, que dirigirá os trabalhos, após abertura da reunião, receberá os documentos abaixo relacionados, sendo registrados em ata os nomes dos licitantes:

5.1.1. Declaração, separada de qualquer envelope, dando ciência de que cumpre os requisitos de habilitação para o presente certame licitatório, conforme modelo constante no anexo próprio deste Edital;

5.1.2. Em envelopes devidamente fechados, a documentação exigida para Proposta de Preço (Envelope Nº. 1) e Habilitação (Envelope Nº. 2).

5.2. Aberta a sessão não serão mais admitidos novos licitantes.

0000000047



Prefeitura do Município de Mandaguacú

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

5.2.1 Os conjuntos de documentos relativos a Proposta de Preço e Habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, rubricados em seu corpo e identificados com o nome do licitante, o número e objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos ("Proposta de Preço" e "Documentos de Habilitação"), na forma das alíneas "a" e "b" a seguir:

a) envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preço

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2019
PROCESSO Nº 17/2019
JULGAMENTO DIA 26/02/2019, às 13:15 horas
LICITANTE
ENVELOPE "A" (PROPOSTA DE PREÇO)

b) envelope contendo os Documentos de Habilitação:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2019
PROCESSO Nº 17/2019
JULGAMENTO DIA 26/02/2019, às 13:15 horas
LICITANTE
ENVELOPE "B" (DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO)

5.3. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia simples ou autenticada por cartório competente, ou ainda por publicação em órgão da imprensa oficial; no caso de cópias simples, devem estar acompanhadas dos originais para conferência, na sessão, pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio.

5.4. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das Propostas de Preços.

5.5. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à Proposta de Preço e à Habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente.

5.6. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

5.7. O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ - indicado nos documentos da Proposta de Preços e da Habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente fornecer o objeto da presente licitação.

0000000048



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

5.8. A não-entrega da declaração exigida no subitem 5.1.1 deste Edital implicará o não-recebimento, por parte do Pregoeiro, dos envelopes contendo a documentação da Proposta de Preço e de Habilitação e, portanto, a não-aceitação da licitante no certame licitatório.

5.9. Após a apresentação da proposta, não mais caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

6- DA APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DA PROPOSTA COMERCIAL - ENVELOPE "A"

6.1. Os interessados deverão apresentar as suas propostas em envelope fechado, identificado como Envelope "A".

6.2. A proposta para o item licitado deverá ser apresentada em uma via digitada, com a indicação do preço unitário e total do item, devidamente datadas, rubricadas as suas folhas e assinada por representante legal, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, e deverá conter, além de outras informações de livre disposição, o seguinte:

- a) designação do número desta licitação;
- b) prazo de validade não inferior a 60 DIAS, contados da data de abertura, sendo que, na falta de tal informação, será considerado proposto o prazo citado nesta alínea;
- c) **declaração, no corpo da proposta ou digitado/escrito à parte que:** Nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação; a Prefeitura Municipal de Mandaguáçu não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados;
- d) Apresentar para uma maior agilidade do certame, proposta digitada, em Pen-Drive ou CD com proposta emitida através do sistema "Betha AutoCotação" - **atualizado**. Para efetuar a cotação neste sistema, a licitante deverá solicitar junto à prefeitura os arquivos gerados do sistema compras/pregão do município.

Instruções para instalação do programa Betha Autocotação, no site: www.mandaguacu.pr.gov.br

6.3. A entrega do objeto deverá ocorrer no prazo de até **10 (dez) dias** após recebimento da Nota de Empenho.

- a) Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.
- b) Os objetos serão entregues no seguinte local e horário: Almoxarifado Central localizada na Perimetral Angelo Saes, S/N, parque ouro verde, das 08:00 as 11:00 e das 13:30 as 16:00.

0000000049



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

6.4. Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, à custa da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

6.5. Fica vedada qualquer indexação de preços por índices gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos.

6.6. A participação na licitação importa em total, irrestrita e irretratável submissão das licitantes proponentes às condições deste edital.

6.7. Ficam vedadas:

- a) a subcontratação total ou parcial do objeto pela contratada a outra empresa;
- b) a cessão ou transferência total ou parcial do objeto do contrato.

7. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “B”

7.1. As licitantes deverão apresentar no Envelope “B” – “Documentos de Habilitação”, documentos que demonstrem atendimento às exigências indicadas neste item.

7.1.1 Serão aceitas as Certidões, em original, obtidas pela *internet*, dentro do prazo de validade, sujeitando-as às verificações, caso necessário.

7.1.2 – Os documentos que não houver data de vencimento terão validade até 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

7.2.1. SÃO EXIGIDOS QUANTO À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores; quanto a esta exigência, observa-se que:

- 1) a apresentação de alteração contratual vigente, na qual esteja consolidado todo o contrato social, substitui o contrato originário e todas as demais alterações;
- 2) é necessária, caso não seja a via original, a autenticação, por cartório ou servidor, em todas as folhas do contrato social e alterações (ou consolidação) apresentados;
- b) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 3) Declaração de não parentesco conforme Anexo VIII.

7.2.2. SÃO EXIGIDOS QUANTO À REGULARIDADE FISCAL:

0000000050



Prefeitura do Município de Mandaguá

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou a sede da licitante;
- c) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) certidão negativa de débito trabalhista (CNDT).

7.2.2.1. SÃO EXIGIDOS QUANTO À REGULARIDADE TÉCNICA:

- a) carta credenciamento (Modelo anexo, este documento deverá ser entregue no ato do credenciamento, portanto fora de qualquer envelope);
- b) declaração de idoneidade (modelo anexo).
- c) declaração de inexistência de emprego a menor de 18 anos, salvo na condição de aprendiz (modelo anexo).

7.2.2.2. São exigidos quanto à Qualificação Econômico Financeira:

- a) Certidão negativa de concordata e falência.

7.2.3. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS:

7.2.3.1 No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da legislação, a licitante deverá comprovar o seu enquadramento da seguinte forma:

- a) no caso de microempresa, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, deve auferir, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais);
- b) No caso das empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, deve auferir, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

7.2.3.2 Caso a licitante queira se valer dos benefícios do tratamento diferenciado conferido à microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar, separadamente de qualquer envelope e logo no início do certame, declaração, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido, diferenciado e simplificado conferido pela legislação; caso a microempresa ou empresa de pequeno porte não apresente essa declaração, não lhe será conferido o tratamento diferenciado, ainda que efetivamente seja microempresa ou empresa de pequeno porte.

0000000051



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

7.2.3.3 Assegura-se às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito desta licitação:

- a) a apresentação de documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal mesmo que esta apresente alguma restrição;
- b) o prazo de cinco dias úteis, prorrogáveis por igual período a pedido, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada a vencedora do certame (momento imediatamente posterior à fase de habilitação), para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, caso a documentação de regularidade fiscal exigida nos editais contenha alguma restrição;
- c) como critério de desempate, preferência de contratação, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam de até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

d) as empresas serão impedidas de participar por falta de comprovação, respeitado o prazo legal, do seu enquadramento de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos itens que são de participação EXCLUSIVA para ME/EPP, nos termos da lei.

7.2.3.4 A não-regularização da documentação no prazo previsto na alínea “b” do item 7.2.2.3 implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.2.3.5 Para efeito do disposto na alínea “c” do item 7.2.2.3, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

- a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado; nesse caso, após o encerramento dos lances, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de cinco minutos por item em situação de empate, sob pena de preclusão;
- b) não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea “a” deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese da alínea “c” do item 7.2.2.3, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

7.2.3.6 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos na alínea “c” do item 7.2.2.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.2.3.7 Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 7.2.2.3, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

0000000052



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

7.2.3.8 O disposto nos itens 7.2.2.3 a 7.2.2.7 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8. DA SESSÃO E DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

8.1. No dia, hora (hora de Brasília/DF) e local designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o representante legal ou o representante simples proceder ao respectivo credenciamento, **comprovando possuir os necessários poderes para formulação de propostas verbais (lance)** e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

8.2. Aberta a sessão, os representantes legais entregarão ao Pregoeiro declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme estabelece o inciso VII do art. 4º da Lei Nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 (conforme anexo próprio) e, em envelopes separados, a proposta comercial e a documentação de habilitação.

8.3. O pregoeiro procederá com a abertura dos envelopes “A” contendo as propostas comerciais, que deverão ser rubricadas por ele e membros da equipe de apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências contidas no edital, classificando as propostas dos licitantes de menor preço e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço para o objeto licitado.

8.4. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem acima, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que os representantes das licitantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas.

8.5. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das licitantes classificadas, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes; os lances verbais serão feitos para o total do item ou lote até o encerramento do julgamento deste.

8.6. O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e as demais, em ordem decrescente de valor.

8.7. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

8.8. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes em relação ao valor total do item ou lote, sempre inferiores à proposta de menor preço.

8.9. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

0000000053



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

8.10. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.11. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para cada item ou lote, para confirmação das suas condições habilitatórias.

8.12. Na apreciação e no julgamento das propostas não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste instrumento, nem serão permitidas ofertas de vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes, obrigando-se, no entanto, a prestar toda e qualquer atividade oferecida em sua proposta.

8.13. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

8.14. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

8.15. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atendam às exigências e requisitos estabelecidos neste edital ou imponham condições;
- b) apresentem valores manifestamente excessivos (superiores aos fixados nos anexos a este edital) ou manifestamente inexequíveis;
- c) sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de impedir o julgamento.

8.16. Nas situações previstas nos itens 8.9, 8.10 e 8.14, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

8.17. O(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es) deverá(ão) apresentar ao Pregoeiro, **no prazo máximo de 48 horas após o encerramento deste Pregão, nova proposta escrita acompanhada de nova Planilha de Preços**, observando o disposto no item 6.2, em conformidade com o anexo deste Edital e de acordo com o correspondente item ou lote adjudicado.

8.18. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes que desejem assiná-la.

8.19. Não será motivo de desclassificação simples omissões irrelevantes para o entendimento da proposta que não causem prejuízo à Administração ou lesem direitos dos demais licitantes.

9. DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

9.1. O resultado do julgamento será submetido à autoridade competente, para homologação.

0000000054



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

9.2. Após a adjudicação e homologação do resultado do certame licitatório, a Administração convocará o vencedor para assinar, na sede do Município, a Ata de Registro de Preços, no prazo de cinco dias contados do comunicado oficial, sendo que os preços ficarão registrados pelo prazo de um ano contado da publicação dessa ata.

9.3. Se dentro do prazo o convocado não assinar a Ata, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, inclusive quanto ao preço, ou então, revogará a licitação, sem prejuízo da aplicação da pena de multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais) àquele que der causa à revogação; o não pagamento da multa, no prazo de cinco dias úteis da intimação, incorrerá em suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de dois anos, conforme o art. 87, inciso III, da Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

9.4. Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:

I - pelo órgão, quando este constatar que o fornecedor esteja definitivamente ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normas legais;

II - pelo fornecedor, mediante solicitação por escrito, quando demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação, desde que a justificativa seja devidamente aceita pela Prefeitura Municipal de Mandaguáçu, nos termos legais;

III - por relevante interesse da Prefeitura Municipal de Mandaguáçu, devidamente justificado.

9.5. Os preços registrados poderão ser revisados/alterados, em caso de oscilação do custo, comprovadamente refletida no mercado, tanto para mais como para menos, reclassificando-se os preços cotados se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

9.6. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

9.7. Constatada a necessidade do objeto, a Prefeitura Municipal de Mandaguáçu procederá à emissão de ordem de compra ou outro instrumento equivalente em nome do licitante, observando-se as condições estabelecidas neste edital, seus anexos, na legislação vigente, e na proposta do licitante vencedor, relacionando-se os produtos pretendidos e suas quantidades, bem como os respectivos preços registrados, devendo a entrega ser efetuada conforme o item nº 6.3 deste edital.

9.8. A não entrega dos produtos no prazo estabelecido implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no Sistema de Registro, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

10. DAS SANÇÕES

0000000055



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

10.1. A licitante convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a proceder à entrega, apresentar pendências junto aos cadastros da Administração Pública, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficando ainda sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizado, sem prejuízo das demais cominações legais.

10.2. Fica facultado à Prefeitura, na hipótese de descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, tal como o não cumprimento do prazo de entrega, aplicar a multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global do objeto cuja entrega foi solicitada, sendo que a multa poderá ser aplicada a cada novo período de atraso.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá à conta das dotações orçamentárias:

70/154/255/270/374/401/402/403/549/550/523/692/716/726/4.4.90.52.00.00.00.00.

12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento, decorrente da entrega dos produtos objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento dos produtos em cada autorização de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

13. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

Os objetos serão recebidos provisoriamente no prazo de até 10 dias, pela Comissão de Recebimento responsável e poderá ser acompanhada pelo Fiscal do Contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta. Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas

0000000056



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Boge, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades. Os objetos serão recebidos definitivamente no prazo de até 10 dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade, com a consequente aceitação mediante termo circunstanciado. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

14. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME

14.1. A Administração, observadas razões de conveniência e oportunidade, devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento, ou declarar a sua nulidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado.

14.2. A anulação do procedimento licitatório induz à do instrumento contratual.

14.3 Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório.

15. DOS RECURSOS

15.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediatamente e motivadamente a intenção de recorrer, quando então lhe será concedido o prazo de três dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

15.2. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.3. A petição poderá ser feita na sessão, e, se oral, será reduzida a termo em ata.

15.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

15.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

15.6. Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será notificado para entrega os equipamentos no prazo definido neste edital.

16. DOS CASOS OMISSOS DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

a) O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

b) A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

0000000057



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Pago Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

- c) O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- d) A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.
- e) O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.
- f) O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.
- g) Fica designado o servidor **Jaime Alves de Oliveira**, portador do CI/RG nº.6.061.732-5 e inscrito no CPF/MF nº. 899.025.059-53 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.
- h) Fica designado o servidor **Elton Aparecido Mendes da Silva**, portador do CI/RG nº.9.903.893-4 e inscrito no CPF/MF nº. 066.673.549-27 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.
- i) A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

17. DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

18.2. Reserva-se ao Pregoeiro a aos membros da Equipe de Apoio o direito de solicitar, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares.

18.3. No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

a) adiada a data da abertura desta licitação;

b) alterada qualquer condição do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

0000000058



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

18.4. Não se permitirá a qualquer dos licitantes solicitar a retirada de envelopes ou cancelamento de propostas após a sua entrega.

18.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública de Pregão.

18.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

19 – ANEXOS DO PRESENTE EDITAL

Anexo I - Memorial descritivo;

Anexo II - Declaração de inexistência de emprego a menor de 18 anos, salvo na condição de aprendiz;

Anexo III - Declaração que cumpre os requisitos do edital;

Anexo IV - Carta credenciamento;

Anexo V - Declaração que enquadra em microempresa, ou empresa de pequeno porte;

Anexo VI – Modelo de Carta Proposta;

Anexo VII – Declaração de Fatos Supervenientes Impeditivos da Qualificação;

Anexo VIII – Declaração de não Parentesco.

Mandaguáçu, 29 de janeiro de 2019.



Dir. do Departamento Administrativo

0000000059



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO I Pregão Nº 11/2019

<i>Item</i>	<i>Descrição/ Especificação</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unidade de Medida</i>	<i>Marca</i>	<i>Valor Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
01	Tablet, com ao menos 7", resolução 1280 x 800 que possua conectividade wi-fi, memória RAM de ao menos 1.5 GB e memória interna mínima de 8 Gb com câmera traseira de ao menos 5 MP	50	Unidade		R\$ 625,00	R\$ 31.250,00

OBS: O registro de preços não obriga esta Administração a firmar contratações nas demandas estimadas, ou contratar os itens registrados, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência no fornecimento, em igualdade de condições.

0000000060



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO II

Pregão Nº 11/2019

DECLARAÇÃO

(Razão Social do licitante), inscrita no CNPJ sob o Nº. _____, sediada na (endereço completo)____, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Mandaguacu, ____ de _____ de 2019.

(Nome e assinatura do Declarante, inclusive com a indicação da razão social e CNPJ)

0000000061



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO III
Pregão Nº 11/2019

DECLARAÇÃO

(Razão Social do licitante), inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____ (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII do artigo 4º da Lei Nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no presente edital.

Mandaguáçu, ____ de _____ de 2019.

(Nome e assinatura do Declarante, inclusive com a indicação da razão social e CNPJ)

Observação: Esta declaração deverá ser entregue no ato do Credenciamento

0000000062



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO IV

Pregão N° 11/2019

CREDENCIAMENTO

(Razão Social do licitante) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____ (endereço completo), CREDENCIA, sob as penas da lei, o Sr. _____, RG _____, CPF N° _____ para representá-la em todos os atos do pregão acima referido, conferindo-lhe totais poderes para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame,

Mandaguáçu, ____ de _____ de 2019.

(Nome e assinatura do Declarante, inclusive com a indicação da razão social e CNPJ)

Observação: Este documento deverá ser entregue no ato do credenciamento, portanto fora de qualquer envelope.

0000000063



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO V

Pregão Nº 11/2019

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Razão Social do licitante) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____ (endereço completo), DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido, diferenciado e simplificado conferido pela legislação

Mandaguçu, ____ de _____ de 2019.

(Nome e assinatura do Declarante, inclusive com a indicação da razão social e CNPJ)

Observação: Esta declaração deverá ser entregue no ato do Credenciamento, portanto fora de qualquer envelope.

0000000064



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO VI
Pregão Nº 11/2019

À
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
REF.
EDITAL PREGÃO Nº. 11/2019
PROCESSO Nº. 17/2019
ABERTURA DIA 26/02/2019, às 13:15 horas.

A Empresa _____ Rua _____ na cidade de _____, Estado do
Paraná CNPJ Nº _____ fone _____ apresenta e submete a
apreciação de Vossa Senhoria sua proposta de preços para Aquisição de Tablets, conforme
segue abaixo:

<i>Item</i>	<i>Descrição/ Especificação</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unidade de Medida</i>	<i>Marca</i>	<i>Valor Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
01	Tablet, com ao menos 7", resolução 1280 x 800 que possua conectividade wi-fi, memória RAM de ao menos 1.5 GB e memória interna mínima de 8 Gb com câmera traseira de ao menos 5 MP	50	Unidade		R\$ 625,00	R\$ 31.250,00

Obs: UTILIZAR BETHA AUTO COTAÇÃO PARA CONFECCÃO DA CARTA PROPOSTA, CONFORME: ITEM 6.2 – LETRA (D)

“Apresentar concomitantemente à proposta digitada, pen-drive ou cd com proposta emitida através do sistema “Betha auto cotação”. Para efetuar a cotação neste sistema, a licitante

0000000065



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

deverá solicitar junto à prefeitura os arquivos gerados do sistema compras/pregão do município.

Instruções para instalação do programa Betha AutoCotação, no site:
www.mandaguacu.pr.gov.br

➤ OBSERVAÇÃO DO FORNECEDOR DEVE SER INFORMADO NA CARTA PROPOSTA ELETRONICA, EM UMA FOLHA ANEXA A PROPOSTA OU DIGITADA/ESCRITA A MÃO:

-Nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação; a Prefeitura Municipal de Mandaguacu não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados.

0000000000



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO VII

Pregão Nº. 11/2019

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

À

Comissão de Licitação

REF.: LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 11/2019

Processo Nº. 17/2019

Prezados Senhores

O signatário da presente, em nome da empresa _____, declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de licitação – convite em consideração, nos respectivos anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar os serviços.

O signatário da presente declara, também, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto à adjudicação objeto do presente edital.

Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei 8.666, de 21/06/1993 e suas posteriores alterações.

Local, ____ de _____ de 2019

Nome, Assinatura do responsável legal

RG, Número e Órgão Emissor.

0000000067



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO VIII

Pregão N° 11/2019

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA, especialmente para o EDITAL DO PREGAO PRESENCIAL N° 11/2019, que em seu quadro societário não existe nenhum integrante que tenha parentesco com autoridade contratante ou de ocupantes de cargos de direção ou assessoramento no Município de Mandaguçu.

_____, ____ de _____ de 2019.

0000000058



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 11/2019 – (RP)

PROCESSO Nº. 17/2019

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

Objeto: Aquisição de Tablets;

Data e Horário de protocolo das empresas, até às 13:15 horas do dia 26/02/2019;

Data e Horário de abertura às 13:15 horas do dia 26/02/2019;

Local: Rua Bernardino Bogo, 175 centro, no Município de Mandaguacu, Estado do Paraná;

Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na Rua Bernardino Bogo, 175, Centro

Fone (44) 3245-8400, Mandaguacu, Estado do Paraná – site www.mandaguacu.pr.gov.br

Mandaguacu, 29 de janeiro de 2019.

Anito Rocha de Oliveira

Dir. do Departamento Administrativo

0000000069

CÂMARA MUNICIPAL DE PAICANDU



EDITAL DO 6º TERMO ADITIVO
CONTRATO 018/2015
INSCRIÇÃO Nº 002/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO 0122/2015

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PAICANDU
CONTRATADO: LUCIANO FERRAZ DA SILVA - C.P.N. Nº 12.123.123.123 E
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, inciso I, da Lei Nº 8.556/93

CLÁUSULA PRIMERA

Fica acordado entre as partes o 3º termo aditivo de prorrogação de vigência do presente contrato com alteração de valores, a ser observado do mês de março de 2016, a 31/03/2016, e a partir de R\$ 400,00, ficando o valor unitário de R\$ 1,00 por hora, sendo a mesma, contada na forma estabelecida no contrato, com o intuito de prorrogação de vigência de empresa de limpeza, para a realização de atividades, a serem executadas no município.

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas com a execução do presente contrato de 3º termo aditivo de prorrogação de vigência de empresa de limpeza, a ser executadas no município, serão de responsabilidade do Poder Executivo Municipal, sendo que, sendo subscrito, a partir de 01/03/2016.

PI 31 31 031 0031 Programa do governo legislativo
01 01 01 01 001 0001 1 101 Manutenção das atividades legislativas
3 1 90 39 90 90 00 00 Outros serviços de terceiros de pessoa jurídica
e 1 92 39 30 00 00 00 Verbas de custeio em geral

ASSINATURA DA 22 de JANEIRO DE 2015

Assinatura: _____

CARLOS BATISTON BATISTA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANDUAQUÁ

Prefeitura do Município de Manduaquá
Rua do Comércio, 100 - Centro - Manduaquá - Paraná
Fone: (41) 3333-1111 - Fax: (41) 3333-1112
E-mail: carlosbatiston@manduaqua.pr.gov.br

PORTARIA Nº 405/2019

O Senhor **Maurício Aparecido da Silva**, Prefeito Municipal de Manduaquá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DECLARAR o Sr. **Carlos Batiston Batista**, Primeira Vice-Prefeito Municipal, em substituição ao Sr. **Maurício Aparecido da Silva**, Prefeito Municipal, durante a ausência deste, no período de **junho de 2019 a 30 de junho de 2019**, de acordo com o disposto no inciso III do artigo 53 da Lei nº 2063 de 2008, Artigo 167, inciso III do Estatuto do Município de Manduaquá e do Município de Manduaquá.

Manduaquá, a 14 de fevereiro de 2019.

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal


Prefeitura do Município de Mandaguari
ESTADO DO PARANÁ
 Rua do Município, 100 - Mandaguari - Paraná
 Tel. (043) 325-1111 - Telex 1500 - Fax 325-1111

ANEXO I - EMPLEAMENTO Nº 1 - 1998 - 1999
PROCESSO Nº 22/1998

Tipo: **MUNICÍPIO - 1998/1999**
 Cargo: **Engenheiro de Pesca** - para atuar na fiscalização, controle e conservação dos recursos pesqueiros e na implementação de programas de manejo e desenvolvimento sustentável dos recursos pesqueiros.
 Cargo: **Alfaiate** - para elaboração e manutenção de vestimentas.
 Cargo: **Cozinheiro de Cozinha** - para a cozinha.
 Cargo: **Mais Hortaliças** - para a produção de hortaliças.
 Informações: **Atualizar e manter em dia o cadastro de produtores rurais e produtores urbanos.**
 Valor: **R\$ 1.200,00** - Mandaguari - Paraná - 1998/1999

Mandaguari, 10 de Setembro de 1998

 Carlos Roberto Pinheiro
 Dir. do Departamento Administrativo

[illegible][illegible]



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

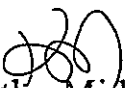
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

PARECER JURÍDICO

PROCESSO N. 17/2019


Keetby Midauar
OAB/PR 73086

EMENTA: AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO. MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL. AQUISIÇÃO DE TABLET. MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU-PR. APONTAMENTOS. LEI FEDERAL N.º 10.520/2002. DECRETO MUNICIPAL N.º 6551/2017. LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N.º 147/2014. LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 123/2006 C/C LEI FEDERAL N.º 8.666/1993.

1 Recebeu esta Assessoria Jurídica em 31/01/19, o processo licitatório Pregão Presencial, tipo menor preço, encaminhado pela Comissão Permanente de Licitações, solicitando análise do Instrumento Convocatório, que visa a aquisição de tablete, conforme dispõe o Termo de Referência, que instrui o processo, do qual em sequência estabelece as condições, quantidades, fundamentos, exigências, condições de recebimento e outros pontos relacionados a contratação almejada, subscrito pelos Srs. João Renato Antoniazzi, e, Elton Aparecido Mendes da Silva – Diretor de Meio Ambiente. Sugerimos anexar ao edital, a integralidade do Termo de Referência.

2 A Administração Pública possui verdadeiro juízo de oportunidade, conveniência e interesse público para proceder a seus atos. O que deve sempre observar é o cumprimento da Lei.

3 O valor máximo estimado para a aquisição/contratação é de R\$31.250,00 (trinta e um mil duzentos e cinquenta reais), do qual “os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado, sendo que o servidor responsável foi o Sr.: João Renato Antoniazzi”, transcrição fiel do Termo de Referência.

4 Em síntese, listamos o tramite e as peças que compõe o processo: a) Solicitação de Abertura de Licitação e Termo de Referência infra assinado, 18/01/2019; b) Orçamentos; c) Declaração de Previsão de Recursos Orçamentário, 08/01/2019; d) Despacho para emissão de pareceres do Excelentíssimo Prefeito; e) Minuta do Edital e anexos, 29/01/2019; f) Recebimento do processo para manifestação jurídica em 31/01/2019.

5 Os Arts. 14, 38, caput e 40, inciso I da Lei Federal n. 8.666/93 dispõe que o objeto da licitação deve ser caracterizado de forma adequada, sucinta e claro, ou seja, o objeto deve ser descrito de forma a traduzir a real necessidade do Poder Público, com todas as características indispensáveis, afastando-se, evidentemente, as características irrelevantes e desnecessárias, que têm o condão de restringir a competição.

0000000071



Prefeitura do Município de Mandaguá

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

6 A Lei Federal n. 10.520/2002, do qual instituiu a licitação denominada Pregão, dispõe:

Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte: I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento; II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição; III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor. *(Grifo Nosso!!!)*

7 Quanto ao Decreto Municipal 6551/2017 que regulamenta no âmbito do Município a licitação denominada Pregão:

Art. 8 – A fase preparatória do pregão observará as seguintes etapas: I – Elaboração de termo de referencia pelo órgão requisitante, com indicação: a) Do objeto de forma precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou sua realização; b) Da justificativa da necessidade da contratação; c) Das condições de prestação dos serviços ou de entrega de bens e produtos; d) Da estimativa do valor máximo para a contratação; e) Outros elementos como os prazos e às condições que, pelas suas particularidades, sejam consideradas relevantes para a celebração e execução e execução do contrato e o atendimento das necessidades da administração. II – Aprovação do termo de referencia pela autoridade competente; III – Indicação das dotações orçamentarias correspondentes e, quando for o caso, o bloqueio do saldo necessário; IV – Designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio; V – Elaboração do edital, estabelecendo critérios de aceitação das propostas, exigências de habilitação e as obrigações das partes no futuro contrato/ata de registro de preços e as sanções aplicáveis; VI – Aprovação da minuta do Edital pela Procuradoria Jurídica do Município; *(Grifo Nosso!!!)*


Keetby Midauar
OAB/PR 73086

8 Nos termos do artigo 40 da Lei Federal n.º 8.666/93, o edital deve conter no seu preâmbulo o número de ordem, nome da interessada, modalidade, regime de execução e o tipo da licitação, menção de que Lei a regerá, local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como, o objeto da licitação, prazo e condições para assinatura da ata, sanções para o

0000000072



Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

caso de inadimplemento, condições para participação na licitação, critério para julgamento, critério de reajuste, instruções e normas para recursos, condições de recebimento do objeto da licitação, especificações do objeto.

9 Transcrevemos em resumo algumas orientações e apontamentos expedido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná ao município de Mandaguaçu, a serem observados, no que couber:

Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Entidade: Prefeitura Municipal de Mandaguaçu-PR.

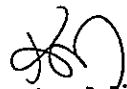
Ref. Pregão Presencial - Edital n. 030/2018

10.4 b) Ref. pedido de informações: “De acordo com o subitem 3.1 do edital, o protocolo de pedido de esclarecimento ou impugnações só pode ser feito fisicamente, mediante protocolo junto à Prefeitura Municipal. (...) Todavia, a exigência de que qualquer pedido de esclarecimento ou impugnação ao edital sejam protocoladas apenas na sede da Prefeitura do Município gera desconformidade com o que dispõem o art. 3º, parágrafo 1º e o artigo 40, VIII, da Lei 8.666/93...”

c) Ref. exigência de apresentação de amostra: “No entanto, quando o poder público opta por fazer tal exigência, é indispensável que indique no ato convocatório, um prazo plausível para a apresentação de amostras, bem como critério de aceitabilidade e os métodos que utilizará para o seu exame...”

10.6 Ref. possível direcionamento de marca: “isso fere o disposto no art. 3º, parágrafo 1º inciso I da Lei Ordinária Federal n. 8.666/93 (...) Assim, sugere-se ao Município que reveja os padrões exigidos para os itens, de forma a não restringir a competitividade do certame...”

10.7 e) Ref. designação do responsável pelo recebimento dos itens: “Todavia, quando analisado o edital do Município, observaram-se desconformidades com as determinações legais, bem como a normativa federal mencionada, por não ocorrer a devida designação do responsável pelos recebimentos dos gêneros alimentícios nem dos procedimentos que nortearão o recebimento. Dessa forma, orienta-se que o Município adicione ao edital, cláusula designando os responsáveis ou os cargos que deterão as atribuições inerentes a todos os estágios de execução do contrato que deterão as atribuições inerentes a todos os estágios da execução do contrato de merenda escolar, além de, eventualmente, elaborar Manual próprio estabelecendo os procedimentos a serem seguidos por aqueles ocupantes destas funções. (...) A referência aos artigos 22 e 26 da Instrução Normativa n. 01/2017 DNA/FUNDEPAR são também necessárias neste aspecto...” Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em 29 de Maio de 2018. *Transcrição Fiel, Grifo Nosso!!!*


Keetby Midauar
OAB/PR 73086

10 Em obediência ao Art. 8º inciso IV do Decreto Municipal n.º 6551/2017, anexamos ao final, Decreto Municipal n. 6798/2018 do qual designa os membros da Comissão Permanente de Licitação.

0000000073



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

11 Vale advertir que caso autorizado a licitação, o prazo para apresentação das propostas, contado a partir da publicação do aviso, não poderá ser inferior a 8 (oito) dias úteis, conforme art. 4º, V, da Lei n.º 10.520/2002.

12 Seguindo as orientações elencadas e resguardando o poder discricionário do gestor público, o presente terá condições de ser encaminhado para aprovação.

13 Ressalte-se, no entanto, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica que excede as funções desta parecerista, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, pois o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais.

14 Propõe, por fim, que seja dada ampla publicidade ao certame, caso haja decisão pela continuidade da licitação, na forma da legislação e com respeito ao princípio da publicidade (art. 37, caput, da CF/88). É o parecer, salvo melhor juízo.

15 É o parecer, salvo entendimento diverso.

Mandaguáçu-PR, 08 de Fevereiro de 2019.

Keetby Therese Midauar Seghesi
Assessora Jurídica



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000

PABX FAX (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 6821/2019

O Senhor **Mauricio Aparecido da Silva**, Prefeito do Município de Mandaguáçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

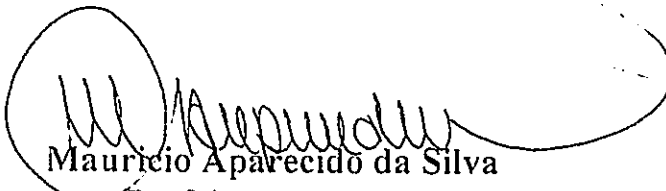
Art. 1º- Fica nomeado a partir de 07 de janeiro de 2019, o Servidor **ALZIR BOCCHI JUNIOR**, como pregoeiro do Município de Mandaguáçu e o Servidor **PEDRO COSTA JUNIOR**, como pregoeiro suplente e os (as) Servidores (as): **LELIANI MARIA TEIXEIRA GOUVEIA**, **SILVANA APARECIDA DA SILVA LANDIN**, **ETIANNE KELLEN MARSON ROCHA SARABIA**, **MARCIA ANDREIA DA SILVA PAOLINI**, **ROSANGELA MARIA ROMAN**, **JAIME ALVES DE OLIVEIRA**, **TIAGO BEIDAKI LANDIM** E **RICARDO LUIZ BOCCHI** – MEMBROS como equipe de Apoio pelo exercício de 2019.

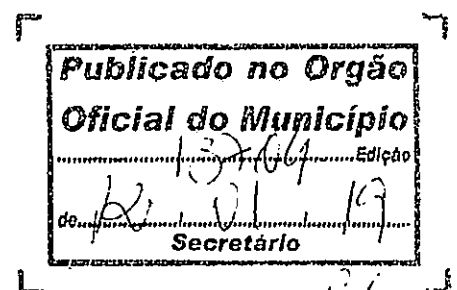
Art. 2º - A equipe será conduzida pela Servidora **LELIANI MARIA TEIXEIRA GOUVEIA**, a qual participará em todos os procedimentos licitatórios, que exijam a intervenção da comissão, juntamente com mais dois servidores (as), sendo um servidor efetivo e um servidor ocupante de cargo de comissão, os quais serão previamente convocados, em rodízio.

Art.3º- Fica revogado o Decreto nº 6797/2018

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Mandaguáçu, 10 de janeiro de 2019.


Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal



0000000074





LICITAMAIS



À PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 11/2019
PROCESSO Nº. 17/2019
JULGAMENTO DIA 26/02/2016 ÀS 13:15 HORAS
LICITANTE: LICITAMAISS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME
ENVELOPE "A" (PROPOSTA DE PREÇO)

0000000075

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁFICO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
ANDERSON CANESIN

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
7230589-2 SESP PR

CPF 031.029.879-23 DATA NASCIMENTO 12/05/1980

FILIAÇÃO
JOSE LUIZ CANESIN
KATHIA FALCIONI
CANESIN

PERMISSÃO ACC CAT. HAB. AB

Nº REGISTRO 00411177670 VALIDADE 09/04/2019 1ª HABILITAÇÃO 16/10/1998

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL SARANDI, PR DATA EMISSÃO 09/04/2014

ASSINATURA DO EMISOR 14468050070 PR907369083

PROIBIDO PLASTIFICAR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

929445184

F: 9085

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.270-0
Rua Presidente Epitácio Pessoa, 110 - 1º andar - Centro - CEP 55070-000 - Recife - PE

Autenticação Digital

Cód. Autenticação: 80980511180841330163-1 Data: 05/11/2018 08:51

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C-AHR43638-2FTG
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Det. Valder de Miranda Cereki
Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa LICITAMAIIS COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa LICITAMAIIS COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 05/11/2018 09:54:23 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa LICITAMAIIS COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1108180

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 05/11/2019 08:54:12 (hora local).

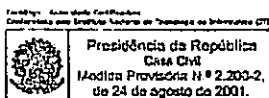
¹Código de Autenticação Digital: 80980511180841330163-1

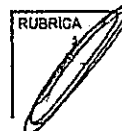
²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b53bd02a77ab5c35dd599fe97a71730f3d8e36987e0138cb0af4a4f4a074d20b81872e3d47e965d2e64f63ca01dd937f92c7d04fad7db46ceba1549401f4f3056





1º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
5º TABELIONATO DE NOTAS
MARINGÁ-PR

AGENTE DELEGADO DESIGNADO
FABIAN MARCELO GARCIA
TABELIONATO DE NOTAS - TABELIONATO DELEGADO

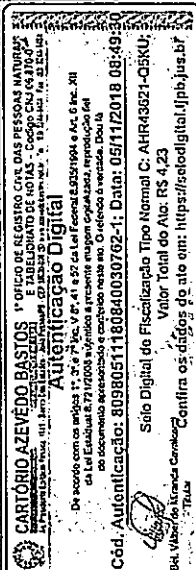
DELEGADO GERMANO JOSÉ MAYER, 365 - CEP 87000-280 - CX. POSTAL 795
FONE/FAX - (41) 304-7060 - MARINGÁ - PARANÁ

LIVRO
35-P

FOLHA
001/002

**PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ:
LICITAMAI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
- ME A FAVOR DE REINALDO CARLOS
BUENO E OUTROS, NA FORMA ABAIXO:**

S A I B A M quantos este Público Instrumento de Procuração bastante virem que, aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete, (24/10/2017), nesta Cidade e Comarca de Maringá, Estado do Paraná, neste Serviço Notarial, perante mim, Fabian Marcelo Garcia, Agente Delegado Designado, compareceu, como Outorgante, **LICITAMAI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Cerro Azul, nº 572, Sala Terrea 24, Zona 02 em Maringá-PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.010.869/0001-36, com seu Contrato Social registrado e arquivado sob nº 4160057664-1, em data de 21/06/2017; e 1ª Alteração e Consolidação do Ato Constitutivo, devidamente registrada e arquivada sob nº 20176311645, em data de 11/09/2017, ambos na Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR, conforme Certidão Simplificada expedida pela mesma Junta Comercial sob nº 17/615202-4, aos 11/09/2017, cujas cópias encontram-se arquivadas nesta serventia sob nº 604; neste ato representada por sua titular, **Fabiana Marioto**, brasileira, solteira, maior e capaz, empresária, portadora da Carteira Nacional de Habilitação com Registro nº 02566086434/DETRAN/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 269.366.048-38, residente e domiciliada na Rua Para, nº 1744, Jardim Imperial II, em Maringá-PR. A presente é capaz e reconhecida como a própria por mim, Fabian Marcelo Garcia, Agente Delegado Designado, conforme os documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E, pela Outorgante, na forma que comparece, me foi dito que nomeia e constitui seus bastante procuradores, **REINALDO CARLOS BUENO**, brasileiro, casado, representante comercial, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.543.256-4/SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 601.234.519-49, residente e domiciliado na Rua Victor Meirelles, nº 133, Zona 05, em Maringá-PR; **GUSTAVO LIMA RODRIGUES**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, vendedor, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.088.084 5/SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 044.152.169-00, residente e domiciliado na Rua Barão de Iguatemi, 360, Conjunto Lea Leal, em Maringá-PR; **NILTON DE SOUZA**, brasileiro, divorciado, vendedor, portador da Carteira Nacional de Habilitação sob registro nº 03680471762/DETRAN/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 853.822.488-34, residente e domiciliado na Avenida Brasil, nº 2325, Sala 03, Vila Operária, em Maringá-PR; **ANDERSON CANESIN**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, vendedor, portador da Carteira Nacional de Habilitação sob registro nº 00411177670/DETRAN/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 031.029.879-23, residente e domiciliado na Rua Santana, nº 119, Casa A, Jardim Santana, em Sarandi-PR; e, **MARCELO AUGUSTO PAPA**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, administrador, portador da Carteira Nacional de Habilitação com Registro nº 02032518940/DETRAN/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 146.531.868-20, residente e domiciliado na Rua Pará, nº 1744, Jardim Imperial, em Maringá-PR; aos quais confere poderes para representá-la junto à Pessoas Jurídicas de Direito Privado ou Órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal, Autarquias, Fundações, para participar de qualquer processo licitatório nas modalidades Concorrências Públicas, Pregões, Pregões Eletrônicos, Tomadas de





RUBRICA



1º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

5º TABELIONATO DE NOTAS

MARINGÁ/PR

AGENTE DELEGADO DESIGNADO

FABIAN MARCELO GARCIA

FONE: (44) 3304-7166 - MARINGÁ/PR

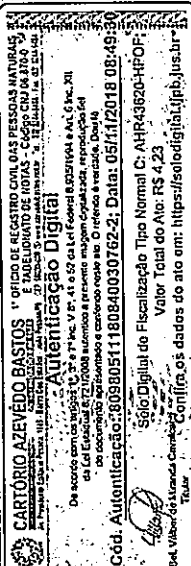
RUA PADRE GERMANO JOSE OLIVER, 365 - CEP: 7006-280 - CX. POSTAL 705
FONE: (44) 3304-7166 - MARINGÁ - PARANÁ

LIVRO

35-P

FOLHA

001/002



Preços ou Convites leilões e dispensa de licitações; com poderes para assinar requerimentos, declarações, atas, termos de compromisso, termos de responsabilidade, contratos, propostas de preços, credenciamento de representantes, recorrer administrativamente de resultados ou renunciar esse direito, impugnar editais e recursos; receber intimações, negociar preços diretamente com o pregoeiro, credenciar representante, formular oferta e lances de preços, apresentar orçamentos, planilhas; enfim, praticar todos os demais atos necessários e indispensáveis ao fiel e cabal desempenho do presente mandato, sendo vedado o seu substabelecimento. A outorgante, na forma que comparece, declara que conferiu e corrigiu os poderes, qualificação dos procuradores, objeto, prazo, possibilidade ou vedação de substabelecimento e todas as demais cláusulas principais e adjacentes, estando tudo em conformidade com a solicitação, responsabilizando-se por qualquer equívoco; e que está ciente que, após a assinatura deste instrumento, os referidos dados são inalteráveis, sendo que eventuais correções somente serão levadas a efeito mediante a lavratura de novo ato e respectivos emolumentos. FUNREJUS: Para os fins do Ofício Circular nº 02/2015/DA, da Egrégia Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná, será recolhida a importância de R\$19,32 (dezenove reais e trinta e dois centavos), 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor de R\$77,28 (setenta e sete reais e vinte e oito centavos), conforme guia sob nº 14000000003025202-0. Assim o disse, do que dou fé, me pediu este instrumento que lavrado, lhe sendo lido e achado conforme, aceita, outorga e assina, declarando expressamente que dispensa a presença das testemunhas, de acordo com o artigo 684 do Código de Normas do Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. Ato protocolado nesta data sob nº 0006442 no livro de Protocolo Geral. Eu, (a.), Fabian Marcelo Garcia, Agente Delegado Designado, que a escrevi, conferi, subscrevo, dou fé e assino. Emolumentos: R\$77,28, (VRC 424,62), Selo Funarpen: R\$0,75. Selo Digital Nº v8QhG.I2H3b.VMR8y, Controle: bRr50.HVUxH. HAA. Maringá-PR, 24 de outubro de 2017 (aa.). LICITAMAIIS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME, FÁBIANA MARIOTO, socia administradora da Outorgante. Fabian Marcelo Garcia, Agente Delegado Designado. Nada mais. Traslada em seguida, conferi em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, _____, Fabian Marcelo Garcia, Agente Delegado Designado, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Em Testº _____ da Verdade

Maringá-PR, 24 de outubro de 2017

Fabian Marcelo Garcia
Agente Delegado DesignadoHELTON A. ALVES
Escritor - Juramentado

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
v8QhG.I2H3b.VMR8y
Controle:
bRr50.HVUxH
Consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO
PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa LICITAMAIIS COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa LICITAMAIIS COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 05/11/2018 09:50:22 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa LICITAMAIIS COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1108154

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 05/11/2019 08:49:30 (hora local).

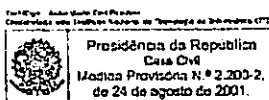
¹Código de Autenticação Digital: 80980511180840030762-1 a 80980511180840030762-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fê.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b53bd02a7ab5c35dd599fe97a71730f3a5a077ed7938e84baaf6abb6bb8130c71872e3d47e965d2e64f63ca01dd937f990c
bec845fabb73abddae386eb39832



W

A

LICITAMAI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

FUNDADA EM 21/06/2017

CNPJ Nº 28.010.869/0001-36 – NIRE 41600576641

SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO TRANSFORMAÇÃO DE EIRELI EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

FABIANA MARIOTO, brasileira, empresária, solteira, nascida em 11/09/1979, natural de São Paulo-SP, residente e domiciliada em Maringá-Pr, na Rua Pará, 1744, Jardim Imperial II, CEP 87023-031, portadora da cédula de identidade civil **RG nº 29.711.968-0/SSP-SP** emitida em 14/07/2016 e **CPF nº 269.366.048-38**, titular pessoa física da **Empresa Individual de Responsabilidade Limitada** sob o nome empresarial de **LICITAMAI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, com sede e foro jurídico na **Avenida Cerro Azul, 572, Sala Térrea 24, Zona 02, CEP 87010-000, Maringá-Pr**, inscrita no **CNPJ nº 28.010.869/0001-36**, com **ATO CONSTITUTIVO** arquivado na JUCEPAR sob **NIRE Nº 41600576641** em **21/06/2017**, consoante a faculdade prevista no **parágrafo único do artigo 1033 da lei nº 10.406/2002 do Código Civil**, resolve, por este instrumento particular de alteração contratual, **modificar e transformar** o seu **ato constitutivo de EIRELI** para **LTDA**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica transformada esta **Empresa Individual de Responsabilidade Limitada** em **Sociedade Empresária Limitada**, que passa a usar o nome empresarial de **LICITAMAI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes a este tipo sociedade.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital da empresa no valor de R\$.100.000,00 (cem mil reais), totalmente integralizado em moeda nacional, dividido em 100.000 (cem mil) quotas de R\$.1,00 (um real) cada, passa a constituir o capital social da empresa **LICITAMAI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ingressa na sociedade o sócio **JORGE VALDEREZ DOS SANTOS**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 22/10/1973, natural de Peabiru-Pr, portador da carteira de identidade civil **RG nº 4.985.924-4/SSP-PR** e do **CPF nº 782.469.899-87**, residente e domiciliado em Maringá-Pr, na Avenida Sete de Setembro, 682-A, Jardim da Glória, CEP 87047-130, o qual adquire, a **título de compra**, da titular **FABIANA MARIOTO**, 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor de R\$.50.000,00 (cinquenta mil reais) correspondente a 50% (cinquenta por cento) do capital da empresa, cujo pagamento é feito neste ato, em moeda corrente e legal do País.

CLÁUSULA QUARTA: Com a presente alteração, o capital social permanece inalterado no valor de R\$.100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas de R\$.1,00



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/04/2018 08:39 SOB Nº 41208770856.
PROTOCOLO: 181167816 DE 20/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801150391. NIRE: 41208770856.

LICITAMAI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 02/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

LICITAMAI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

FUNDADA EM 21/06/2017

CNPJ Nº 28.010.869/0001-36 – NIRE 41600576641

SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO TRANSFORMAÇÃO DE EIRELI EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

(um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente nacional e fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	%	CAPITAL R\$
FABIANA MARIOTO	50.000	50,00	50.000,00
JORGE VALDEREZ DOS SANTOS	50.000	50,00	50.000,00
TOTAIS	100.000	100,00	100.000,00

CLÁUSULA QUINTA: O sócio ingressante declara conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, ficando, desta forma, sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes da presente alteração contratual.

CLÁUSULA SEXTA: A sócia remanescente dá plena, geral e irrevogável quitação do valor recebido do sócio ingressante, declarando-se paga e satisfeita, nada tendo a reclamar, no presente ou no futuro, sobre as quotas ora transferidas ou de qualquer outro direito que faça parte do imobiliário ou estoque de mercadorias existente na sociedade.

CLÁUSULA SÉTIMA: O endereço da sede fica alterado para a **Avenida Américo Belay, 882, Sala 03, Jardim Imperial, CEP 87023-000, Maringá-Pr.**

CLÁUSULA OITAVA: Diante das alterações havidas, passa a transcrever, na íntegra, o **CONTRATO SOCIAL** da transformação da empresa, com o teor a seguir:

CLÁUSULA NONA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **LICITAMAI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, com sede e foro jurídico na **Avenida Américo Belay, 882, Sala 03, Jardim Imperial, CEP 87023-000, Maringá-Pr**, com inscrição no **CNPJ nº 28.010.869/0001-36**, podendo, a qualquer tempo, a critério dos sócios, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA: As atividades econômicas da sociedade, principal e secundárias, são as seguintes:

4752-1-00 - Comércio de máquinas, equipamentos e materiais de comunicação, telefonia, informática e eletroeletrônicos;



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/04/2018 08:39 SOB Nº 41208770856.
PROTOCOLO: 181167816 DE 20/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801150391. NIRE: 41208770856.
LICITAMAI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 02/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

LICITAMAIŠ COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

FUNDADA EM 21/06/2017

CNPJ Nº 28.010.869/0001-36 – NIRE 41600576641

SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO TRANSFORMAÇÃO DE EIRELI EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

- 4530-7-01 - Comércio de peças mecânicas, elétricas e acessórios para veículos
 4530-7-02 - Comércio de pneus para veículos automotores e máquinas agrícolas;
 4642-7-02 - Comércio de roupas, acessórios e uniformes para uso profissional e de segurança do trabalho e comércio de Equipamentos de Proteção Individual (EPI), e uniformes escolares,
 4649-4-09 - Comércio de artigos descartáveis (copos, talheres, guardanapos, embalagens para alimentos preparados);
 4744-0-01 - Comércio de ferragens e ferramentas;
 4751-2-01 - Comércio de equipamentos e suprimentos de informática;
 4753-9-00 - Comércio de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
 4754-7-01 - Comércio de móveis, acessórios para móveis, máquinas, equipamentos, acessórios e produtos para marcenaria;
 4756-3-00 - Comércio de instrumentos musicais e acessórios;
 4759-8-99 - Comércio de artigos e utilidades domésticas e armarinhos;
 4761-0-03 - Comércio de artigos de papelaria;
 4763-6-01 - Comércio de brinquedos e artigos recreativos;
 4763-6-02 - Comércio de artigos de caça, pesca e esportivos;
 4789-0-01 - Comércio de suvenires, bijuterias e artesanatos.
 4789-0-07 - Comércio de equipamentos para escritório;
 9511-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de periféricos;

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: O capital social no valor R\$.100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas de R\$.1,00 (um real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	%	CAPITAL R\$
FABIANA MARIOTO	50.000	50,00	50.000,00
JORGE VALDEREZ DOS SANTOS	50.000	50,00	50.000,00
TOTAIS	100.000	100,00	100.000,00



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/04/2018 08:39 SOB Nº 41208770856.
 PROTOCOLO: 181167816 DE 20/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11801150391. NIRE: 41208770856.
 LICITAMAIŠ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 02/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

LICITAMAI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

FUNDADA EM 21/06/2017

CNPJ Nº 28.010.869/0001-36 – NIRE 41600576641

SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO TRANSFORMAÇÃO DE EIRELI EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA: A sociedade iniciou suas atividades em 21/06/2017 e seu prazo de duração é indeterminado.

PARÁGRAFO ÚNICO: É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente dos sócios, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA: A administração da sociedade cabe à sócia **FABIANA MARIOTO**, a quem competem todos os poderes e atribuições societárias e administrativas de representar a sociedade ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente, competindo-lhe **privativa e individualmente o uso da firma**, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse societário, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens móveis e imóveis da sociedade, sem a autorização do outro sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA: A sócia administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou à propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A vista das modificações ora ajustadas e em consonância com o que determina o artigo 2031 da lei 10406/2002, os sócios resolveram, por este instrumento, **atualizar e consolidar o CONTRATO SOCIAL**, tornando-se, **sem efeito**, a partir desta data, as cláusulas contidas no ato constitutivo anterior que, adequado às disposições da lei 10406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

LICITAMAI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

FUNDADA EM 21/06/2017

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/04/2018 08:39 SOB Nº 41208770856.
PROTOCOLO: 181167816 DE 20/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801150391. NIRE: 41208770856.

LICITAMAI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 02/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

LICITAMAI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

FUNDADA EM 21/06/2017

CNPJ Nº 28.010.869/0001-36 – NIRE 41600576641

SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO TRANSFORMAÇÃO DE EIRELI EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

FABIANA MARIOTO, brasileira, empresária, solteira, nascida em 11/09/1979, natural de São Paulo-SP, residente e domiciliada em Maringá-Pr, na Rua Pará, 1744, Jardim Imperial II, CEP 87023-031, portadora da cédula de identidade civil RG nº 29.711.968-0/SSP-SP emitida em 14/07/2016 e CPF nº 269.366.048-38 e **JORGE VALDEREZ DOS SANTOS**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 22/10/1973, natural de Peabiru-PR, portador da carteira de identidade civil RG nº 4.985.924-4/SSP-PR e do CPF nº 782.469.899-87, residente e domiciliado em Maringá-Pr, na Avenida Sete de Setembro, 682-A, Jardim da Glória, CEP 87047-130, únicos sócios da **Sociedade Empresária Limitada** sob o nome empresarial de **LICITAMAI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, com sede e foro jurídico na **Avenida Américo Belay, 882, Sala 03, Jardim Imperial, CEP 87023-000, Maringá-Pr**, inscrita no CNPJ nº 28.010.869/0001-36, com ATO CONSTITUTIVO arquivado na JUCEPAR sob NIRE Nº 41600576641 em 21/06/2017, resolvem, por este instrumento, **consolidar** o contrato social, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O tipo jurídico é **Sociedade Empresária Limitada**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes a essa natureza jurídica e gira sob o nome empresarial de **LICITAMAI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, com sede e foro jurídico na **Avenida Américo Belay, 882, Sala 03, Jardim Imperial, CEP 87023-000, Maringá-Pr**, inscrita no CNPJ nº 28.010.869/0001-36.

PARÁGRAFO ÚNICO: É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA SEGUNDA: As atividades econômicas da sociedade, principal e secundárias, são as seguintes:

- 4752-1-00** - Comércio de máquinas, equipamentos e materiais de comunicação, telefonia, informática e eletroeletrônicos;
- 4530-7-01** - Comércio de peças mecânicas, elétricas e acessórios para veículos
- 4530-7-02** - Comércio de pneus para veículos automotores e máquinas agrícolas;



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/04/2018 08:39 SOB Nº 41208770856.
PROTOCOLO: 181167816 DE 20/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801150391. NIRE: 41208770856.

LICITAMAI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 02/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

LICITAMAIŠ COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

FUNDADA EM 21/06/2017

CNPJ Nº 28.010.869/0001-36 – NIRE 41600576641

SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO TRANSFORMAÇÃO DE EIRELI EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

4642-7-02 - Comércio de roupas, acessórios e uniformes para uso profissional e de segurança do trabalho e comércio de Equipamentos de Proteção Individual (EPI), e uniformes escolares;

4649-4-09 - Comércio de artigos descartáveis (copos, talheres, guardanapos, embalagens para alimentos preparados);

4744-0-01 - Comércio de ferragens e ferramentas;

4751-2-01 - Comércio de equipamentos e suprimentos de informática;

4753-9-00 - Comércio de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;

4754-7-01 - Comércio de móveis, acessórios para móveis, máquinas, equipamentos, acessórios e produtos para marcenaria;

4756-3-00 - Comércio de instrumentos musicais e acessórios;

4759-8-99 - Comércio de artigos e utilidades domésticas e armarinhos;

4761-0-03 - Comércio de artigos de papelaria;

4763-6-01 - Comércio de brinquedos e artigos recreativos;

4763-6-02 - Comércio de artigos de caça, pesca e esportivos;

4789-0-01 - Comércio de suvenires, bijuterias e artesanatos.

4789-0-07 - Comércio de equipamentos para escritório;

9511-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de periféricos.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade iniciou as suas atividades 21/06/2017 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social no valor de **R\$.100.000,00** (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas de R\$.1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, fica assim subscrito:

SÓCIOS	QUOTAS	%	CAPITAL R\$
FABIANA MARIOTO	50.000	50,00	50.000,00
JORGE VALDEREZ DOS SANTOS	50.000	50,00	50.000,00
TOTAIS	100.000	100,00	100.000,00



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/04/2018 08:39 SOB Nº 41208770856.
PROTOCOLO: 181167816 DE 20/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801150391. NIRE: 41208770856.
LICITAMAIŠ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 02/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

LICITAMAI S COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

FUNDADA EM 21/06/2017

CNPJ Nº 28.010.869/0001-36 – NIRE 41600576641

**SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
TRANSFORMAÇÃO DE EIRELI EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade de cada sócio é limitada ao valor do capital integralizado e a sociedade será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pelas leis das sociedades anônimas.

CLÁUSULA SEXTA: A sociedade poderá, a critério dos sócios, admitir administradores não sócios para exercer o cargo de gerência e administração da empresa, se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade cabe à sócia **FABIANA MARIOTO**, a quem competem todos os poderes e atribuições societárias e administrativas de representar a sociedade ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente, competindo-lhe **privativa e individualmente o uso da firma**, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse societário, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens móveis e imóveis da sociedade, sem a autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os sócios prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, os lucros ou prejuízos apurados.

CLÁUSULA NONA: Os lucros serão distribuídos aos sócios, mensalmente, na sua totalidade ou parcialmente, na proporção das quotas que possuem.

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, a titular deliberará sobre as contas e designará administrador, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: No caso do falecimento ou impedimento fortuito de sócio, a empresa continuará as suas atividades com os herdeiros e sucessores.

PARÁGRAFO ÚNICO: Não sendo possível, ou inexistindo interesse na continuidade da sociedade, o valor de seus haveres será apurado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/04/2018 08:39 SOB Nº 41208770856.
PROTOCOLO: 181167816 DE 20/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801150391. NIRE: 41208770856.

LICITAMAI S COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 02/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

LICITAMAI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

FUNDADA EM 21/06/2017

CNPJ Nº 28.010.869/0001-36 – NIRE 41600576641

SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO TRANSFORMAÇÃO DE EIRELI EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA: A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outras dependências, em qualquer parte do território nacional.

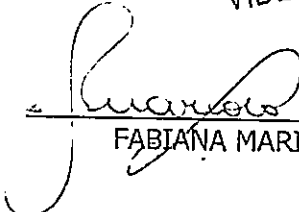
CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA: Os sócios têm direito a uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA: A sócia administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou à propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA: Fica eleito o foro da comarca de Maringá-Pr, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

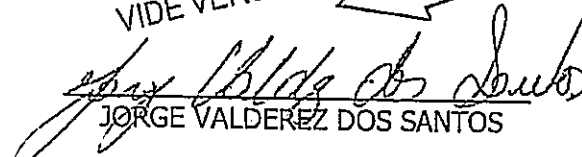
E, por estar de pleno acordo, assinam o presente instrumento, **em única via**, obrigando fielmente por si, seus herdeiros e sucessores, a cumpri-lo em todos os seus termos.

VIDE VERSO Maringá, 05 de março de 2018.


FABIANA MARIOTO

5º TABELIONATO DE NOTAS

VIDE VERSO


JORGE VALDEZ DOS SANTOS

5º TABELIONATO DE NOTAS



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/04/2018 08:39 SOB Nº 41208770856.
PROTOCOLO: 181167816 DE 20/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801150391. NIRE: 41208770856.
LICITAMAI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 02/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

1º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
5º TABELIONATO DE NOTAS
MARINGÁ-PR
Rua Padre Gama, José Mayer, 665
Zona 02 - CEP 87.016-213 - Maringá-PR
411 3124.7114 - www.cartorioonline.com

Selo Digital Nº 42dR.Mdt9.Hcha8-VG3R0-CB2kN. Valde
o selo em <http://funarpen.com.br>. Reconheço por
AUTENTICIDADE a assinatura de **FABIANA MARIOTO**
(53698). *0092 352346. Dou fé. Maringá, 08 de março de
2018 - 13:32:13h. Emolumentos R\$8,41 (VRC 43,60). Selo Funarpen
R\$0,80. Funfeus R\$2,10. ISS R\$0,17.
Em Teste da verdade
MAILON DE SA MORAIS - Escrevente



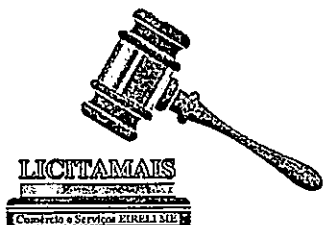
1º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
5º TABELIONATO DE NOTAS
MARINGÁ-PR
Rua Padre Gama, José Mayer, 665
Zona 02 - CEP 87.016-213 - Maringá-PR
411 3124.7114 - www.cartorioonline.com

Selo Digital Nº E2dHy.JH0FR-0etCr-HarJ7-b8619. Valde
o selo em <http://funarpen.com.br>. Reconheço por
AUTENTICIDADE a assinatura de **JORGE VALDÉREZ DOS**
SANTOS (21244). *0054 635351. Dou fé. Maringá, 09 de
março de 2018 - 10:11:34h. Emolumentos R\$8,41 (VRC 43,60). Selo
Funarpen R\$0,80. Funfeus R\$2,10. ISS R\$0,17.
Em Teste da verdade
RICARDO CESAR LANZA - Escrevente



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/04/2018 08:39 SOB Nº 41208770856.
PROTOCOLO: 181167816 DE 20/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801150391. NIRE: 41208770856.
LICITAMAIIS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 02/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



LICITAMAIS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME

CNPJ: 28.010.869/0001-36

I.E.: 90754285-85

Av. Américo Belay, 882, SL 03, Jd. Imperial, Maringá/PR, 87023-000

Telefone: 44 3227-1270 E-mail: licitamaismaringa@hotmail.com

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2019

ANEXO III

DECLARAÇÃO

A empresa LICITAMAIS COMERCIO E SERVIÇOS EILIRE-ME, inscrita no CNPJ sob o Nº. 28.010.869/0001-36, sediada na AVENIDA AMÉRICO BELAY, 882, SALA 03, JARDIM IMPERIAL, MARINGÁ/PR, CEP 97023-000, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII do artigo 4º da Lei Nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no presente edital.

Atenciosamente,

Maringá 26 de Fevereiro de 2019

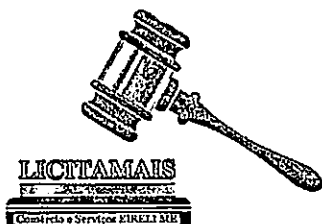

FABIANA MARIOTO
SÓCIA/PROPRIETARIA
CPF: 269.366.048-38
RG: 29711968-0 SSP/SP

28 010 869/0001-36

90754285-85

LICITAMAIS COMÉRCIO E SERVIÇOS
LTDA. - ME

AV. AMÉRICO BELAY, 882 - SALA 03
JD. IMPERIAL - CEP 87023-000
MARINGÁ - PR



LICITAMAIS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME

CNPJ: 28.010.869/0001-36

I.E.:90754285-85

Av. Américo Belay, 882, SL 03, Jd. Imperial, Maringá/PR, 87023-000

Telefone: 44 3227-1270 E-mail: licitamaismaringa@hotmail.com

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2019

ANEXO V

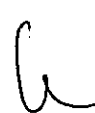
DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa LICITAMAIS COMERCIO E SERVIÇOS EILIRE-ME, inscrita no CNPJ sob o Nº. 28.010.869/0001-36, sediada na AVENIDA AMÉRICO BELAY, 882, SALA 03, JARDIM IMPERIAL, MARINGÁ/PR, CEP 87023-000, DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido, diferenciado e simplificado conferido pela legislação.

Atenciosamente,

Maringá 26 de Fevereiro de 2019


FABIANA MARIOTO
SÓCIA/PROPRIETARIA
CPF: 269.366.048-38
RG: 29711968-0 SSP/SP


[28 010 869/0001-36]
90754285-85
LICITAMAIS COMÉRCIO E SERVIÇOS
LTDA. - ME
AV. AMÉRICO BELAY, 882 - SALA 03
JD. IMPERIAL - CEP 87023-000
MARINGÁ - PR




GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
LICITAMAI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)

41 2 0877085-6

CNPJ

28.010.869/0001-36

Data de Arquivamento do Ato Constitutivo

21/06/2017

Data de Início de Atividade

21/06/2017

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
AVENIDA Américo Belay, 882-SALA 03,, Jardim Imperial, MARINGÁ, PR; 87.023-000

Objeto Social

4752-1-00 - Comércio de máquinas, equipamentos e materiais de comunicação, telefonia, informática e eletroeletrônicos;
4530-7-01 - Comércio de peças mecânicas, elétricas e acessórios para veículos
4530-7-02 - Comércio de pneus para veículos automotores e máquinas agrícolas;
4642-7-02 - Comércio de roupas, acessórios e uniformes para uso profissional e de segurança do trabalho e comércio de Equipamentos de Proteção Individual (EPI), e uniformes escolares;
4649-4-09 - Comércio de artigos descartáveis (copos, talheres, guardanapos, embalagens para alimentos preparados);
4744-0-01 - Comércio de ferragens e ferramentas;
4751-2-01 - Comércio de equipamentos e suprimentos de informática;
4753-9-00 - Comércio de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
4754-7-01 - Comércio de móveis, acessórios para móveis, máquinas, equipamentos, acessórios e produtos para marcenaria;
4756-3-00 - Comércio de instrumentos musicais e acessórios;
4759-8-99 - Comércio de artigos e utilidades domésticas e armarinhos;
4761-0-03 - Comércio de artigos de papelaria;
4763-6-01 - Comércio de brinquedos e artigos recreativos;
4763-6-02 - Comércio de artigos de caça, pesca e esportivos;
4789-0-01 - Comércio de suvenires, bijuterias e artesanatos.
4789-0-07 - Comércio de equipamentos para escritório;
9511-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de periféricos;

Capital: R\$ 100.000,00
(CEM MIL REAIS)

Microempresa ou
Empresa de Pequeno Porte
(Lei nº 123/2006)

Prazo de Duração

Indeterminado

Capital Integralizado: R\$ 100.000,00
(CEM MIL REAIS)

Microempresa

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
FABIANA MARIOTO 269.366.048-38	50.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
JORGE VALDEREZ DOS SANTOS 782.469.899-87	50.000,00	SOCIO		XXXXXXXXXX

CURITIBA - PR. 12 de fevereiro de 2019

19/058195-6

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br
e informe o número 190581956 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias

Assinatura

Certificado Autenticidade
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informação
Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 12/02/2019
Junta Comercial do Paraná
CNPJ: 77.968.170/0001-99
Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 002/ 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial

LICITAMAIŠ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)

41 2 0877085-6

CNPJ

28.010.869/0001-36

Último Arquivamento

Data: 02/04/2018

Número: 20181167816

Situação
REGISTRO ATIVO

Ato: ALTERAÇÃO

Status

Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

TRANSFORMAÇÃO

CURITIBA - PR, 12 de fevereiro de 2019

19/058195-6

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO GERAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 28.010.869/0001-36 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 21/06/2017
NOME EMPRESARIAL LICITAMAI S COMERCIO E SERVICOS LTDA			
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LICITAMAI S			PORTE ME
CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação			
CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.49-4-09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos			
CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV AMERICO BELAY	NUMERO 882	COMPLEMENTO SALA 03	
CEP 87.023-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM IMPERIAL	MUNICÍPIO MARINGÁ	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (44) 3227-1270	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/06/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 13/02/2019 às 13:58:49 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

CNPJ: 76.285.329/0001-08 Telefone: 3245-8400
Rua Bernardino Bogo, 175
C.E.P.: 87160-000 - Mandaguacu

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 11/2019 - PR

Processo Administrativo: 16/2019
Processo Licitatório: 17/2019
Data do Processo: 29/01/2019

Folha: 1/1

Fornecedor: LICITAMAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME
Endereço: AV. AMÉRICO BELAY, 882 SALA 03 - Bairro: JD. IMPERIAL
Cidade: MARINGÁ UF: PR CEP: 87023-000
CNPJ: 28.010.869/0001-36 Inscricão Estadual: 9075428585
Telefone: 4432271270 Enquadrado como MPE:Não MPE Local/Regional:Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descr.	Preço Unitário	Preço Total
1	50,00	UN	Tablet, com ao menos 7", resolução 1280 x 800 que possua conectividade wi-fi, memória RAM de ao menos 1,5 GB e memória interna mínima de 8 Gb com câmera traseira de ao menos 5 MP.	625,00	SAMSUNG GALA	0,0000	625,00	31.250,00

Reservado para
Observações do
Fornecedor:

Total Geral: 31.250,00

(Valores expressos em Reais R\$)

28 010 869/0001-36

90754285-85

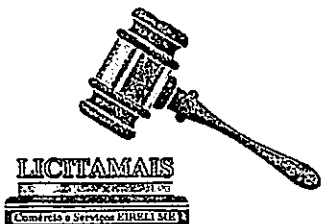
LICITAMAS COMÉRCIO E SERVIÇOS
LTDA. - ME

AV. AMÉRICO BELAY, 882 - SALA 03
JD. IMPERIAL - CEP 87023-000
MARINGÁ - PR

Total por Extenso: (trinta e um mil duzentos e cinquenta reais)

MARINGÁ, 25 de Fevereiro de 2019

FABIANA MARIOTO
SÓCIO ADMINISTRADOR



LICITAMAISS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME

CNPJ: 28.010.869/0001-36

I.E.: 90754285-85

Av. Américo Belay, 882, SL 03, Jd. Imperial, Maringá/PR, 87023-000

Telefone: 44 3227-1270 E-mail: licitamaismaringa@hotmail.com

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2019

Objeto: Aquisição de tablet pelo sistema de registro de preço.

Valor Total R\$ 31.250,00 (trinta e um mil duzentos e cinquenta reais)

- Validade da proposta: 60 (SESSENTA) dias, contados da data estipulada para a abertura do presente certame.
- Prazo de entrega: até 10 (dez) dias após recebimento da Nota de Empenho ou conforme edital.
- Prazo de Pagamento: em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento dos produtos em cada autorização de fornecimento
- Forma de Entrega: Frete CIF (por conta do fornecedor)
- Garantia dos produtos acima listados é de 12 meses à partir da entrega dos mesmos.
- Garantimos que os produtos serão substituídos, sem ônus para a entidade de licitação, caso não estejam de acordo às especificações e padrões exigidos.
- Declaramos que nos preços contidos na proposta escrita e naqueles que, porventura, vierem a ser ofertados por meio de lances verbais, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, impostos, lucro empresarial, tributos incidentes, seguro, frete e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos.
- Declaramos que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.
- Declaro ainda estar de acordo e ciente com todas as exigências estipulada em Edital.

Razão Social: LICITAMAISS COMERCIO E SRVIÇOS LTDA -ME

CNPJ Nº: 28.010.869/0001-36

I.E. Nº: 90754285-85

Banco: SICREDI

Agência: 0718

Conta Corrente: 07960-2

Endereço Completo: AV. AMERICO BELAY, 882, SALA 03, BAIRRO JD. IMPERIAL, MARINGÁ/PR Telefone: 44 3227-1270 CEP: 87023-000

E-Mail: licitamaismaringa@hotmail.com

REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA DO CONTRATO

Nome: FABIANA MARIOTO

Cargo: SÓCIA/PROPRIETARIA

Cpf: 269.366.048-38

Rg: 29.711.968-0

Estado Civil: SOLTEIRO

Endereço: RUA PARÁ, 1744, BAIRRO JD. IMPERIAL II, MARINGÁ-PR

CEP: 87023-080

Fone: 44 3227-1270

Celular: 44 99118-3330

E-Mail: FABIANA@PRTELECOM.NET.BR

Atenciosamente,

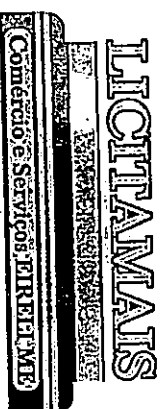
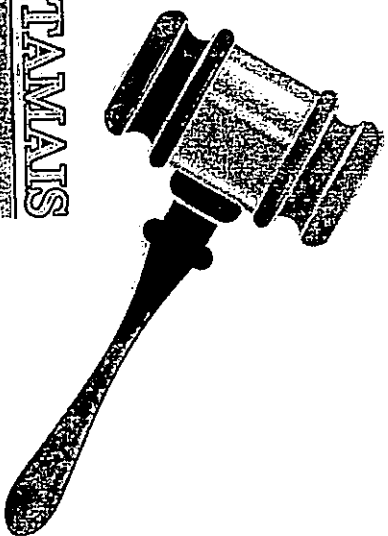
Maringá 26 de Fevereiro de 2019

FABIANA MARIOTO
SÓCIA/PROPRIETARIA

CPF: 269.366.048-38

RG: 29711968-0 SSP/SP

28 010 869/0001-36
90754285-85
LICITAMAISS COMÉRCIO E SERVIÇOS
LTDA. - ME
AV. AMÉRICO BELAY, 882 - SALA 03
JD. IMPERIAL - CEP 87023-000
MARINGÁ - PR



À PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 11/2019
PROCESSO Nº. 17/2019
JULGAMENTO DIA 26/02/2016 ÀS 13:15 HORAS
LICITANTE: LICITAMAIS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME
ENVELOPE “B” (DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO)

00000000076



A.G.S. COMERCIAL EIRELI-ME

CNPJ: 24.435.379/0001-20 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90717736-01

AVENIDA DOS PALMARES, 163 - S ALA 01
MARINGÁ-PR - FONE: 44 3346-5981

AGSLICITACOES@GMAIL.COM

CELULAR: 44 9841-5981

A.G.S. COMERCIAL EIRELI-ME

CNPJ: 24.435.379/0001-20

AVENIDA DOS PALMARES, 163 – MARINGÁ-PR

Prefeitura do Município de Mandaguçu – PR

Editais de Pregão Presencial 11/2019

ENVELOPE 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

0000000077

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 15 de Novembro de 1988
 COMISSÃO NACIONAL DE EMIGRAÇÃO
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE EMIGRAÇÃO
 FAFER - FUNDACÃO FEDERAL DE APOIO À EMIGRAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

852544651

VALID

WAGNER RAMOS STAGLIANO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
 8314847-0 PR

DATA NASCIMENTO
 041.107.179-30 19/01/1985

FILIAÇÃO
 VALENTIM STAGLIANO

ANTONIA TEREZINHA
 RAMOS STAGLIANO

PERMISSÃO ACC CAT. HAB. AB

Nº REGISTRO 02984608115

VALIDADE 20/01/2019 05/08/2003

1ª HABILITAÇÃO

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

Wagner Ramos Stagliano

LOCAL MARINGÁ, PR

DATA EMISSÃO 20/01/2014

ASSINATURA DO EMISSOR

21565396660 PR906967917

PROIBIDO PLASTIFICAR

852544651

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais
 Rua: Princesa Leopoldina, nº 100 - Centro - Maringá - PR - 84800-000
 Fone: (41) 3322-1111 - Fax: (41) 3322-1112
 E-mail: cartorio@azevedobastos.com.br

Autenticação Digital

De acordo com o artigo 2º do Decreto nº 22.646/2004 e o inciso II do Art. 1º da Lei nº 11.367/2006, a Autenticação Digital produz efeitos legais equivalentes à assinatura manuscrita, desde que acompanhada do código de verificação e emitida pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais.

Cód. Autenticação: 03182607180926190955-1 Data: 26/07/2018 09:34:55
 Valor Total do Atto: R\$ 4,23
 São Paulo de Funchal, Tio Normal C. AVE24571-0990C
 Valor Total do Atto: R\$ 4,23
 Confirma os dados do ato em: https://seuoficial.jpb.ju.br

F. 8407

A

3

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA
COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa A. G .S. COMERCIAL - EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa A. G .S. COMERCIAL - EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 26/07/2018 09:11:11 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa A. G .S. COMERCIAL - EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1038430

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 26/07/2019 08:46:14 (hora local).

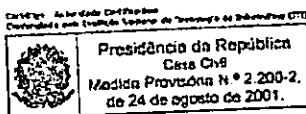
¹Código de Autenticação Digital: 93182607180826190953-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bad7d555e0fcaa2c552eb73921bababae161d752fa24cf072c84e8e91ebf68e10589dd536fd043ff3865f
8223fef303040dd4c75084b2cb008316b07d16f9eee





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.435.379/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/03/2016
NOME EMPRESARIAL A. G. S. COMERCIAL - EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) STAGLIANO COMERCIAL		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 45.41-2-01 - Comércio por atacado de motocicletas e motonetas 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO AV DOS PALMARES	NÚMERO 163	COMPLEMENTO SALA 01
CEP 87.047-035	BAIRRO/DISTRITO JARDIM LIBERDADE	MUNICÍPIO MARINGÁ
UF PR		ENDEREÇO ELETRÔNICO
TELEFONE (44) 3028-8819		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/03/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 14/01/2019 às 23:33:48 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.435.379/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/03/2016
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL A. G. S. COMERCIAL - EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 45.41-2-02 - Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO AV DOS PALMARES	NÚMERO 163	COMPLEMENTO SALA 01
-------------------------------	---------------	------------------------

CEP 87.047-035	BAIRRO/DISTRITO JARDIM LIBERDADE	MUNICÍPIO MARINGÁ	UF PR
-------------------	-------------------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (44) 3028-8819
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/03/2016
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 14/01/2019 às 23:33:48 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

A. G. S. COMERCIAL - EIRELI
CONTRATO SOCIAL

ANDRÉIA GAROZO STAGLIANO,
brasileira, natural de Maringá/PR, casada sob. Comunhão Parcial de Bens, nascida 29 de Novembro de 1.979, empresária, portadora do CPF: 030.894.239-60, portadora da cédula de identidade civil RG: 7.181.867-5/SSP-PR, residente e domiciliada em Maringá - Paraná, Rua Frei Caneca 458, Jardim Liberdade, Casa, CEP 87.047-030, constituem uma EIRELI, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de A.G.S. COMERCIAL - EIRELI, tendo sua sede e foro em Maringá - Paraná, na Avenida Dos Palmares 163, Sala 01, Jardim Liberdade, CEP: 87.047-035.

CLÁUSULA SEGUNDA: As atividades econômicas da sociedade, principal e secundárias serão as seguintes:

Comércio Atacadista de máquinas para automação comercial e gerencial, comércio de pneus para veículos automotores e máquinas agrícolas, comércio de motocicletas e motonetas novas e usadas, comércio de peças e acessórios para motocicletas e motonetas, comércio de peças mecânicas, elétrica e acessórios para veículos, comércio de produtos odontológicos, comércio de equipamentos para uso odonto-medico-hospitalar, comércio de roupas acessórios e uniformes para uso profissional e de segurança do trabalho e comércio de equipamentos de proteção individual(epi) e uniformes escolares, comércio de artesanato, comércio de produtos de higiene pessoal, comércio de livros jornais e outras publicações, comércio de equipamentos elétricos de uso pessoal, comércio de aparelhos eletrônicos de uso pessoal, comércio de tintas e materiais para pintura, comércio de ferragens e ferramentas, comércio de equipamentos e suprimentos de informática, recarga de cartuchos para equipamentos de informática, comércio de máquinas equipamentos e materiais de comunicação telefonia informática e eletroeletrônicos, comércio de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, comércio de móveis, comércio de instrumentos musicais e acessórios, comércio de artigos e utilidades e utilidades domésticas e armarinhos, comércio de artigos de papelaria, comércio de brinquedos e artigos recreativos, comércio de artigos de caça pesca e esportivos, comércio de equipamentos para escritório, comércio de gêneros e cestas básicas.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/03/2016 10:49 SOB Nº 41600434668.
PROTOCOLO: 160814561 DE 18/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160814561. NIRE: 41600434668.
A. G. S. COMERCIAL - EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 22/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

A. G. S. COMERCIAL - EIRELI
CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social será de R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais) dividido em 9.000 (Nove mil) quotas de valor nominal R\$ 10,00 (dez reais) cada, integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pela empresária.

ANDRÉIA GAROZO STAGLIANO nº de quotas 9.000, totalizando R\$ 90.000,00.

CLÁUSULA QUARTA: A Eireli iniciará suas atividades em 22 de Fevereiro de 2016 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA: A administração da Eireli caberá ao administrador não sócio **WAGNER RAMOS STAGLIANO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado em Maringá - Paraná, Rua Frei Caneca 458, Jardim Liberdade, Casa, CEP 87.047-030, portador da cédula de identidade civil nº 8.314.847-0/SSP-PR e do CPF nº 041.107.179-30, com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da Eireli. (Artigo 1.061 da lei 10.406/2002)

Paragrafo Primeiro: Faculta-se ao administrador nos limites de seus poderes constituir procuradores em nome da Eireli devendo ser especificado no instrumento de mandato os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato que no caso de mandato judicial poderá ser por prazo indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA: O titular da Eireli declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade

CLÁUSULA OITAVA: Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a empresária, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/03/2016 10:49 SOB Nº 41600434668.
PROTOCOLO: 160814561 DE 18/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2
PR160814561. NIRE: 41600434668.
A. G. S. COMERCIAL - EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 22/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

A. G. S. COMERCIAL - EIRELI
CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA NONA: A Eireli poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

CLÁUSULA DÉCIMA: O Titular e o administrador não sócio poderá fixar uma retirada mensal a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Falecendo ou interditado o titular da Eireli a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz não sendo possível ou inexistindo interesse destes o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa a data da resolução verificada em balanço do especialmente levantado.

Paragrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Eireli se resolva em relação a seu titular.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O administrador declara sob as penas da lei de que não está impedido de exercer a administração da empresa por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargo público, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro de Maringá para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar assim justo e contratado, lava, data e assina o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI, em 01 (Uma) via, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-los em todos os seus termos.

VIDE VERSO

5º TABELIONATO
DE NOTAS

Maringá, 17 de Fevereiro de 2016

5º TABELIONATO
DE NOTAS

Andréia Garozó Stagliano
ANDRÉIA GAROZÓ STAGLIANO
Titular

Wagner Ramos Stagliano
WAGNER RAMOS STAGLIANO
Administrador não sócio

VIDE VERSO



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/03/2016 10:49 SOB Nº 41600434668.
PROTOCOLO: 160814561 DE 18/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3
PR160814561. NIRE: 41600434668.
A. G. S. COMERCIAL - EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 22/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

15

1º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS Rua Pedro Germano José Mayer, 565
5º TABELIONATO DE NOTAS Zélio - CEP 87.810-280 - Maringá/PR
MARINGÁ/PR
TITULAR: RICARDO CESAR LANZA

Selo Digital N° peDnc-9VoGx-4pAke-4n5NX.tquD
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por AUTENTICIDADE as assinaturas de
ANDREIA GAROZO STAGLIANO (57087) o
WAGNER RAMOS STAGLIANO (51383), '0072'
035450. Pou fe. Maringá/PR, 26 de fevereiro de 2016
11:36:16h.

Em Teste

da Verdade



Ricardo Cesar Lanza
ESCREVENTE JURAMENTADO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/03/2016 10:49 SOB N° 41600434668.
PROTOCOLO: 160814561 DE 18/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160814561. NIRE: 41600434668.
A. G. S. COMERCIAL - EIRELI



Libertad Bogus
SECRETARIA GERAL
CURITIBA, 22/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



A.G.S. COMERCIAL EIRELI-ME

CNPJ: 24.435.379/0001-20

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90717736-01

AVENIDA DOS PALMARES, 163 - S ALA 01

MARINGÁ-PR - FONE: 44 3346-5981

AGSLICITACOES@GMAIL.COM

CELULAR: 44 9841-5981

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

A empresa A.G.S. COMERCIAL EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob nº 24.435379/0001-20, sediada na AVENIDA DOS PALMARES, 163, na cidade de MARINGÁ-PR, por intermédio de seu representante legalmente constituído Sr. WAGNER RAMOS STAGLIANO, portador do CPF 041.107.179-30, RG 8.314.847-0, DECLARA, sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme conceito legal e fiscal, estabelecido no Artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/2006, portanto, está habilitada a usufruir dos benefícios estabelecidos nos Artigos 42 a 45, da referida Lei.

A veracidade das informações acima citadas, são de inteira responsabilidade da declarante, sujeitando-se às penalidades legais.

Maringá, 24 de Dezembro de 2018.

Esta declaração tem validade de 365 dias.

Wagner Ramos Stagliano
Wagner Ramos Stagliano
Administrador
CPF 041.107.179-30
RG: 8.314.847-0 SESP/PR

José Henrique Deodato dos Santos
José Henrique Deodato dos Santos
Contador CRC 033788/O-8

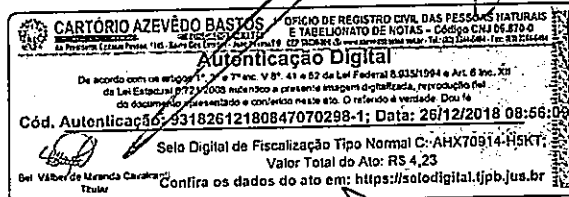


Selo Digital nº QqsVJ.Ck2b5.ZRhh+aqHuk.wouOM. Valde em
<http://wuparpen.com.br>

Reconheço por Semelhança as assinaturas de WAGNER RAMOS
STAGLIANO e JOSÉ HENRIQUE DEODATO DOS
SANTOS. Dou fé. 0130 118046F. Maringá-PR, 24 de dezembro
de 2018.

Em Teste: Já Verdade

Marcos Paulo Alves Capuchinho Escrevente Juramentado



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av Epiácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel (83) 3244-5404 / Fax (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes²

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital da Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada a empresa A. G .S. COMERCIAL - EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa A. G .S. COMERCIAL - EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 27/12/2018 09:58:22 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa A. G .S. COMERCIAL - EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*

Código de Consulta desta Declaração: 1139767

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 26/12/2019 08:56:10 (hora local)

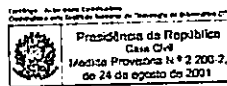
¹Código de Autenticação Digital: 93182612180847070298-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8 935/94, Lei Federal nº 10 406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13 105/2015, Lei Estadual nº 8 721/2008, Lei Estadual nº 10 132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014

O referido é verdade, dou fé

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd87dee13225bef4c3a5717ab4a35a43e8a5a8996c0b2d601b739b7e312629da10589dd536fd043f3865f8223fef3030ae272287ec8c39d31ec40262b9679198





SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

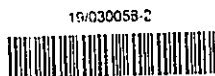
CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial A. G. S. COMERCIAL - EIRELI - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 6 0043466-8	CNPJ 24.435.379/0001-20	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 22/03/2016	Data de Início de Atividade 17/02/2016
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) AVENIDA dos Palmares, 163-SALA 01, Jardim Liberdade, MARINGÁ, PR, 87.047-035			
Objeto COMERCIO DE MAQUINAS PARA AUTOMAÇÃO COMERCIAL E GERENCIAL, COMERCIO DE PNEUS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES E MAQUINAS AGRÍCOLAS, COMERCIO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS E USADAS, COMERCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS, COMERCIO DE PEÇAS MECÂNICAS, ELÉTRICA E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR, COMERCIO DE ROUPAS ACESSÓRIOS E UNIFORMES PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL(EPI) E UNIFORMES ESCOLARES, COMERCIO DE LIVROS JORNAIS E OUTRAS PUBLICAÇÕES, COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL, COMERCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL, COMERCIO DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO DE MAQUINAS DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE COMUNICAÇÃO TELEFONIA INFORMATICA E ELETROELETRÔNICOS, COMERCIO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, COMERCIO DE MOVEIS, COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS, COMERCIO DE ARTIGOS E UTILIDADES E UTILIDADES DOMÉSTICAS E ARMARINHOS, COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMERCIO DE ARTIGOS DE CAÇA PESCA E ESPORTIVOS, COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, COMERCIO ATACADISTA DE GÊNEROS E CESTAS BÁSICAS.			
Capital: RS 90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado: RS 0,00 SEM EXPRESSÃO MONETARIA			
Titular Nome/CPF ANDREIA GAROZO STAGLIANO 030.894.238-60	Administrador Sim	Início do Mandato 17/02/2016	Término do Mandato XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 22/03/2016 Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	Número: 20160814553	Situação REGISTRO ATIVO	
Evento (s): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

MARINGÁ - PR, 14 de janeiro de 2019



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CAJ 08.878-0
R. Almeida (Antes Rua) 150 - Jardim Centro - Curitiba - PR - CEP 81210-000 - Fone: (41) 321.1111 - Fax: (41) 321.1112

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V n° 4º e 5º da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: **93181401191619440942-1**; Data: **14/01/2019 16:21:56**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: **AH221809-0005**;
Valor Total do Ato: **RS 4,42**

Validar Assinatura de Miroslav Gavrilovic
TEUAM - Confirma os dados do ato em: <https://selodigital.fpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa A. G .S. COMERCIAL - EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa A. G .S. COMERCIAL - EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 14/01/2019 16:24:27 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa A. G .S. COMERCIAL - EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1152409

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 14/01/2020 16:21:59 (hora local).

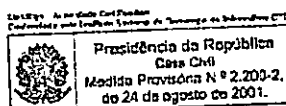
¹Código de Autenticação Digital: 93181401191619440942-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05be4534337a8f9ca20d77b122e63e06482afc8aabc29d73510ed567e1a2ac7ca8d0589dd536fd043f3865f8223fef3030996ba4ac70010af2ae9a2a9b5088ea59



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





A.G.S. COMERCIAL EIRELI-ME

CNPJ: 24.435.379/0001-20 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90717736-01

AVENIDA DOS PALMARES, 163 - S ALA 01

MARINGÁ-PR - FONE: 44 3346-5981

AGSLICITACOES@GMAIL.COM

CELULAR: 44 9841-5981

Anexo II

À Prefeitura do Município de Mandaguaçu - PR

Departamento de Compras e Licitações

Pregão Presencial 11/2019

DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHADORES MENORES

Declaramos para os devidos fins e especialmente para o EDITAL DE PREGÃO Nº 11/2019 REGISTRO DE PREÇOS, que a proponente A.G.S. COMERCIAL EIRELI-ME, com sede, AV DOS PALMARES 163, SALA 01, inscrita no CNPJ/MF sob n. 24.435.379/0001-20, DECLARA sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Maringá, 26 de Fevereiro de 2019

24.435.379/0001-20

A. G. S. COMERCIAL
EIRELI - ME

AV. DOS PALMARES, 163 - SALA 01
JD. LIBERDADE - CEP 87047-035
MARINGÁ - PR

Wagner Ramos Stagliano
WAGNER RAMOS STAGLIANO

ADMINISTRADOR

CPF: 041.107.179-30

RG: 8.314.847-0 SSP/PR

h
A
A



A.G.S. COMERCIAL EIRELI-ME

CNPJ: 24.435.379/0001-20 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90717736-01

AVENIDA DOS PALMARES, 163 - S ALA 01

MARINGÁ-PR - FONE: 44 3346-5981

AGSLICITACOES@GMAIL.COM

CELULAR: 44 9841-5981

À Prefeitura do Município de Mandaguçu - PR

Departamento de Compras e Licitações

Pregão Presencial 11/2019

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores,

A.G.S. COMERCIAL EIRELI-ME, com sede, AV DOS PALMARES 163, SALA 01, inscrita no CNPJ/MF sob n. 24.435.379/0001-20, DECLARA, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII do artigo 4º da Lei N°. 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no presente edital.

Maringá, 26 de Fevereiro de 2019

24.435.379/0001-20

A. G. S. COMERCIAL
EIRELI - ME

AV. DOS PALMARES, 163 - SALA 01
JO. LIBERDADE - CEP 87047-035
MARINGÁ - PR


WAGNER RAMOS STAGLIANO

ADMINISTRADOR

CPF: 041.107.179-30

RG: 8.314.847-0 SSP/PR





A.G.S. COMERCIAL EIRELI-ME

CNPJ: 24.435.379/0001-20 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90717736-01

AVENIDA DOS PALMARES, 163 - S ALA 01

MARINGÁ-PR - FONE: 44 3346-5981

AGSLICITACOES@GMAIL.COM

CELULAR: 44 9841-5981

À Prefeitura do Município de Mandaguá - PR

Departamento de Compras e Licitações

Pregão Presencial 11/2019

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

O signatário da presente, em nome da empresa A.G.S. COMERCIAL EIRELI-ME, declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de licitação – convite em consideração, nos respectivos anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar os serviços.

O signatário da presente declara, também, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto à adjudicação objeto do presente edital. Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei 8.666, de 21/06/1993 e suas posteriores alterações.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Maringá, 26 de Fevereiro de 2019

24.435.379/0001-20
A. G. S. COMERCIAL
EIRELI - ME
AV. DOS PALMARES, 163 - SALA 01
JD. LIBERDADE - CEP 87047-035
MARINGÁ - PR

Wagner Ramos Stagliano
WAGNER RAMOS STAGLIANO
ADMINISTRADOR
CPF: 041.107.179-30
RG: 8.314.847-0 SSP/PR



A.G.S. COMERCIAL EIRELI-ME

CNPJ: 24.435.379/0001-20 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90717736-01

AVENIDA DOS PALMARES, 163 - S ALA 01

MARINGÁ-PR - FONE: 44 3346-5981

AGSLICITACOES@GMAIL.COM

CELULAR: 44 9841-5981

À Prefeitura do Município de Mandaguá - PR
Departamento de Compras e Licitações
Pregão Presencial 11/2019

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

A empresa A.G.S. COMERCIAL EIRELI-ME, com sede, AV DOS PALMARES 163, SALA 01, inscrita no CNPJ/MF sob n. 24.435.379/0001-20 e com Inscrição Estadual n. 90717736-01, neste ato representada por Sr. WAGNER RAMOS STAGLIANO portador da Cédula de Identidade RG n. 8.314.847-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob n. 041.107.179-30, DECLARA, especialmente para o EDITAL DO PREGAO PRESENCIAL No 11/2019, que em seu quadro societário não existe nenhum integrante que tenha parentesco com autoridade contratante ou de ocupantes de cargos de direção ou assessoramento no Município de Mandaguá.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Maringá, 26 de Fevereiro de 2019

24.435.379/0001-20

A. G. S. COMERCIAL
EIRELI - ME

AV. DOS PALMARES, 163 SALA 01
JO. LIBERDADE - CEP 87047-035
MARINGÁ - PR


WAGNER RAMOS STAGLIANO
ADMINISTRADOR
CPF: 041.107.179-30
RG: 8.314.847-0 SSP/PR





A.G.S. COMERCIAL EIRELI-ME

CNPJ: 24.435.379/0001-20 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90717736-01

AVENIDA DOS PALMARES, 163 - S ALA 01

MARINGÁ-PR - FONE: 44 3346-5981

AGSLICITACOES@GMAIL.COM

CELULAR: 44 9841-5981

À Prefeitura do Município de Mandaguá - PR

Departamento de Compras e Licitações

Pregão Presencial 11/2019

PROPOSTA DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição de tablet, pelo sistema de registro de preços conforme necessidades dos departamentos municipais a partir da publicação da ata de registro de preços.

ÍTEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Tablet, com ao menos 7", resolução de 1280x800 que possua conectividade wi-fi, memória RAM de ao menos 1,5gb, e memória interna mínima de 8gb, com camera traseira e ao menos 5mp.	50	Um	Samsung T280	625,00	31.250,00

- Validade da proposta: 60 Dias (Conforme Edital).
- Prazo de entrega: Até 10 dias (Conforme Edital).
- Prazo de Pagamento: Até 30 dias (Conforme edital).
- Forma de Entrega: Frete CIF (por conta do fornecedor) (de acordo com o edital)
- Garantia dos produtos é de 12 meses à partir da entrega dos mesmos. (ou conforme o edital)
- Garantimos que os produtos serão substituídos, sem ônus para a entidade de licitação, caso não estejam de acordo às especificações e padrões exigidos.
- Declaramos que nos preços contidos na proposta escrita e naqueles que, porventura, vierem a ser ofertados por meio de lances verbais, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, impostos, lucro empresarial, tributos incidentes, seguro, frete e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos.
- Declaramos que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Razão Social: A.G.S. COMERCIAL EIRELI-ME CNPJ Nº: 24.435.379/0001-20 I.E. Nº: 90717736-01

Endereço Completo: AVENIDA DOS PALMARES, 163 - MARINGÁ-PR Telefone: 44 9841-5981 CEP: 87047-030 E-Mail: agslicitacoes@hotmail.com Banco: BRADESCO Agência: 6285-5 Conta Corrente: 3599-8

REPRESENTANTE LEGAL:

Nome: WAGNER RAMOS STAGLIANO Cargo: ADMINISTRADOR Cpf: 041.107.179-30 Rg: 8.314.847-0 Estado Civil: CASADO

Endereço Completo: AVENIDA DOS PALMARES, 163 - MARINGÁ-PR CEP: 87047-030

Fone: 44 3346-5981 Celular: 44 9841-5981 E-Mail: agslicitacoes@hotmail.com

Maringá, 26 de Fevereiro de 2019


WAGNER RAMOS STAGLIANO
ADMINISTRADOR
CPF: 041.107.179-30
RG: 8.314.847-0 SSP/PR

24.435.379/0001-20
A. G. S. COMERCIAL
EIRELI - ME

AV. DOS PALMARES, 163 - SALA 01
JO. LIBERLADE - CEP 87047-035
MARINGÁ - PR



A.G.S. COMERCIAL EIRELI-ME

CNPJ: 24.435.379/0001-20 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90717736-01
AVENIDA DOS PALMARES, 163 - S ALA 01
MARINGÁ-PR - FONE: 44 3346-5981
AGSLICITACOES@GMAIL.COM
CELULAR: 44 9841-5981

A.G.S. COMERCIAL EIRELI-ME

CNPJ: 24.435.379/0001-20

AVENIDA DOS PALMARES, 163 – MARINGÁ-PR

Prefeitura do Município de Mandaguá – PR

Edital de Pregão Presencial 11/2019

ENVELOPE 02 – HABILITAÇÃO

0000000078

0000000000



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.435.379/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/03/2016
NOME EMPRESARIAL A. G. S. COMERCIAL - EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) STAGLIANO COMERCIAL		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 45.41-2-01 - Comércio por atacado de motocicletas e motonetas 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO AV DOS PALMARES	NÚMERO 163	COMPLEMENTO SALA 01
CEP 87.047-035	BAIRRO/DISTRITO JARDIM LIBERDADE	MUNICÍPIO MARINGÁ
UF PR		ENDEREÇO ELETRÔNICO
TELEFONE (44) 3028-8819		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/03/2016
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 14/01/2019 às 23:33:48 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.435.379/0001-20 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 22/03/2016
NOME EMPRESARIAL A. G. S. COMERCIAL - EIRELI				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 45.41-2-02 - Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári				
LOGRADOURO AV DOS PALMARES		NÚMERO 163	COMPLEMENTO SALA 01	
CEP 87.047-035	BAIRRO/DISTRITO JARDIM LIBERDADE		MUNICÍPIO MARINGÁ	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (44) 3028-8819		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/03/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 14/01/2019 às 23:33:48 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

A. G. S. COMERCIAL - EIRELI
CONTRATO SOCIAL

ANDRÉIA GAROZO STAGLIANO,
brasileira, natural de Maringá/PR, casada sob. Comunhão Parcial de Bens, nascida 29 de Novembro de 1.979, empresária, portadora do CPF: 030.894.239-60, portadora da cédula de identidade civil RG: 7.181.867-5/SSP-PR, residente e domiciliada em Maringá - Paraná, Rua Frei Caneca 458, Jardim Liberdade, Casa, CEP 87.047-030, constituem uma EIRELI, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de A.G.S. COMERCIAL - EIRELI, tendo sua sede e foro em Maringá - Paraná, na Avenida Dos Palmares 163, Sala 01, Jardim Liberdade, CEP: 87.047-035.

CLÁUSULA SEGUNDA: As atividades econômicas da sociedade, principal e secundárias serão as seguintes:

Comércio Atacadista de máquinas para automação comercial e gerencial, comércio de pneus para veículos automotores e máquinas agrícolas, comércio de motocicletas e motonetas novas e usadas, comércio de peças e acessórios para motocicletas e motonetas, comércio de peças mecânicas, elétrica e acessórios para veículos, comércio de produtos odontológicos, comércio de equipamentos para uso odonto-medico-hospitalar, comércio de roupas acessórios e uniformes para uso profissional e de segurança do trabalho e comércio de equipamentos de proteção individual(epi) e uniformes escolares, comércio de artesanato, comércio de produtos de higiene pessoal, comércio de livros jornais e outras publicações, comércio de equipamentos elétricos de uso pessoal, comércio de aparelhos eletrônicos de uso pessoal, comércio de tintas e materiais para pintura, comércio de ferragens e ferramentas, comércio de equipamentos e suprimentos de informática, recarga de cartuchos para equipamentos de informática, comércio de máquinas equipamentos e materiais de comunicação telefonia informática e eletroeletrônicos, comércio de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, comércio de móveis, comércio de instrumentos musicais e acessórios, comércio de artigos e utilidades e utilidades domésticas e armarinhos, comércio de artigos de papelaria, comércio de brinquedos e artigos recreativos, comércio de artigos de caça pesca e esportivos, comércio de equipamentos para escritório, comércio de gêneros e cestas básicas.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/03/2016 10:49 SOB Nº 41600434668.
PROTOCOLO: 160814561 DE 18/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160814561. NIRE: 41600434668.
A. G. S. COMERCIAL - EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 22/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

A. G. S. COMERCIAL - EIRELI
CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social será de R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais) dividido em 9.000 (Nove mil) quotas de valor nominal R\$ 10,00 (dez reais) cada, integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pela empresária.

ANDRÊIA GAROZO STAGLIANO nº de quotas 9.000, totalizando R\$ 90.000,00.

CLÁUSULA QUARTA: A Eireli iniciará suas atividades em 22 de Fevereiro de 2016 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA: A administração da Eireli caberá ao administrador não sócio **WAGNER RAMOS STAGLIANO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado em Maringá - Paraná, Rua Frei Caneca 458, Jardim Liberdade, Casa.CEP 87.047-030, portador da cédula de identidade civil nº 8.314.847-0/SSP-PR e do CPF nº 041.107.179-30, com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da Eireli.(Artigo 1.061 da lei 10.406/2002)

Paragrafo Primeiro: Faculta-se ao administrador nos limites de seus poderes constituir procuradores em nome da Eireli devendo ser especificado no instrumento de mandato os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato que no caso de mandato judicial poderá ser por prazo indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA: O titular da Eireli declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade

CLÁUSULA OITAVA: Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a empresária, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/03/2016 10:49 SOB Nº 41600434668
PROTOCOLO: 160814561 DE 18/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO 2
PR160814561. NIRE: 41600434668.
A. G. S. COMERCIAL - EIRELI

Libertad Bogus
SECRETARIA GERAL
CURITIBA, 22/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

A. G. S. COMERCIAL - EIRELI
CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA NONA: A Eireli poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

CLÁUSULA DÉCIMA: O Titular e o administrador não sócio poderá fixar uma retirada mensal a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Falecendo ou interditado o titular da Eireli a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz não sendo possível ou inexistindo interesse destes o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa a data da resolução verificada em balanço do especialmente levantado.

Paragrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Eireli se resolva em relação a seu titular.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O administrador declara sob as penas da lei de que não está impedido de exercer a administração da empresa por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargo público, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro de Maringá para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar assim justo e contratado, lava, data e assina o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI, em 01 (Uma) via, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-los em todos os seus termos.

VIDE VERSO

5º TABELIONATO
DE NOTAS

Maringá, 17 de Fevereiro de 2016

5º TABELIONATO
DE NOTAS

Andréia Garoz Stagliano
ANDRÉIA GAROZO STAGLIANO
Titular

Wagner Ramos Stagliano
WAGNER RAMOS STAGLIANO
Administrador não sócio

VIDE VERSO



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/03/2016 10:49 SOB Nº 41600434668.
PROTOCOLO: 160814561 DE 18/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3
PR160814561. NIRE: 41600434668.
A. G. S. COMERCIAL - EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 22/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

15

1º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS Rua Pedro Geronimo José Meyer, 568
5º TABELIONATO DO JUIZ DE Paz - 12 - CEP 81.819-212 - Maringá/PR
MARINGÁ/PR
TITULAR: RICARDO CESAR LANZA

Selo Digital N° pednc.9vogx.apake-4n5HX.tquD
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por AUTENTICIDADE as assinaturas de
ANDREIA GAROZO STAGLIANO (57097) o
WAGNER RAMOS STAGLIANO (51383), '0072'
1035456. Dou fé. Maringá/PR, 28 de fevereiro de 2016
11:36:16h.

Em Teste

da Verdade



Ricardo Cesar Lanza
ESCREVENTE JURAMENTADO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/03/2016 10:49 SOB N° 41600434668.
PROTOCOLO: 160814561 DE 18/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160814561. NIRE: 41600434668.
A. G. S. COMERCIAL - EIRELI



Libertad Bogus
SECRETARIA GERAL
CURITIBA, 22/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

RECETA ESTADUAL



Comprovante de Inscrição Cadastral - C/CAD

Inscrição no CAD/CMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90717736-01	24.435.379/0001-20	03/2016

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial A.G.S. COMERCIAL - EIRELI - ME
 Título do Estabelecimento STAGLIANO COMERCIAL
 Endereço do Estabelecimento AV DOS PALMARES, 163, SALA 01 - JARDIM LIBERDADE - CEP 87047-035
 FONE: (44) 3227-1270
 Município de Instalação MARINGÁ - PR, DESDE 03/2016
 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 07/2016

Natureza Jurídica 230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI)
 Atividade Econômica Principal do Estabelecimento 4665-6/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; PARTES E PECAS

Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento 4530-7/01 - COMERCIO POR ATACADO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES

4530-7/02 - COMERCIO POR ATACADO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR
 4541-2/01 - COMERCIO POR ATACADO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS
 4541-2/02 - COMERCIO POR ATACADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS

4642-7/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO

4645-1/03 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS

4646-0/02 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL

4647-8/02 - COMERCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICACOES

4649-4/01 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO

4649-4/02 - COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO

4664-8/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR;

Emissão do CICAD

4693-1/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, SEM PREDOMINANCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGROPECUARIOS

4741-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA

4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS

4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA

4751-2/02 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA

4752-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO

4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO

4756-3/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS

4759-8/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA

4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS

4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS

4789-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE SUENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS

4789-0/07 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	030.894.239-60	ANDREIA GAROZO STAGLIANO	TITULAR PESSOA FÍSICA
CPF	041.107.179-30	WAGNER RAMOS STAGLIANO	ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 16/03/2019.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90717736-01



Emitido Eletronicamente via Internet
14/02/2019 8:55:08
Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: A. G .S. COMERCIAL - EIRELI
CNPJ: 24.435.379/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 20:17:38 do dia 06/12/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/06/2019.

Código de controle da certidão: 09CE.373A.44E3.CF65
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 019161378-42

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 24.435.379/0001-20
Nome: A.G.S. COMERCIAL - EIRELI - ME

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 03/04/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos Nº 143302/2018

Certificamos, conforme requerido por A.G.S. COMERCIAL EIRELI-ME, CPF/CNPJ nº 24.435.379/0001-20, para fins DE LICITAÇÃO, que NÃO CONSTAM DÉBITOS MUNICIPAIS (impostos, taxas, contribuições, receitas não tributárias, inscritos em dívida ativa ou não dos Cadastros Mobiliários e Imobiliários) até a presente data em nome de A. G.S. COMERCIAL - EIRELI - ME, CPF/CNPJ nº 24.435.379/0001-20, situado(a) na cidade de Maringá.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal em cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Emitida em: 04/12/2018

Válida até: 04/03/2019

Certidão emitida com base nas normas:

CTN - Código Tributário Nacional

CTM - Código Tributário Municipal

Decreto Municipal nº 1500/2017

Código de Autenticação: 2E8EB.A419F.D0D14FD5AA967BC0EA9111

Para verificar a autenticidade, consulte o site: www.maringa.pr.gov.br/aisetributosweb

IMPRIMIR **VOLTAR****Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 24435379/0001-20
Razão Social: A G S COMERCIAL EIRELI ME
Endereço: AV DOS PALMARES 163 / JARDIM LIBERDADE / MARINGA / PR / 87047-035

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/02/2019 a 12/03/2019

Certificação Número: 2019021101501473491075

Informação obtida em 23/02/2019, às 12:46:40.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Maringá - Estado do Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Praça Des. Franco Ferreira da Costa, s/n - CEP 87.013-900 - Telefone: (44) 3029-8871
Site: www.distribuidormaringa.com.br - Email: certidaodistribuidormga@gmail.com

CERTIDÃO NEGATIVA



Número: 201901071738163885118

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.distribuidormaringa.com.br>

**** RUBENS AUGUSTO MONTEIRO WEFFORT ****, Distribuidor e anexos da
Comarca de Maringá, Estado do Paraná, etc...

C E R T I F I C A, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em o
Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a
INEXISTÊNCIA, de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e
EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

A G S COMERCIAL EIRELI ME
CNPJ: 24.435.379/0001-20

Observações:
Não Há.

*** Buscas Efetuadas nos Últimos 20 anos.

*** Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).

*** CERTIDÃO EMITIDA POR PROCESSO ELETRÔNICO COM BASE NA LEI 11.419 DE 19.12.2006. ***
*** EMOLUMENTOS -> VALOR DA CERTIDÃO: R\$ 32,73 = 155 VRC - R\$ 0,65 = ISSQN 2% ***

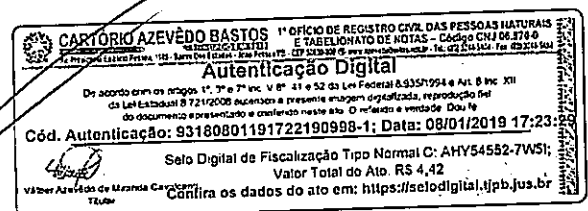
O referido é verdade e dá fé.

Maringá, segunda-feira, 7 de janeiro de 2019.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DE MARINGÁ/PR
assinado digitalmente

Retirada em: 08/01/2019 15:04 HGA

Página 1 de 1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel Váber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc.

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes²

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos onudos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa A. G .S. COMERCIAL - EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa A. G .S. COMERCIAL - EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 08/01/2019 17:24:52 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa A. G .S. COMERCIAL - EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*

Código de Consulta desta Declaração: 1147847

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 08/01/2020 17:23:29 (hora local)

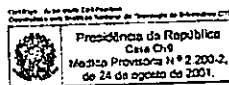
¹Código de Autenticação Digital: 93180801191722190998-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002 Medida Provisória nº 2200/2001 Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014

O referido é verdade, dou fe

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b621be08baec578373ab48e098e263068247c8fa164bb167b1245c8fc25b4c2ba0589dd536fd043f3865f8223fe3030204b5ab014bf84c89d4f979b6a13aada





A.G.S. COMERCIAL EIRELI-ME

CNPJ: 24.435.379/0001-20 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90717736-01

AVENIDA DOS PALMARES, 163 - S ALA 01

MARINGÁ-PR - FONE: 44 3346-5981

AGSLICITACOES@GMAIL.COM

CELULAR: 44 9841-5981

Anexo II

À Prefeitura do Município de Mandaguá - PR

Departamento de Compras e Licitações

Pregão Presencial 11/2019

DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHADORES MENORES

Declaramos para os devidos fins e especialmente para o EDITAL DE PREGÃO Nº 11/2019 REGISTRO DE PREÇOS, que a proponente A.G.S. COMERCIAL EIRELI-ME, com sede, AV DOS PALMARES 163, SALA 01, inscrita no CNPJ/MF sob n. 24.435.379/0001-20, DECLARA sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Maringá, 26 de Fevereiro de 2019

24.435.379/0001-20

A. G. S. COMERCIAL
EIRELI - ME

AV. DOS PALMARES, 163 - SALA 01
JD. LIBERDADE - CEP 87647-035
Maringá - PR

Wagner Ramos Stagliano
WAGNER RAMOS STAGLIANO

ADMINISTRADOR

CPF: 041.107.179-30

RG: 8.314.847-0 SSP/PR

W

A



A.G.S. COMERCIAL EIRELI-ME

CNPJ: 24.435.379/0001-20 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90717736-01

AVENIDA DOS PALMARES, 163 - S ALA 01

MARINGÁ-PR - FONE: 44 3346-5981

AGSLICITACOES@GMAIL.COM

CELULAR: 44 9841-5981

À Prefeitura do Município de Mandaguá - PR

Departamento de Compras e Licitações

Pregão Presencial 11/2019

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores,

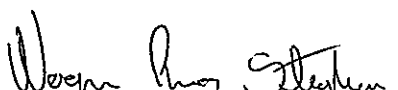
A.G.S. COMERCIAL EIRELI-ME, com sede, AV DOS PALMARES 163, SALA 01, inscrita no CNPJ/MF sob n. 24.435.379/0001-20, DECLARA, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII do artigo 4º da Lei N°. 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no presente edital.

Maringá, 26 de Fevereiro de 2019

24.435.379/0001-20

A. G. S. COMERCIAL
EIRELI - ME

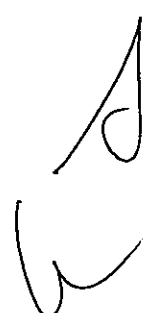
AV. DOS PALMARES, 163 - SALA 01
JD. LIBERDADE - CEP 87047-035
MARINGÁ - PR


WAGNER RAMOS STAGLIANO

ADMINISTRADOR

CPF: 041.107.179-30

RG: 8.314.847-0 SSP/PR






A.G.S. COMERCIAL EIRELI-ME

CNPJ: 24.435.379/0001-20 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90717736-01

AVENIDA DOS PALMARES, 163 - S ALA 01

MARINGÁ-PR - FONE: 44 3346-5981

AGSLICITACOES@GMAIL.COM

CELULAR: 44 9841-5981

À Prefeitura do Município de Mandaguaçu - PR

Departamento de Compras e Licitações

Pregão Presencial 11/2019

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

O signatário da presente, em nome da empresa A.G.S. COMERCIAL EIRELI-ME, declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de licitação – convite em consideração, nos respectivos anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar os serviços.

O signatário da presente declara, também, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto à adjudicação objeto do presente edital. Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei 8.666, de 21/06/1993 e suas posteriores alterações.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Maringá, 26 de Fevereiro de 2019

24.435.379/0001-20

A. G. S. COMERCIAL
EIRELI - ME

AV. DOS PALMARES, 163 - SALA 01
JO. LIBERLÂNDE - CEP 87647-035
MARINGÁ - PR


WAGNER RAMOS STAGLIANO

ADMINISTRADOR

CPF: 041.107.179-30

RG: 8.314.847-0 SSP/PR





A.G.S. COMERCIAL EIRELI-ME

CNPJ: 24.435.379/0001-20 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90717736-01

AVENIDA DOS PALMARES, 163 - S ALA 01

MARINGÁ-PR - FONE: 44 3346-5981

AGSLICITACOES@GMAIL.COM

CELULAR: 44 9841-5981

À Prefeitura do Município de Mandaguá - PR

Departamento de Compras e Licitações

Pregão Presencial 11/2019

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

A empresa A.G.S. COMERCIAL EIRELI-ME, com sede, AV DOS PALMARES 163, SALA 01, inscrita no CNPJ/MF sob n. 24.435.379/0001-20 e com Inscrição Estadual n. 90717736-01, neste ato representada por Sr. WAGNER RAMOS STAGLIANO portador da Cédula de Identidade RG n. 8.314.847-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob n. 041.107.179-30, DECLARA, especialmente para o EDITAL DO PREGAO PRESENCIAL No 11/2019, que em seu quadro societário não existe nenhum integrante que tenha parentesco com autoridade contratante ou de ocupantes de cargos de direção ou assessoramento no Município de Mandaguá.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Maringá, 26 de Fevereiro de 2019

24.435.379/0001-20

A. G. S. COMERCIAL
EIRELI - ME

AV. DOS PALMARES, 163 - SALA 01
JD. LIBERDADE - CEP 87047-035
MARINGÁ - PR


WAGNER RAMOS STAGLIANO
ADMINISTRADOR
CPF: 041.107.179-30
RG: 8.314.847-0 SSP/PR





**G.V.C. COMÉRCIO
& LICITAÇÕES**

G.V.C. COMÉRCIO DE INFORMÁTICA - EIRELI
CNPJ: 32.844.056/0001-19
RUA BEIJA FLOR N 128, ASTORGA – PR
PREFEITURA MUNICIPIO DE MANDAGUAÇU-PR
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 11/2019
ENVELOPE 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

0005000073

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 15 de Novembro de 1988
 BRASIL
 PARANÁ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1440505312

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1440505312

NOME
 GUILHERME VERONEZ COSTA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
 10831154-1 SESP PR

CPF
 087.102.579-50

DATA NASCIMENTO
 21/04/1994

FILIAÇÃO
 ANTONIO ALMEIDA COSTA
 TANIA REGINA VERONEZ COSTA

PERMISSÃO
 05579771923

ACE
 09/05/2022

CAT. INSC
 AB

VALIDADE
 09/05/2022

PHABILITACAO
 29/08/2012

OBSERVAÇÕES

Guilherme Veronez Costa
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 ASTORGA, PR

DATA EMISSAO
 09/05/2017

Carlos (Rod)
 ASSINATURA DO EMISSOR

11305503788
 PR912573183

PARANÁ

W

F: 9289

A

C

ATO CONSTITUTIVO
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
G. V. C. COMERCIO DE INFORMATICA - EIRELI

GUILHERME VERONEZ COSTA, Brasileiro, maior, solteiro, empresário, portador da RG. 10.831.154-1 SESP-PR, inscrito regularmente no CPF/MF – 087.102.579-50, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, nº 400, Centro, Distrito de Santa Zélia, cidade de Astorga – Pr, CEP – 86730-000 resolve constituir uma **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, que girará sob o nome empresarial **G. V. C. COMERCIO DE INFORMATICA - EIRELI**, e terá sua sede a Rua Beija Flor nº 128, Fundos, Centro, na Cidade de Astorga – Pr, CEP – 86730-000.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Seu objeto social é: Comércio atacadista de equipamentos de informática, Produção de filmes para publicidade Impressão de material para uso publicitário, Filmagem de festas e eventos, Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas, Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico, Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, Confeção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida, Recarga de cartuchos para equipamentos de informática, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio varejista de artigos esportivos, Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios, Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários, Comércio varejista de tintas e materiais para pintura, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comércio por atacado de motocicletas e motonetas, Comércio atacadista de produtos odontológicos, Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar, Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores, Comércio varejista de ferragens e ferramentas, Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas, Comércio varejista de artigos de uso pessoal e doméstico, Serviços de montagem de móveis de qualquer material, Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas, Comércio atacadista de produtos alimentícios, Comércio atacadista de tecidos, Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho, Comércio atacadista de artigos de armarinho, Comércio atacadista de calçados, Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem, Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal, Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria, Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações, Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico.



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/02/2019 11:27 SOB Nº 41600830652.
PROTOCOLO: 190778555 DE 19/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900820326. NIRE: 41600830652.
G. V. C. COMERCIO DE INFORMATICA - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 21/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

ATO CONSTITUTIVO
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
G. V. C. COMERCIO DE INFORMATICA - EIRELI

Fls. 02

Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos, Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria, Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas, Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada, Comércio atacadista de suprimentos para informática, Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório, Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças, Comércio atacadista de material elétrico, Comércio atacadista de tintas, vernizes, Comércio atacadista de materiais de construção, Comércio atacadista de embalagens, Comércio varejista de laticínios e frios, Comércio varejista de doces, balas, bombons, Comércio varejista de lubrificantes, Comércio varejista de madeira e artefatos, Comércio varejista de materiais hidráulicos, Comércio varejista de móveis, Comércio varejista de artigos de iluminação, Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos, Comércio varejista de equipamentos para escritório, Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem, Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos partes e peças, Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias.

CLÁUSULA SEGUNDA: O Capital Social, no valor de R\$ 99.800,00 (noventa e nove mil e oitocentos reais), dividido em 99.800 (noventa e oito mil e oitocentos mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, esta assim dividida entre o titular:

TITULAR	%(CAP)	QUOTAS	R\$-CAP.
GUILHERME VERONEZ COSTA	100,00%	99.800	99.800,00
Total.....	100,00%	99.800	99.800,00

CLÁUSULA TERCEIRA : A Eireli iniciará suas atividades em 28.02.2019 o prazo é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA – A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/02/2019 11:27 SOB Nº 41600830652.
PROTOCOLO: 190778555 DE 19/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900820326. NIRE: 41600830652.
G. V. C. COMERCIO DE INFORMATICA - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 21/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

ATO CONSTITUTIVO
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
G. V. C. COMERCIO DE INFORMATICA - EIRELI

Fls. 03

CLÁUSULA QUINTA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do titular, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO: A administradora titular declara sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da eireli, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade nos termos do art. 1.011, § 1º da Lei 10.406/2002, bem como não se acham incurso de arquivamento previsto na Lei 8.934/9.”

CLÁUSULA SÉTIMA – A administração da eireli caberá ao titular; **GUILHERME VERONEZ COSTA**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da eireli representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizados o uso do nome empresarial individualmente.

§ 1º - Facultam-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir mandatórios da eireli, especificados nos instrumentos os atos e operações que poderão praticar.

§ 2º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas, ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro titular.

CLÁUSULA OITAVA – O titular poderá, fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA NONA– Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador titular prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à laboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, lucros ou perdas apurados.



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/02/2019 11:27 SOB Nº 41600830652.
PROTOCOLO: 190778555 DE 19/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900820326. NIRE: 41600830652.
G. V. C. COMERCIO DE INFORMATICA - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 21/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

ATO CONSTITUTIVO
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
G. V. C. COMERCIO DE INFORMATICA - EIRELI

Fls. 04

CLÁUSULA DÉCIMA – O titular declara que a empresa estará desobrigada à realizações de reuniões e assembléias em qualquer das situações previstas na legislação civil, consoante a faculdade exarada no artigo 70 da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A empresa eireli poderá a qualquer tempo, abrir filial ou outra dependência, mediante alterações contratuais.

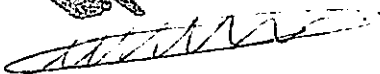
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Para os casos omissos neste contrato,, serão resolvido pelas aplicações dos dispositivos legais que regem este tipo societário, supletivamente, pelas cláusulas da sociedade anônima (Lei nº 6.404/76), conforme faculta o parágrafo único do art. 1.053 da Lei 10.404/2002

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Titular declara que não participa de nenhuma outra empresa da modalidade EIRELI.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da Comarca de Astorga – PR., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim, justas, acordadas, as partes assinam este instrumento em 01 (uma) via, para que produza os efeitos jurídicos

DECIDA



Guilherme Veronez Costa

Astorga – PR. 07 de Fevereiro de 2019

**RECONHECIDO
NO VERSO**

TESTEMUNHAS

Antonio Rissato Filho
RG: 681.967 - PR.
CPF – 075.048.299-45

Gustavo Bertão Rissato
RG – 661.7214-7 - PR.
CPF – 006.189.499-45



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/02/2019 11:27 SOB Nº 41600830652.
PROTOCOLO: 190778555 DE 19/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900820326. NIRE: 41600830652.
G. V. C. COMERCIO DE INFORMATICA - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 21/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



dsq4K.HVDhA.t2f87 - KJATd.D4wVG

Consulte o selo em www.tunarpn.com.br

Reconheço por VERDADEIRO a(s) firma(s) de:
14074163-3 FULHERME VERONEZ COSTA do que dou fé,
Em test.º da Verdade:

Astorga, 07 de fevereiro de 2019

EliAbini Parente Alencar Hocheltner Stopppoch - Agente Delegado Designado

00061134(001 000111101)



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/02/2019 11:27 SOB Nº 41600830652.
PROTOCOLO: 190778555 DE 19/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900820326. NIRE: 41600830652.
G. V. C. COMERCIO DE INFORMATICA - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 21/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

G.V.C. COMÉRCIO

DECLARAÇÃO - ME/EPP/MEI

G.V.C COMÉRCIO DE INFORMÁTICA - EIRELI, inscrita no CNPJ N 32.844.056/0001-19, por intermédio de seu representante legal o Sr. GUILHERME VERONEZ COSTA, portador da Carteira de Identidade N 108.311.54-1 e CPF: 087.102.579-50, DECLARA que é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar no. 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujo termos declaro conhecer na íntegra, e está apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no certame em epígrafe

Astorga, 25 de Fevereiro de 2019.


Guilherme Veronez Costa
RG 108.311.54-1 - PR
CPF 087.102.579-50
Sócio Administrador

MA RECONHECIDA

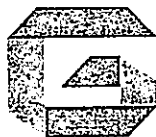
32.844.056/0001-19
G.V.C. COMÉRCIO DE
INFORMÁTICA - EIRELI
RUA BEIJA FLOR N 128 FUNDOS VILA OLÍVIA
ASTORGA - PR


Antonio Rissato Filho
RG 681.967-PR
CPF 075.048.299-45
Contador
CRC PR-0.16.993-O-5
ANTONIO RISSATO FILHO
CONTADOR CRC-PR 0.16.993-O-5
CPF 075048299-00 - F. 3234 3508
R. PAULO TADASCHI SATO, 432
CEP 85730-000 - ASTORGA - PR



asqMJ.Mat5b.3E967 - KJIIH.RVLqX
Consulte o selo em <http://www.tunapen.com.br>
Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
116088-ANTONIO RISSATO FILHO do que dou fé, Em
test.º da Verdade.
Astorga, 25 de Fevereiro de 2019
Fabiana Reis de Carvalho - Escrevente -
200556610 (001-002112745)

G.V.C COMÉRCIO DE INFORMÁTICA - EIRELI
CNPJ: 32.844.056/0001-19 IE: 90805569 15
RUA BEIJA FLOR N 128 FUNDOS/ BAIRRO VILA OLÍVIA
ASTORGA - PR / CEP 86730 000
TELEFONES 44 9 9929 8068 / 44 3237 1119
EMAIL: GVCCOMERCIO@HOTMAIL.COM



G.V.C. COMÉRCIO
& LICITAÇÕES

Anexo III

À Prefeitura do Município de Mandaguá - PR
Departamento de Compras e Licitações
Pregão Presencial 11/2019

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores,

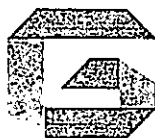
A empresa, G.V.C. COMÉRCIO DE INFORMÁTICA - EIRELI, com sede, RUA BEIJA FLOR N 128, FUNDOS / VILA OLÍVIA - ASTORGA - PR, inscrita no CNPJ/MF sob n. 32.844.056/0001-19 e com Inscrição Estadual n. 90805569-15, neste ato representada por Sr. GUILHERME VERONEZ COSTA portador da Cédula de Identidade RG n. 108.311.54-1 - PR e inscrito no CPF sob n. 087.102.579-50, DECLARA, declara, sob as penas da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, que cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação no presente processo licitatório.

Astorga, 26 de fevereiro de 2019.

Guilherme Veronez Costa
RG 108.311.54-1 - PR
CPF 087.102.579-50
Sócio Administrador

32.844.056/0001-19
G.V.C. COMÉRCIO DE
INFORMÁTICA - EIRELI
RUA BEIJA FLOR N 128, FUNDOS/ VILA OLÍVIA,
CEP 86.730-000 FONE 44 9 9929 8068
ASTORGA-PR

G.V.C. COMÉRCIO DE INFORMÁTICA - EIRELI
CNPJ: 32.844.056/0001-19 IE: 90805569-15
RUA BEIJA FLOR N 128 FUNDOS/ BAIRRO VILA OLIVIA
ASTORGA - PR / CEP 86730-000
TELEFONES 44 9 9929 8068 / 44 3237 1119
EMAIL: GVCOMERCIO@HOTMAIL.COM



G.V.C. COMÉRCIO
& LICITAÇÕES

À Prefeitura do Município de Mandaguçu - PR
Departamento de Compras e Licitações
Pregão Presencial 11/2019

PROPOSTA DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição de tablet, pelo sistema de registro de preços conforme necessidades dos departamentos municipais a partir da publicação da ata de registro de preços.

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	50	UND	Tablet, com ao menos 7", resolução de 1280x800 que possua conectividade wi-fi, memória RAM de ao menos 1,5gb, e memória interna mínima de 8gb, com camera traseira e ao menos 5mp.	SANSUNG T280	R\$ 623,90	R\$ 31.195,00

- Validade da proposta: 60 Dias (Conforme Edital).
- Prazo de entrega: (Conforme Edital).
- Prazo de Pagamento: (Conforme edital).
- Forma de Entrega: Frete CIF (por conta do fornecedor)
- Garantia dos produtos é de 12 meses à partir da entrega dos mesmos. (ou conforme o edital)
- Garantimos que os produtos serão substituídos, sem ônus para a entidade de licitação, caso não estejam de acordo às especificações e padrões exigidos.
- Declaramos que nos preços contidos na proposta escrita e naqueles que, porventura, vierem a ser ofertados por meio de lances verbais, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, impostos, lucro empresarial, tributos incidentes, seguro, frete e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos.
- Declaramos que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

EMPRESA:

Razão Social: G.V.C. COMÉRCIO DE INFORMÁTICA – EIRELI, CNPJ Nº: 32.844.056/0001-19 I.E. Nº: 90805569-15 Endereço Completo: RUA BEIJA FLOR N 128, FUNDOS / VILA OLÍVIA – ASTORGA – PR, Telefone: 44 9 9929 8068 Cep: 86730-000 E-Mail: gvccomercio@hotmail.com Banco: VOTORANTIN (655), Agência: 0655 Conta Corrente: 341144-3

REPRESENTANTE LEGAL:

Nome: GUILHERME VERONEZ COSTA Cargo: SÓCIO ADMINISTRADOR Cpf: 087.102.579-50 Rg: 10.831.154-1 SSPR Civil: SOLTEIRO Endereço Completo: RUA RUI BARBOSA N 400 – CENTRO, SANTA ZÉLIA – PR CEP: 86742-000 Telefone: 44 9 9929 8068 E-Mail: gvccomercio@hotmail.com

Astorga, 26 de fevereiro de 2019.


Guilherme Veronez Costa
RG 108.311.54-1 – PR
CPF 087.102.579-50
Sócio Administrador

32.844.056/0001-19
G.V.C. COMÉRCIO DE
INFORMÁTICA - EIRELI
RUA BEIJA FLOR N 128, FUNDOS/ VILA OLÍVIA,
CEP 86.730-000 FONE 44 9 9929 8068
ASTORGA-PR

G.V.C COMÉRCIO DE INFORMÁTICA - EIRELI
CNPJ: 32.844.056/0001-19 IE: 90805569-15
RUA BEIJA FLOR N 128 FUNDOS/ BAIRRO VILA OLÍVIA
ASTORGA - PR / CEP 86730-000
TELEFONES 44 9 9929 8068 / 44 3237 1119
EMAIL: GVCCOMERCIO@HOTMAIL.COM



**G.V.C. COMÉRCIO
& LICITAÇÕES**

G.V.C. COMÉRCIO DE INFORMÁTICA - EIRELI
CNPJ: 32.844.056/0001-19
RUA BEIJA FLOR N 128, ASTORGA – PR
PREFEITURA MUNICIPIO DE MANDAGUAÇU-PR
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 11/2019
ENVELOPE 02 – HABILITAÇÃO

00000000000000000000000000000000

ATO CONSTITUTIVO
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
G. V. C. COMERCIO DE INFORMATICA - EIRELI

GUILHERME VERONEZ COSTA, Brasileiro, maior, solteiro, empresário, portador da RG. 10.831.154-1 SESP-PR, inscrito regularmente no CPF/MF – 087.102.579-50, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, nº 400, Centro, Distrito de Santa Zélia, cidade de Astorga – Pr, CEP – 86730-000 resolve constituir uma **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, que girará sob o nome empresarial **G. V. C. COMERCIO DE INFORMATICA - EIRELI**, e terá sua sede a Rua Beija Flor nº 128, Fundos, Centro, na Cidade de Astorga – Pr, CEP – 86730-000.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Seu objeto social é: Comércio atacadista de equipamentos de informática, Produção de filmes para publicidade Impressão de material para uso publicitário, Filmagem de festas e eventos, Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas, Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico, Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, Confeção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida, Recarga de cartuchos para equipamentos de informática, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio varejista de artigos esportivos, Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios, Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários, Comércio varejista de tintas e materiais para pintura, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comércio por atacado de motocicletas e motonetas, Comércio atacadista de produtos odontológicos, Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar, Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores, Comércio varejista de ferragens e ferramentas, Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas, Comércio varejista de artigos de uso pessoal e doméstico, Serviços de montagem de móveis de qualquer material, Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas, Comércio atacadista de produtos alimentícios, Comércio atacadista de tecidos, Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho, Comércio atacadista de artigos de armarinho, Comércio atacadista de calçados, Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem, Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal, Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria, Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações, Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico,



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/02/2019 11:27 SOB Nº 41600830652.
PROTOCOLO: 190778555 DE 19/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900820326. NIRE: 41600830652.
G. V. C. COMERCIO DE INFORMATICA - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 21/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

ATO CONSTITUTIVO
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
G. V. C. COMERCIO DE INFORMATICA - EIRELI

Fls. 02

Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos, Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria, Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas, Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada, Comércio atacadista de suprimentos para informática, Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório, Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças, Comércio atacadista de material elétrico, Comércio atacadista de tintas, vernizes, Comércio atacadista de materiais de construção, Comércio atacadista de embalagens, Comércio varejista de laticínios e frios, Comércio varejista de doces, balas, bombons, Comércio varejista de lubrificantes, Comércio varejista de madeira e artefatos, Comércio varejista de materiais hidráulicos, Comércio varejista de móveis, Comércio varejista de artigos de iluminação, Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, Comércio varejista de souvenirs, bijuterias e artesanatos, Comércio varejista de equipamentos para escritório, Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem, Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos partes e peças, Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias.

CLÁUSULA SEGUNDA: O Capital Social, no valor de R\$ 99.800,00 (noventa e nove mil e oitocentos reais), dividido em 99.800 (noventa e oito mil e oitocentos mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, esta assim dividida entre o titular:

TITULAR	%(CAP)	QUOTAS	R\$-CAP.
GUILHERME VERONEZ COSTA	100,00%	99.800	99.800,00
T o t a l.....	100,00%	99.800	99.800,00

CLÁUSULA TERCEIRA : A Eireli iniciará suas atividades em 28.02.2019 o prazo é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA – A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/02/2019 11:27 SOB Nº 41600830652.
PROTOCOLO: 190778555 DE 19/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900820326. NIRE: 41600830652.
G. V. C. COMERCIO DE INFORMATICA - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 21/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

ATO CONSTITUTIVO
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
G. V. C. COMERCIO DE INFORMATICA - EIRELI

Fls. 03

CLÁUSULA QUINTA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do titular, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO: A administradora titular declara sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da eireli, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade nos termos do art. 1.011, § 1º da Lei 10.406/2002, bem como não se acham incurso de arquivamento previsto na Lei 8.934/9.”

CLÁUSULA SÉTIMA – A administração da eireli caberá ao titular; **GUILHERME VERONEZ COSTA**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da eireli representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizados o uso do nome empresarial individualmente.

§ 1º - Facultam-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituírem mandatários da eireli, especificados nos instrumentos os atos e operações que poderão praticar.

§ 2º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas, ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro titular.

CLÁUSULA OITAVA – O titular poderá, fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA NONA– Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador titular prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à laboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, lucros ou perdas apurados.



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/02/2019 11:27 SOB Nº 41600830652.
PROTOCOLO: 190778555 DE 19/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900820326. NIRE: 41600830652.
G. V. C. COMERCIO DE INFORMATICA - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 21/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

ATO CONSTITUTIVO
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
G. V. C. COMERCIO DE INFORMATICA - EIRELI

Fls. 04

CLÁUSULA DÉCIMA – O titular declara que a empresa estará desobrigada à realizações de reuniões e assembléias em qualquer das situações previstas na legislação civil, consoante a faculdade exarada no artigo 70 da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A empresa eireli poderá a qualquer tempo, abrir filial ou outra dependência, mediante alterações contratuais.

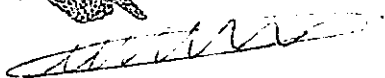
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Para os casos omissos neste contrato,, serão resolvido pelas aplicações dos dispositivos legais que regem este tipo societário, supletivamente, pelas cláusulas da sociedade anônima (Lei nº 6.404/76), conforme faculta o parágrafo único do art. 1.053 da Lei 10.404/2002

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Titular declara que não participa de nenhuma outra empresa da modalidade EIRELI.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da Comarca de Astorga – PR., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim, justas, acordadas, as partes assinam este instrumento em 01 (uma) via, para que produza os efeitos jurídicos

RECIDA



Guilherme Veronez Costa

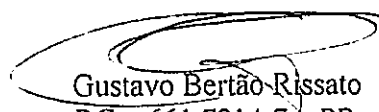
Astorga – PR. 07 de Fevereiro de 2019

RECONHECIDO
NO VERSO

TESTEMUNHAS



Antonio Rissato Filho
RG: 681.967 - PR.
CPF - 075.048.299-45



Gustavo Bertão Rissato
RG - 661.7214-7 - PR.
CPF - 006.189.499-45



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/02/2019 11:27 SOB Nº 41600830652.
PROTOCOLO: 190778555 DE 19/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900820326. NIRE: 41600830652.
G. V. C. COMERCIO DE INFORMATICA - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 21/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



dsq4K.HVDhA.t2f87 - kJATd.D4wVG

Consulte o selo em <http://www.funarpn.com.br>

Reconheço por VERDADEIRO a(s) firma(s) de:
14071528 GUILHERME VERONEZ COSTA do que dou fé,
Em test. e da Verdade.

Astorga, 07 de fevereiro de 2019

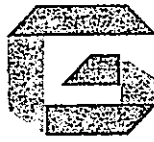
Eli Abini Parente Alencar Hochleitner Stopppock - Agente Delegado Designado

60061134(09) 0001111011



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/02/2019 11:27 SOB Nº 41600830652.
PROTOCOLO: 190778555 DE 19/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900820326. NIRE: 41600830652.
G. V. C. COMERCIO DE INFORMATICA - BIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 21/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



G.V.C. COMÉRCIO
& LICITAÇÕES

Anexo VIII

À Prefeitura do Município de Mandaguá - PR
Departamento de Compras e Licitações
Pregão Presencial 11/2019

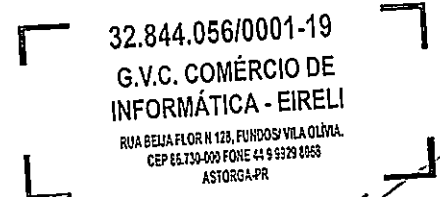
DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

A empresa, G.V.C. COMÉRCIO DE INFORMÁTICA – EIRELI, com sede, RUA BEIJA FLOR N 128, FUNDOS / VILA OLÍVIA – ASTORGA – PR, inscrita no CNPJ/MF sob n. 32.844.056/0001-19 e com Inscrição Estadual n. 90805569-15, neste ato representada por Sr. GUILHERME VERONEZ COSTA portador da Cédula de Identidade RG n. 108.311.54-1 – PR e inscrito no CPF sob n. 087.102.579-50, DECLARA, especialmente para o EDITAL DO PREGAO PRESENCIAL N 11/2019, que em seu quadro societário não existe nenhum integrante que tenha parentesco com autoridade contratante ou de ocupantes de cargos de direção ou assessoramento no Município de Mandaguá.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Astorga, 25 de fevereiro de 2019.

Guilherme Veronez Costa
RG 108.311.54-1 – PR
CPF 087.102.579-50
Sócio Administrador



G.V.C COMÉRCIO DE INFORMÁTICA - EIRELI
CNPJ: 32.844.056/0001-19 IE: 90805569-15
RUA BEIJA FLOR N 128 FUNDOS/ BAIRRO VILA OLIVIA
ASTORGA - PR / CEP 86730-000
TELEFONES 44 9 9929 8068 / 44 3237 1119
EMAIL: GVCOMERCIO@HOTMAIL.COM

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.844.056/0001-19 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 21/02/2019	
NOME EMPRESARIAL G. V. C. COMERCIO DE INFORMATICA - EIRELI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) I9 COMERCIAL INFORMATICA			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.12-6-01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias 33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.41-2-01 - Comércio por atacado de motocicletas e motonetas 45.41-2-02 - Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas 46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho 46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados 46.43-5-02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO R BEIJA FLOR		NÚMERO 128	COMPLEMENTO FUNDOSFUNDOS
CEP 86.730-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ASTORGA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (44) 9929-8068	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/02/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 22/02/2019 às 13:17:55 (data e hora de Brasília).

Página: 1/4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.844.056/0001-19 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/02/2019
NOME EMPRESARIAL G. V. C. COMERCIO DE INFORMATICA - EIRELI		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas 46.49-4-09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico 46.79-6-01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens 46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)		
LOGRADOURO R BEIJA FLOR	NÚMERO 128	COMPLEMENTO FUNDOSFUNDOS
CEP 86.730-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ASTORGA
ENDEREÇO ELETRÔNICO		UF PR
TELEFONE (44) 9929-8068		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/02/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 22/02/2019 às 13:17:55 (data e hora de Brasília).

Página: 2/4

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.844.056/0001-19 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 21/02/2019
NOME EMPRESARIAL G. V. C. COMERCIO DE INFORMATICA - EIRELI			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 74.20-0-02 - Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO R BEIJA FLOR	NÚMERO 128	COMPLEMENTO FUNDOSFUNDOS	
CEP 86.730-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ASTORGA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (44) 9929-8068	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/02/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 22/02/2019 às 13:17:55 (data e hora de Brasília).

Página: 4/4

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.844.056/0001-19 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 21/02/2019
NOME EMPRESARIAL G. V. C. COMERCIO DE INFORMATICA - EIRELI			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem 59.11-1-02 - Produção de filmes para publicidade			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO R BEIJA FLOR	NÚMERO 128	COMPLEMENTO FUNDOSFUNDOS	
CEP 86.730-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ASTORGA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (44) 9929-8068	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/02/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 22/02/2019 às 13:17:55 (data e hora de Brasília).

Página: 3/4



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: G. V. C. COMERCIO DE INFORMATICA - EIRELI
CNPJ: 32.844.056/0001-19

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:40:41 do dia 22/02/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/08/2019.

Código de controle da certidão: 4F89.BFDD.C18D.32F2

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 019531233-03

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 32.844.056/0001-19
Nome: G. V. C. COMERCIO DE INFORMATICA - EIRELI

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 22/06/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

Estado do Paraná

DIVISÃO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO

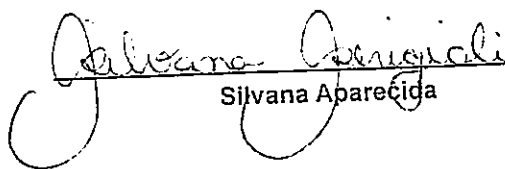
Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débitos Nº 241 / 2019

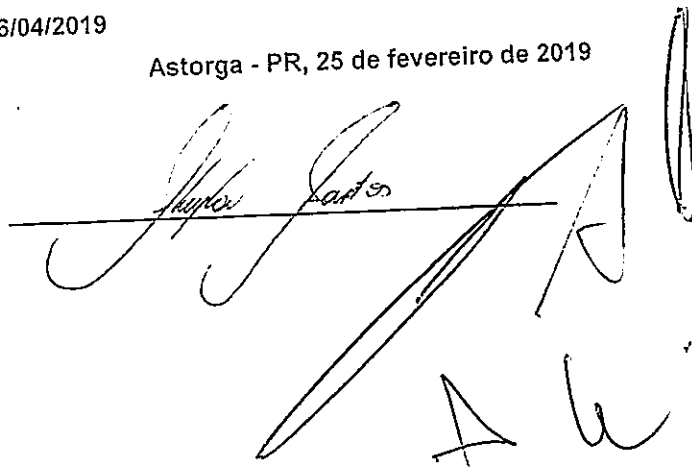
CADASTRO 2 - 522173	CNPJ/CPF 32 844 056/0001-19	
FINALIDADE DE DIREITO		
RAZÃO SOCIAL/NOME G. V. C. COMERCIO DE INFORMATICA - EIRELI		
SITUADO À: RUA BEIJA-FLOR, Nº 128, VILA OLIVIA - CEP Complemento.		
NOME FANTASIA: I9 COMERCIAL INFORMATICA		
SITUAÇÃO DO CADASTRO: Normal	INÍCIO DA ATIVIDADE: 22/02/2019	ENCERRAMENTO DA ATIVIDADE:
RAMO DA ATIVIDADE: CÓDIGO CNAE PRINCIPAL 4651-6/01 - COMÉRCIO ATACALISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA - EXERCE ATIVIDADE NO ENDEREÇO INFORMADO		
NOME DO REQUERENTE G. V. C. COMERCIO DE INFORMATICA - EIRELI		CNPJ/CPF - REQUERENTE 32844056000119
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE 2996A5AA78556C5C31E834D1670A6FEC		

CERTIFICAMOS, para os devidos fins que o Cadastro acima identificado **POSSUI DÉBITOS A VENCER** aos cofres público Municipal referente a Taxas e Impostos até a presente data.
Ficam reservados os direitos da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurados posteriormente.

A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 26/04/2019

Astorga - PR, 25 de fevereiro de 2019


Silvana Aparecida


A b

IMPRIMIR VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 32844056/0001-19
Razão Social: G V C COMERCIO DE INFORMATICA EIRELI
Nome Fantasia: I9 COMERCIAL INFORMATICA
Endereço: R BEIJA FLOR 128 FUNDOS FUNDOS / CENTRO / ASTORGA / PR / 86730-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/02/2019 a 26/03/2019

Certificação Número: 2019022515522736300050

Informação obtida em 26/02/2019, às 11:15:49.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 32.844.056/0001-19

Certidão nº: 168247716/2019

Expedição: 22/02/2019, às 16:27:33

Validade: 20/08/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº 32.844.056/0001-19, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



G.V.C. COMÉRCIO
& LICITAÇÕES

Anexo VII

À Prefeitura do Município de Mandaguáçu - PR

Departamento de Compras e Licitações

Pregão Presencial 11/2019

**DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES
IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO**

O signatário do presente, em nome da empresa **G.V.C. COMÉRCIO DE INFORMÁTICA – EIRELI**, declara concordar com os termos deste processo e com os respectivos anexos e documentos do mesmo ou provenientes dele, que a mesma acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar os fornecimentos previstos.

Declara ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente, bem como o não parentesco com sócios, dirigentes ou responsáveis técnicos que sejam servidores de órgão ou entidade vinculada ao órgão promotor da licitação, nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Astorga, 26 de fevereiro de 2019.

Guilherme Veronez Costa
RG 108.311.54-1 – PR
CPF 087.102.579-50
Sócio Administrador

32.844.056/0001-19
G.V.C. COMÉRCIO DE
INFORMÁTICA - EIRELI
RUA BEIJA FLOR N 128, FUNDOS/ VILA OLÍVIA
CEP 86.730-000 FONE 44 9 9929 8068
ASTORGA-PR

G.V.C COMÉRCIO DE INFORMÁTICA - EIRELI
CNPJ: 32.844.056/0001-19 IE: 90805569-15
RUA BEIJA FLOR N 128 FUNDOS/ BAIRRO VILA OLIVIA
ASTORGA - PR / CEP 86730-000
TELEFONES 44 9 9929 8068 / 44 3237 1119
EMAIL: GVCOMERCIO@HOTMAIL.COM



G.V.C. COMÉRCIO
& LICITAÇÕES

Anexo II

À Prefeitura do Município de Mandaguaçu - PR

Departamento de Compras e Licitações

Pregão Presencial 11/2019

DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHADORES MENORES

Declaramos para os devidos fins e especialmente para o EDITAL DE PREGÃO Nº 11/2019-PMR-REGISTRO DE PREÇOS, que a proponente G.V.C. COMÉRCIO DE INFORMÁTICA – EIRELI, com sede, RUA BEIJA FLOR N 128, FUNDOS / VILA OLÍVIA – ASTORGA – PR, inscrita no CNPJ/MF sob n. 32.844.056/0001-19 e com Inscrição Estadual n. 90805569-15, neste ato representada por Sr. GUILHERME VERONEZ COSTA portador da Cédula de Identidade RG n 108.311.54-1 SSP/PR e inscrito no CPF sob n. 087.102.579-50, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Astorga, 26 de fevereiro de 2019.

Guilherme Veronez Costa
RG 108.311.54-1 – PR
CPF 087.102.579-50
Sócio Administrador

32.844.056/0001-19
G.V.C. COMÉRCIO DE
INFORMÁTICA - EIRELI
RUA BEIJA FLOR N 128, FUNDOS/ VILA OLIVIA.
CEP 86.730-000 FONE 44 9 9929 8068
ASTORGA-PR

G.V.C COMÉRCIO DE INFORMÁTICA - EIRELI
CNPJ: 32.844.056/0001-19 IE: 90805569-15
RUA BEIJA FLOR N 128 FUNDOS/ BAIRRO VILA OLIVIA
ASTORGA - PR / CEP 86730-000
TELEFONES 44 9 9929 8068 / 44 3237 1119
EMAIL: GVCOMERCIO@HOTMAIL.COM

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO PARANÁ
JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE ASTORGA
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR,
CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO E AVALIADOR JUDICIAL
inscrito no CNPJ sob n 10.535.993/0001-50
fone (44) 3234 2118

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA PARÁ Nº 515 - CENTRO
ASTORGA/PR - 86730000

OFICIAL DESIGNADO
GUMERCINDO ROMUALDO DA SILVA
J U R A M E N T A D O (A)
MARIANA ROMUALDO DA SILVA KRULI

Certidão Negativa Nº 181/2019

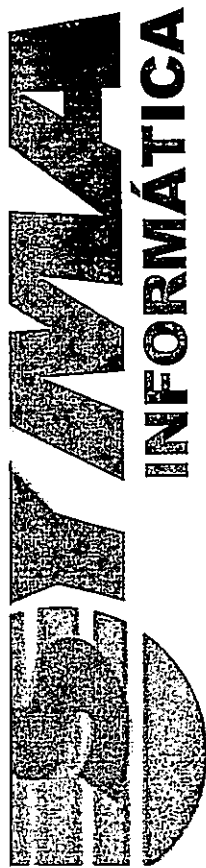
C E R T I F I C O que a pedido verbal de parte interessada e para fins de direito, que revendo neste cartório a meu cargo, instalado no mês de julho do ano de 1954, o fichário de registro de distribuição de feitos do M M JUÍZO de Direito – VARA ÚNICA – desta Comarca de Astorga, Estado do Paraná, dele fichário relativamente a: G.V.C COMERCIO DE INFORMATICA-EIRELI, empresa inscrita no MF/CNPJ sob nº 32.844.056/0001-19, estabelecida na Comarca de Astorga, Estado do Paraná NÃO CONSTA haver sido distribuído e/ou registrado ações de FALÊNCIA, CONCORDATA E/OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL. É o que tenho a certificar com relação ao pedido que me foi feito ao qual me reporto e dou fé.

Eu, Mariana Romualdo da Silva Kruli – Aux. Juramentada, que digitei, confere e assino

ASTORGA/PR, 25 de fevereiro 2019

MARIANA ROMUALDO DA SILVA KRULI
Aux. Juramentada

PODER JUDICIÁRIO	
Cartório do Distribuidor e Anexos	
Comarca de Astorga - PR	
☐	Gumercindo Romualdo da Silva Oficial Designado
☒	Mariana Romualdo da Silva Kruli Auxiliar Juramentada



À
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 11/2019
PROCESSO Nº. 17/2019
JULGAMENTO DIA 26/02/2019 ÀS 13:15 HORAS
LICITANTE: SYMA PRINT LTDA-EPP
CNPJ: 07.300.151/0001-04
ENVELOPE "A" (PROPOSTA DE PREÇO)

0000000081



À

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU

PREGÃO PRESENCIAL : 11/2019

ANEXO I

PROPOSTA DE PREÇO:

ITEM	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
01	50	Tablet com ao menos 7" Resolução 1280X800, que possua conectividade Wi-Fi, Memória RAM de ao menos 1,5GB e Memória Interna de 8GB, com câmara trazeira de ao menos 5MP.	SAMSUNG	625,00	31.250,00

(Trinta e Um Mil, Duzentos e Cinquenta Reais)

Maringá, 25 de Fevereiro de 2019

MAXIONIL O ROBERTO DE LIMA
CPF: 523.333.029-68
RG: 3.720.043-3-SSPPR
Gerente de Licitação

07.300.151/0001-04

SYMA PRINT LTDA - ME

AV. JOÃO PAULINO VIEIRA FILHO, 592 - L03A03/04
NOVO CENTRO - CEP 87020-015
MARINGÁ - PR





À

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU

PREGÃO PRESENCIAL : 11/2019

2) Prazo para entrega do produto a partir da data fixada na Ordem de Compra é de 10 dias .

3) Prazo de validade da proposta de 60 Dias a contar da data de abertura do certame.

4) Garantia dos produtos será de 12 Meses

05) Prazo de Pagamento: 30 Dias Após recebimentos dos Produtos:

6) Declaramos que nos preços contidos na proposta escrita e naqueles que, porventura, vierem a ser ofertados por meio de lances verbais, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, impostos, lucro empresarial, tributos incidentes, seguro, frete e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos.

7) Dados Bancários, a fim de agilizar os possíveis pagamentos:

Banco: ITAU

Agencia: 0113

Conta Corrente: 30.500-7

MAXIONILO ROBERTO DE LIMA
CPF: 523.333.029-68
RG: 3.720.043-3-SSPPR
Gerente de Licitação

Maringá, 25 de Fevereiro de 2019

[07.300.151/0001-04]

SYMA PRINT LTDA - ME

AV. JOÃO PAULINO VIEIRA FILHO, 592 - LOJA 03/04
NOVO CENTRO - CEP 87020-015
MARINGÁ - PR





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE MARINGÁ

3º TABELIONATO DE NOTAS

ANTONIO GRASSANO NETO

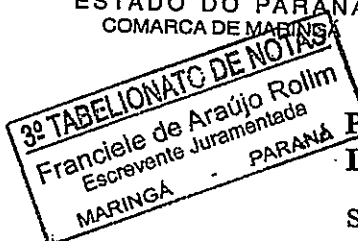
3º TABELIÃO DE NOTAS

ESCREVENTE
0051

PROTOCOLO
80037416

LIVRO
0489-P

FOLHA
089



PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: SYMA PRINT LTDA - EPP, NA FORMA ABAIXO:

S A I B A M quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, aos nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis (09/12/2016), nesta cidade e comarca de Maringá, Estado do Paraná, em cartório perante mim, 3º Tabelião, compareceu como outorgante, **SYMA PRINT LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Avenida João Paulino Vieira Filho, nº 592-Loja C, Zona 01, nesta cidade de Maringá - Paraná; inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.300.151/0001-04, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná NIRE sob nº 41 2 0543419-7 por despacho em sessão aos 21/03/2005; Oitava Alteração e Consolidação do Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 20147042208 por despacho em sessão aos 05/12/2014; Balanço arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 20165666846 por despacho em sessão aos 12/08/2016; e, Certidão Simplificada da Junta Comercial sob nº 16/762251-0, emitida aos 01/11/2016; cujas cópias ficam arquivadas nestas Notas sob nº 1829; neste ato representada por seus sócios administradores: ELIANA CLAUDIA GODOY DOS SANTOS FIGUEIRAS, brasileira, capaz, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.554.029-2-SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 792.771.109-10, residente e domiciliada na Rua Quito, nº 08, Apartamento 201, Vila Morangueira, nesta cidade de Maringá - Paraná; e, AIRTON ORLANDINI JUNIOR, brasileiro, solteiro, maior e capaz, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 11.058.728-7-SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 088.086.569-50, residente e domiciliado na Rua Marechal Deodoro, nº 549, Apartamento 103, Zona 07, nesta cidade de Maringá - Paraná; os sócios administradores da ora outorgante declaram expressamente sob as penas da lei, que a Oitava Alteração e Consolidação do Contrato Social, apresentada, é a última e vigente até a presente data, isentando este notariado de quaisquer responsabilidades; reconhecidos como os próprios pelos documentos que apresentaram, do que dou fé. E, pela outorgante, através de seus representantes, me foi dito que por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui seu bastante procurador, **MAXIONILO ROBERTO DE LIMA**, brasileiro, casado, gerente de licitação, portador da Cédula de Identidade nº 3.720.043-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 523.333.029-68, residente e domiciliado na Rua Tietê, nº 252, Apartamento 101, Zona 07, nesta cidade de Maringá - Paraná; a quem confere poderes para promover a participação da ora outorgante em licitações, podendo para tanto, concordar ou discordar de todos os seus termos; assistir a abertura de propostas; fazer impugnações, reclamações, protestos e recursos; fazer novas propostas; rebaixar preços; conceder descontos; prestar caução, levantá-las; receber ou pagar as importâncias caucionadas ou depositadas; transigir, desistir e renunciar ao direito; receber, passar recibos e assiná-los; receber ou dar quitação de todos os gêneros; assinar propostas, assinar atas, formular e efetuar lances, assinar contrato de fornecimento, interpor recurso, fazer impugnação; bem como, requerer, recorrer, alegar, apresentar, juntar, desentranhar, preencher, retirar e assinar quaisquer documentos que forem necessários para a prática do ato, especialmente guias,



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE MARINGÁ

3º TABELIONATO DE NOTAS

ANTONIO GRASSANO NETO

3º TABELIÃO DE NOTAS

ESCREVENTE
0051

PROTOCOLO
80037416

LIVRO
0489-P

FOLHA
090

requerimentos e formulários; prestar declarações e informações; constituir mandatários; assinar autorizações para a participação das licitações; reclamar contra os indevidos; pagar taxas, multas, impostos e demais emolumentos; enfim, praticar todos os demais atos necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato, inclusive substabelecer. Certifico que as informações do presente instrumento de procuração foram fornecidas pela outorgante, através de seu representante, ficando eles cientes de que caso haja algum erro na descrição dos dados ou informações fornecidas, será necessário a lavratura de nova procuração, não sendo possível retificação/alteração do presente ato. Por fim, esta Serventia reserva-se no direito de não corrigir erros materiais neste ato, advindos de declaração dos mesmos. FUNREJUS, recolhida a importância de R\$ 17,50, conforme guia nº 24000000002141438-0, nesta data. E, de como assim o disse, na forma representada, do que dou fé, me pediu este instrumento que lavrado, lhe sendo lido em voz alta e achado conforme, aceita, outorga e assina declarando expressamente que dispensa a presença das testemunhas, de acordo com o Artigo 684, do Código de Normas da Corregedoria da Justiça do Estado do Paraná. . Procuração Protocolada sob nº 3487/16 no livro nº 26 de Protocolo Geral, nesta data. Eu, Lucas Henrique da Silva Vasconcelos Escrevente a digitei. (aa) ELIANA CLAUDIA GODOY DOS SANTOS FILGUEIRAS, AIRTON ORLANDINI JUNIOR. Trasladata em seguida. Desta. custas 384,62 VRC, R\$ 70,00. Fumapen/ Selo R\$0,75. Eu, WSS, Antonio Grassano Neto a fiz digitar, conferi, subscrevo e assino em público e raso.

Em testemunho WSS da Verdade.

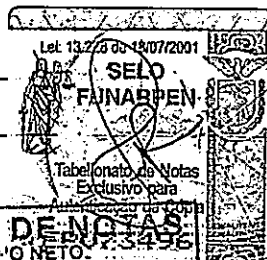
Maringá, 09 de dezembro de 2016

3º TABELIONATO DE NOTAS
Lucas Henrique da Silva Vasconcelos
Escrevente Substituto
MARINGÁ - PARANÁ

ANTONIO GRASSANO NETO
3º Tabelião de Notas

3º TABELIONATO DE NOTAS
Franciele de Araújo Rolim
Escrevente Juramentada
MARINGÁ - PARANÁ

FUNARPEN – SELO DIGITAL Nº 7n7M8 . NqZ4D . w7WoY, Controle: PTLRL . slGWj
Confira esse selo em <http://funarpen.com.br>



3º TABELIONATO DE NOTAS
ANTONIO GRASSANO NETO
Autentico a presente cópia. O referido é verdade e dou fé.
Av. Herval, 373
Maringá - PR
21 FEB 2017
MAYSA CLAUDIA MORI
THAYSE FIGUEIRO RIBEIRO ANGELOME
WELCHA CRISTINE FERREIRA
FRANCIELE DE ARAUJO ROLIM

AVENIDA HERVAL, 373 - CEP 87013-110 - FONE: (44) 2103-0300 - MARINGÁ - PARANÁ
www.cartoriograssano.com.br - cartorio@cartoriograssano.com.br

SYMA PRINT LTDA - EPP
CNPJ 07.300.151/0001-04 / NIRE 4120543419-7
NONA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

1

ELIANA CLAUDIA GODOY DOS SANTOS FILGUEIRAS, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, natural de Maringá/PR, gerente de vendas, nascida em 24/02/1970, portadora da cédula de identidade RG nº 5.554.029-2 expedida pela SESP/PR e CPF sob nº 792.771.109-10, residente e domiciliada à Rua Quito, nº 8, apto 201, Vila Morangueira, CEP 87.040-140, em Maringá, Estado do Paraná; e

AIRTON ORLANDINI JUNIOR, brasileiro, solteiro, natural de Maringá/PR, empresário, nascido em 19/01/1993, portador da cédula de identidade RG nº 11.058.728-7 expedida pela SESP/PR e CPF sob nº 088.086.569-50, residente e domiciliado à Rua Marechal Deodoro, nº 549, apto 103, Zona 07, CEP 87030-020, em Maringá, Estado do Paraná,

únicos sócios componentes da sociedade empresária que gira sob o nome empresarial de SYMA PRINT LTDA - EPP, com sede na Avenida João Paulino Vieira Filho, nº 592, Sala C, Zona 01, CEP 87.020-015, em Maringá, Estado do Paraná, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 4120543419-7 e inscrita no CNPJ sob o nº 07.300.151/0001-04, resolvem alterar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA: o endereço do sócio AIRTON ORLANDINI JUNIOR passa a ser Rua Alba Guimarães, nº 583, Zona 07, CEP 87.020-100, em Maringá, Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: o objeto social da sociedade passa a ser "Fabricação de periféricos para equipamentos de informática; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista de artigos de papelaria; Fabricação de equipamentos de informática; Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente; Tratamento de dados; provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet; Fotocópias; Comércio atacadista de equipamentos de informática; Serviços de malote não realizados pelo correio nacional; Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios; Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis; Instalação de máquinas e equipamentos industriais; Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação".



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/05/2018 18:57 SOB Nº 20182277941.
PROTOCOLO: 182277941 DE 16/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802096641. NIRE: 41205434197.
SYMA PRINT LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 29/05/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

SYMA PRINT LTDA - EPP
CNPJ 07.300.151/0001-04 / NIRE 4120543419-7
NONA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

2

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade cria uma FILIAL situada na Avenida João Paulino Vieira Filho, nº 625, Loja 21 – Sala B, Zona 01, CEP 87.020-015, em Maringá, Estado do Paraná, com a mesma denominação social da sede, e com título fantasia de SYMA PRINT, que tem como objetivo Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente; Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet; Fotocópias; Comércio atacadista de equipamentos de informática; Serviços de malote não realizados pelo correio nacional; Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios; Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis; Instalação de máquinas e equipamentos industriais; Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo e demais alterações que não colidirem com o presente instrumento de alteração contratual.

CLÁUSULA QUINTA: Após as devidas alterações, os sócios resolvem consolidar seu contrato social, com a seguinte redação:

SYMA PRINT LTDA - EPP
CNPJ 07.300.151/0001-04 / NIRE 4120543419-7
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

ELIANA CLAUDIA GODOY DOS SANTOS FILGUEIRAS, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, natural de Maringá/PR, gerente de vendas, nascida em 24/02/1970, portadora da cédula de identidade RG nº 5.554.029-2 expedida pela SESP/PR e CPF sob nº 792.771.109-10, residente e domiciliado à Rua Quito, nº 8, apto 201, Vila Morangueira, CEP 87.040-140, em Maringá, Estado do Paraná; e

AIRTON ORLANDINI JUNIOR, brasileiro, solteiro, natural de Maringá/PR, empresário, nascido em 19/01/1993, portador da cédula de identidade RG nº 11.058.728-7 expedida pela SESP/PR e CPF sob nº 088.086.569-50, residente e domiciliado à Rua Alba Guimarães, nº 583, Zona 07, CEP 87.020-100, em Maringá, Estado do Paraná,



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/05/2018 18:57 SOB Nº 20182277941.
PROTOCOLO: 182277941 DE 16/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802096641. NIRE: 41205434197.
SYMA PRINT LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 29/05/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

NONA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

únicos sócios componentes da sociedade empresária que gira sob o nome empresarial de SYMA PRINT LTDA - EPP, com sede na Avenida João Paulino Vieira Filho, nº 592, Sala C, Zona 01, CEP 87.020-015, em Maringá, Estado do Paraná, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 4120543419-7 e inscrita no CNPJ sob o nº 07.300.151/0001-04, resolvem consolidar seu Contrato Social e posteriores alterações, o que fazem com os seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial SYMA PRINT LTDA - EPP, com sede na Avenida João Paulino Vieira Filho, nº 592, Sala C, Zona 01, CEP 87.020-015.

CLÁUSULA SEGUNDA: Sua filial 01 encontra-se situada na Avenida João Paulino Vieira Filho, Nº 625, Loja 21 – Sala B, Zona 07, CEP: 87020-015 em Maringá – PR.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social da empresa é a Fabricação de periféricos para equipamentos de informática, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Comércio varejista de artigos de papelaria, Fabricação de equipamentos de informática, Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente, Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet, Fotocópias, Comércio atacadista de equipamentos de informática, Serviços de malote não realizados pelo correio nacional, Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios, Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis, Instalação de máquinas e equipamentos industriais, Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 21/03/2005 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: O capital social no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas, de R\$ 1,00 (um real) cada uma, inteiramente subscrito e integralizado, é distribuído da seguinte forma:



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/05/2018 18:57 SOB Nº 20182277941.
PROTOCOLO: 182277941 DE 16/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802096641. NIRE: 41205434197.
SYMA PRINT LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 29/05/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

SYMA PRINT LTDA - EPP
CNPJ 07.300.151/0001-04 / NIRE 4120543419-7
NONA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

4

SÓCIO	QUOTAS	CAPITAL	%
ELIANE CLAUDIA GODOY DOS SANTOS FILGUEIRAS	25.000	R\$ 25.000,00	50%
AIRTON ORLANDINI JUNIOR	25.000	R\$ 25.000,00	50%
TOTAL	50.000	R\$ 50.000,00	100%

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, o qual responde exclusivamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA: O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito a sociedade, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento, para que esta através dos sócios, exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 60 (sessenta) dias contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo, a critério dos sócios alienantes. Decorrido este prazo sem que seja exercido, o direito de preferência as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA NONA: Os sócios poderão em comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA: A administração da sociedade caberá aos sócios **ELIANE CLAUDIA GODOY DOS SANTOS FILGUEIRAS** e **AIRTON ORLANDINI JUNIOR** com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade e representa - lá ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor do quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/05/2018 18:57 SOB Nº 20182277941.
PROTOCOLO: 182277941 DE 16/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802096641. NIRE: 41205434197.
SYMA PRINT LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 29/05/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

NONA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios quotistas, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos Lucros quando da distribuição afetar o Capital Social.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os administradores declaram, sob penas da lei, que não estão impedidos de exercer o comércio ou a administração da sociedade empresarial, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os casos omissos deste contrato serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos legais que regem este tipo societário.



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/05/2018 18:57 SOB Nº 20182277941.
PROTOCOLO: 182277941 DE 16/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802096641. NIRE: 41205434197.
SYMA PRINT LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 29/05/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

NONA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na situação de Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Fica eleito o Fórum de Maringá/PR para exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim, justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em 01 (uma) via, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Maringá/PR, 10 de maio de 2018.

6.º TABELIONATO
DE NOTAS

ELIANA CLAUDIA GODOY DOS
SANTOS FILGUEIRAS

Sócia

6.º TABELIONATO
DE NOTAS

Airton Orlando Junior
AIRTON ORLANDINI JUNIOR

Sócio

6.º TABELIONATO DE NOTAS
VIDE VERSO



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/05/2018 18:57 SOB Nº 20182277941.
PROTOCOLO: 182277941 DE 16/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802096641. NIRE: 41205434197.
SYMA PRINT LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 29/05/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



ANEXO III

Pregão Nº. 11/2019

DECLARAÇÃO

SYMA PRINT LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 07.300.151/0001-04, sediada na Av. João paulino Vieira Filho, 592, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII do artigo 4º da Lei Nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no presente edital.

Maringá, 25 de Fevereiro de 2019

Maxionilo Roberto de Lima
CPF: 523.333.029-68- RG: 3.720.043-3-SSPPR
roberto@syma.com.br
Gerente de Licitação

07.300.151/0001-04

SYMA PRINT LTDA - ME

AV. JOÃO PAULINO VIEIRA FILHO, 592 - LOJA 03/04
NOVO LARANJEIROS - CEP 87020-015
MARINGÁ - PR



ANEXO V

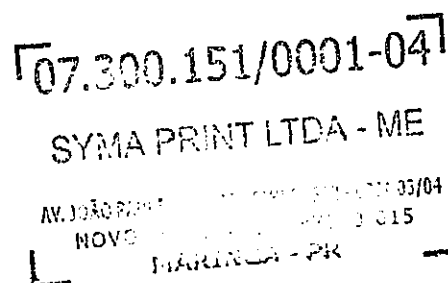
Pregão Nº. 11/2019

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

SYMA PRINT LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 07.300.151/0001-04, sediada na Av. João Paulino Vieira Filho, 592, DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido, diferenciado e simplificado conferido pela legislação

Maringá, 25 de Fevereiro de 2019

Maxionilo Roberto de Lima
CPF: 523.333.029-68- RG: 3.720.043-3-SSPPR
roberto@syma.com.br
Gerente de Licitação



À
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 11/2019
PROCESSO Nº. 17/2019
JULGAMENTO DIA 26/02/2019 ÀS 13:15 HORAS
LICITANTE: SYMA PRINT LTDA-EPP
CNPJ: 07.300.151/0001-04
ENVELOPE "B" (DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO)

00000000082

Syma Computadores Ltda | CNPJ: 04.912.543/0001-36

Av. João Paulino Vieira Filho 625 Novo Centro | CEP 87020-015 | Maringá-PR | Fone: (44) 4009-9000

SYMA PRINT LTDA - EPP
CNPJ 07.300.151/0001-04 / NIRE 4120543419-7
NONA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

1

ELIANA CLAUDIA GODOY DOS SANTOS FILGUEIRAS, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, natural de Maringá/PR, gerente de vendas, nascida em 24/02/1970, portadora da cédula de identidade RG nº 5.554.029-2 expedida pela SESP/PR e CPF sob nº 792.771.109-10, residente e domiciliada à Rua Quito, nº 8, apto 201, Vila Morangueira, CEP 87.040-140, em Maringá, Estado do Paraná; e

AIRTON ORLANDINI JUNIOR, brasileiro, solteiro, natural de Maringá/PR, empresário, nascido em 19/01/1993, portador da cédula de identidade RG nº 11.058.728-7 expedida pela SESP/PR e CPF sob nº 088.086.569-50, residente e domiciliado à Rua Marechal Deodoro, nº 549, apto 103, Zona 07, CEP 87030-020, em Maringá, Estado do Paraná,

únicos sócios componentes da sociedade empresária que gira sob o nome empresarial de SYMA PRINT LTDA - EPP, com sede na Avenida João Paulino Vieira Filho, nº 592, Sala C, Zona 01, CEP 87.020-015, em Maringá, Estado do Paraná, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 4120543419-7 e inscrita no CNPJ sob o nº 07.300.151/0001-04, resolvem alterar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA: o endereço do sócio AIRTON ORLANDINI JUNIOR passa a ser Rua Alba Guimarães, nº 583, Zona 07, CEP 87.020-100, em Maringá, Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: o objeto social da sociedade passa a ser "Fabricação de periféricos para equipamentos de informática; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista de artigos de papelaria; Fabricação de equipamentos de informática; Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente; Tratamento de dados; provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet; Fotocópias; Comércio atacadista de equipamentos de informática; Serviços de malote não realizados pelo correio nacional; Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios; Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis; Instalação de máquinas e equipamentos industriais; Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação".



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/05/2018 18:57 SOB Nº 20182277941.
PROTOCOLO: 182277941 DE 16/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802096641. NIRE: 41205434197.
SYMA PRINT LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 29/05/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

SYMA PRINT LTDA - EPP
CNPJ 07.300.151/0001-04 / NIRE 4120543419-7
NONA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

2

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade cria uma FILIAL situada na Avenida João Paulino Vieira Filho, nº 625, Loja 21 – Sala B, Zona 01, CEP 87.020-015, em Maringá, Estado do Paraná, com a mesma denominação social da sede, e com título fantasia de SYMA PRINT, que tem como objetivo Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente; Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet; Fotocópias; Comércio atacadista de equipamentos de informática; Serviços de malote não realizados pelo correio nacional; Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios; Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis; Instalação de máquinas e equipamentos industriais; Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo e demais alterações que não colidirem com o presente instrumento de alteração contratual.

CLÁUSULA QUINTA: Após as devidas alterações, os sócios resolvem consolidar seu contrato social, com a seguinte redação:

SYMA PRINT LTDA - EPP
CNPJ 07.300.151/0001-04 / NIRE 4120543419-7
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

ELIANA CLAUDIA GODOY DOS SANTOS FILGUEIRAS, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, natural de Maringá/PR, gerente de vendas, nascida em 24/02/1970, portadora da cédula de identidade RG nº 5.554.029-2 expedida pela SESP/PR e CPF sob nº 792.771.109-10, residente e domiciliado à Rua Quito, nº 8, apto 201, Vila Morangueira, CEP 87.040-140, em Maringá, Estado do Paraná; e

AIRTON ORLANDINI JUNIOR, brasileiro, solteiro, natural de Maringá/PR, empresário, nascido em 19/01/1993, portador da cédula de identidade RG nº 11.058.728-7 expedida pela SESP/PR e CPF sob nº 088.086.569-50, residente e domiciliado à Rua Alba Guimarães, nº 583, Zona 07, CEP 87.020-100, em Maringá, Estado do Paraná,



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/05/2018 18:57 SOB Nº 20182277941.
PROTOCOLO: 182277941 DE 16/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802096641. NIRE: 41205434197.
SYMA PRINT LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 29/05/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

SYMA PRINT LTDA - EPP
CNPJ 07.300.151/0001-04 / NIRE 4120543419-7
NONA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

3

únicos sócios componentes da sociedade empresária que gira sob o nome empresarial de SYMA PRINT LTDA - EPP, com sede na Avenida João Paulino Vieira Filho, nº 592, Sala C, Zona 01, CEP 87.020-015, em Maringá, Estado do Paraná, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 4120543419-7 e inscrita no CNPJ sob o nº 07.300.151/0001-04, resolvem consolidar seu Contrato Social e posteriores alterações, o que fazem com os seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial SYMA PRINT LTDA - EPP, com sede na Avenida João Paulino Vieira Filho, nº 592, Sala C, Zona 01, CEP 87.020-015.

CLÁUSULA SEGUNDA: Sua filial 01 encontra-se situada na Avenida João Paulino Vieira Filho, Nº 625, Loja 21 – Sala B, Zona 07, CEP: 87020-015 em Maringá – PR.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social da empresa é a Fabricação de periféricos para equipamentos de informática, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Comércio varejista de artigos de papelaria, Fabricação de equipamentos de informática, Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente, Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet, Fotocópias, Comércio atacadista de equipamentos de informática, Serviços de malote não realizados pelo correio nacional, Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios, Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis, Instalação de máquinas e equipamentos industriais, Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 21/03/2005 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: O capital social no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas, de R\$ 1,00 (um real) cada uma, inteiramente subscrito e integralizado, é distribuído da seguinte forma:



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/05/2018 18:57 SOB Nº 20182277941.
PROTOCOLO: 182277941 DE 16/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802096641. NIRE: 41205434197.
SYMA PRINT LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 29/05/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

SYMA PRINT LTDA - EPP
CNPJ 07.300.151/0001-04 / NIRE 4120543419-7
NONA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

4

SÓCIO	QUOTAS	CAPITAL	%
ELIANE CLAUDIA GODOY DOS SANTOS FILGUEIRAS	25.000	R\$ 25.000,00	50%
AIRTON ORLANDINI JUNIOR	25.000	R\$ 25.000,00	50%
TOTAL	50.000	R\$ 50.000,00	100%

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, o qual responde exclusivamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA: O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito a sociedade, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento, para que esta através dos sócios, exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 60 (sessenta) dias contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo, a critério dos sócios alienantes. Decorrido este prazo sem que seja exercido, o direito de preferência as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA NONA: Os sócios poderão em comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA: A administração da sociedade caberá aos sócios ELIANE CLAUDIA GODOY DOS SANTOS FILGUEIRAS e AIRTON ORLANDINI JUNIOR com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade e representa - lá ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor do quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/05/2018 18:57 SOB Nº 20182277941.
PROTOCOLO: 182277941 DE 16/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802096641. NIRE: 41205434197.
SYMA PRINT LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 29/05/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios quotistas, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos Lucros quando da distribuição afetar o Capital Social.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os administradores declaram, sob penas da lei, que não estão impedidos de exercer o comércio ou a administração da sociedade empresarial, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os casos omissos deste contrato serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos legais que regem este tipo societário.



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/05/2018 18:57 SOB Nº 20182277941.
PROTOCOLO: 182277941 DE 16/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802096641. NIRE: 41205434197.
SYMA PRINT LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 29/05/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na situação de Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Fica eleito o Fórum de Maringá/PR para exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim, justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em 01 (uma) via, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Maringá/PR, 10 de maio de 2018.

6.º TABELIONATO
DE NOTAS

ELIANA CLAUDIA GODOY DOS
SANTOS FILGUEIRAS

Sócia

6.º TABELIONATO
DE NOTAS

Airton Orlando Junior
AIRTON ORLANDINI JUNIOR

Sócio

6.º TABELIONATO DE NOTAS
VIDE VERSO



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/05/2018 18:57 SOB Nº 20182277941.
PROTOCOLO: 182277941 DE 16/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802096641. NIRE: 41205434197.
SYMA PRINT LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 29/05/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



ANEXO VIII

Pregão Nº. 11/2019

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

A empresa SYMA PRINT LTDA.-EPP., inscrita no CNPJ nº 07.300.151/0001-04., por intermédio de seu representante legal o Sr. Maxionilo Roberto de Lima., portador da carteira de identidade nº 3.720.043-3. e do CPF nº 523.333.029-68., DECLARA, especialmente para o EDITAL DO PREGAO PRESENCIAL Nº 85/2018, que em seu quadro societário não existe nenhum integrante que tenha parentesco com autoridade contratante ou de ocupantes de cargos de direção ou assessoramento no Município de Mandaguaçu.

Maringá, 25 de Fevereiro de 2019

Maxionilo Roberto de Lima
CPF: 523.333.029-68- RG: 3.720.043-3-SSPPR
roberto@syma.com.br
Gerente de Licitação

07.300.151/0001-04

SYMA PRINT LTDA - ME

ANEXO VIII DO EDITAL Nº 85/2018
NOVO LANCE - 03/04
Maringá - PR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.300.151/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/03/2005
NOME EMPRESARIAL SYMA PRINT LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 26.22-1-00 - Fabricação de periféricos para equipamentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 26.21-3-00 - Fabricação de equipamentos de informática 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 52.29-0-99 - Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente 53.20-2-01 - Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 82.19-9-01 - Fotocópias 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV JOAO PAULINO VIEIRA FILHO	NÚMERO 592	COMPLEMENTO SALA: C;
CEP 87.020-015	BAIRRO/DISTRITO ZONA 01	MUNICÍPIO MARINGA
ENDEREÇO ELETRÔNICO WENDEL@SENIORCONSULTORIA.NET.BR		UF PR
TELEFONE (44) 4498-5413 / (44) 4009-9145		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/03/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 05/02/2019 às 15:29:30 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

11/02/2019

Emissão do CICAD



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90334893-39	07.300.151/0001-04	04/2005

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial SYMA PRINT LTDA - EPP
Título do Estabelecimento SYMA PRINT
Endereço do Estabelecimento AV JOAO PAULINO VIEIRA FILHO, 592, LOJA 3 - ZONA 07 - CEP 87020-015
FONE: (44) 3025-9099 - FAX: (44) 3028-9070
Município de Instalação MARINGÁ - PR, DESDE 04/2005
(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 07/2016
Natureza Jurídica 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento 4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento 2621-3/00 - FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
2622-1/00 - FABRICAÇÃO DE PERIFÉRICOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	792.771.109-10	ELIANA CLAUDIA GODOY DOS SANTOS FILGUEIRAS	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	088.086.569-50	AIRTON ORLANDINI JUNIOR	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 13/03/2019.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90334893-39

https://www.arinle.net.pr.gov.br/cadloms/_co_CIFS11D.asp?eIncludeLinkFacil=S&eCadioms=9033489339&eUser=BLEIYG5D

1/2

[Handwritten signature and initials]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SYMA PRINT LTDA
CNPJ: 07.300.151/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:17:10 do dia 08/01/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/07/2019.

Código de controle da certidão: 6E76.9CDD.790F.EADC

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 019126197-15

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 07.300.151/0001-04
Nome: SYMA PRINT LTDA - EPP

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 28/03/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Certidão Positiva de Débitos com Efeito de Negativa Nº 8157/2019

Certificamos, conforme requerido por SYMA PRINT LTDA - EPP, CPF/CNPJ nº 07.300.151/0001-04, para fins DIVERSOS, que CONSTAM DÉBITOS MUNICIPAIS (impostos, taxas, contribuições, receitas não tributárias, inscritos em dívida ativa ou não dos Cadastros Mobiliários e Imobiliários) até a presente data em nome de SYMA PRINT LTDA - EPP, CPF/CNPJ nº 07.300.151/0001-04, situado(a) na cidade de Maringá. **MAS QUE SE ENCONTRAM COM A EXIGIBILIDADE SUSPensa EM RAZÃO DO PROCESSO Nº 3076/2019.**

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal em cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Emitida em: 24/01/2019

Válida até: 25/03/2019

Certidão emitida com base nas normas:

CTN - Código Tributário Nacional

CTM - Código Tributário Municipal

Decreto Municipal nº 1500/2017

Código de Autenticação: FF863.D3026.7B6ABCE08B6034D20C648B

Para verificar a autenticidade, consulte o site: www.maringa.pr.gov.br/aisetributosweb

IMPRIMIR **VOLTAR****Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 07300151/0001-04**Razão Social:** SYMA PRINT LTDA EPP**Endereço:** AV JOAO PAULINO VIEIRA FILHO 672 LOJA 09 / ZONA 07 /
MARINGA / PR / 87020-015

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/02/2019 a 06/03/2019**Certificação Número:** 2019020504045776150078

Informação obtida em 15/02/2019, às 16:47:33.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SYMA PRINT LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 07.300.151/0001-04

Certidão nº: 163280955/2018

Expedição: 28/11/2018, às 16:14:56

Validade: 26/05/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

C e r t i f i c a - s e q u e S Y M A P R I N T L T D A
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
07.300.151/0001-04, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ANEXO II

Pregão Nº. 11/2019

DECLARAÇÃO

SYMA PRINT LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o Nº.07.300.151/0001-04, sediada na Av. João Paulino Vieira Filho, 592, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Maringá, 25 de Fevereiro de 2019

Maxionilo Roberto de Lima
CPF: 523.333.029-68- RG: 3.720.043-3-SSPPR
roberto@syma.com.br
Gerente de Licitação

07.300.151/0001-04

SYMA PRINT LTDA - ME

AV. JOÃO PAULINO VIEIRA FILHO, 592 - 13010-03/04
NOROESTE - 13010-015
MARINGÁ - PR



ANEXO VII

Pregão N°. 11/2019

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

À

Comissão de Licitação

REF.: LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N°. 11/2019

Processo N°. 17/2019

Prezados Senhores

O signatário da presente, em nome da empresa SYMA PRINT LTDA-EPP, declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de licitação – convite em consideração, nos respectivos anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar os serviços.

O signatário da presente declara, também, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto à adjudicação objeto do presente edital.

Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei 8.666, de 21/06/1993 e suas posteriores alterações.

Maringá, 25 de Fevereiro de 2019

Maxionilo Roberto de Lima
CPF: 523.333.029-68- RG: 3.720.043-3-SSPPR
roberto@syma.com.br
Gerente de Licitação

07.300.151/0001-04

SYMA PRINT LTDA - ME

AV. JOÃO PAULINO V. FILHO, 592 - MARINGÁ - PR
NOVA MARINGÁ - PR

PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Maringá - Estado do Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Praça Des. Franco Ferreira da Costa, s/n - CEP 87.013-900 - Telefone: (44) 3029-8871

Site: www.distribuidormaringa.com.br - Email: certidaodistribuidormga@gmail.com

CERTIDÃO NEGATIVA



Número: 201902061236383093747

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.distribuidormaringa.com.br>

**** RUBENS AUGUSTO MONTEIRO WEFFORT ****, Distribuidor e anexos do
Comarca de Maringá, Estado do Paraná, etc...

C E R T I F I C A, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em o
Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a
INEXISTÊNCIA, de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e
EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

SYMA-PRINT LTDA

CNPJ: 07.300.151/0001-04

Observações:

Não Há.

*** Buscas Efetuadas nos Últimos 20 anos.

*** Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor.

*** CERTIDÃO EMITIDA POR PROCESSO ELETRÔNICO COM BASE NA LEI 11.419 DE 19.12.2000. ***

*** EMOLUMENTOS -> VALOR DA CERTIDÃO: R\$ 32,73 = 155 VRC - R\$ 0,65 = ISSQN 2% ***

O referido é verdade e dá fé.

Maringá, quarta-feira, 6 de fevereiro de 2019.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DE MARINGÁ/PR
assinado digitalmente

Retirada em: 08/02/2019 17:37 MGA

Edital de Pregão Presencial Nº 11
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 11 - 2019

Reuniram-se no dia 26/02/2019, às 13:15:00, na PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Portaria 6821/2019 com o objetivo de Analisar, julgar além de estar tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 11 destinado a Aquisição de tablet.

Abaixo segue o(s) licitante(s) classificado(s) e que participou(aram) da licitação:

8407 A. G .S. COMERCIAL - LTDA - ME	CNPJ: 24.435.379/0001-20
9289 G.V.C. COMÉRCIO DE INFORMÁTICA EIRELI	CNPJ: 32.844.056/0001-19
9085 LICITAMAI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME	CNPJ: 28.010.869/0001-36
7941 SYMA PRINT LTDA - ME	CNPJ: 07.300.151/0001-04

ITEM 1 - Tablet, com ao menos 7", resolução 1280 x 800 que possua conectividade wi-fi, memória RAM de ao menos 1.5 GB e memória interna mínima de 8 Gb com câmera traseira de ao menos 5 MP.

Participou(aram) deste item o(s) licitante(s) abaixo selecionado(s) mediante(s) o(s) critério(s) de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com sua(s) respectiva(s) proposta(s):

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
7941	SYMA PRINT LTDA - ME	Sim	625,0000
9085	LICITAMAI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME	Sim	625,0000
8407	A. G .S. COMERCIAL - LTDA - ME	Sim	625,0000
9289	G.V.C. COMÉRCIO DE INFORMÁTICA EIRELI	Sim	623,9000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	LICITAMAI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME	0,0000	623,8000	
1	A. G .S. COMERCIAL - LTDA - ME	0,0000	623,0000	
1	SYMA PRINT LTDA - ME	0,0000	622,9000	
1	G.V.C. COMÉRCIO DE INFORMÁTICA EIRELI	0,0000	622,8000	
2	LICITAMAI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME	Desistiu	Desistiu	623,8000
2	A. G .S. COMERCIAL - LTDA - ME	0,0000	622,5000	
2	SYMA PRINT LTDA - ME	Desistiu	Desistiu	622,9000
2	G.V.C. COMÉRCIO DE INFORMÁTICA EIRELI	Desistiu	Desistiu	622,8000

O licitante SYMA PRINT LTDA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. Sendo assim, o pregoeiro declara vencedor do item 1 deste Pregão Presencial o fornecedor SYMA PRINT LTDA - ME pelo(a) valor de R\$ 622,9000 (seiscentos e vinte e dois reais e noventa centavos).

Observação: Após a abertura da documentação do participante A. G .S. COMERCIAL - LTDA - ME, o mesmo foi inabilitado por não ter atendido às exigências do edital. Após a abertura da documentação do participante G.V.C. COMÉRCIO DE INFORMÁTICA EIRELI, o mesmo foi inabilitado por não ter atendido às exigências do edital.

Observação: Ato contínuo, procedeu-se a abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação da licitante vencedora, que ofertou o menor preço em relação ao item, após apreciação dos documentos, verificou-se que a empresa: Syma Print Ltda, apresentou todos os documentos solicitados atendendo aos requisitos exigidos no edital. Diante disto o pregoeiro e a comissão, declara habilitada a referida empresa vencedora deste certame. A empresa GVC Com. de Informatica deixou de apresentar o Alvara ou Cidac, já a empresa AGS Comercial, deixou de apresentar a CND Trabalhista, sendo assim as referidas empresas foram inabilitadas. A palavra ficou aberta para manifestação dos presentes, o que não ocorreu. O Sr. Pregoeiro deixou novamente a palavra livre, e indagou dos presentes se desistiram de recursos sobre o processo em julgamento, todos responderam positivamente. O senhor pregoeiro solicitou a empresa vencedora no prazo de 48 horas a correção na carta proposta de acordo com o valor negociado e nada mais havendo encerrou-se a sessão lavrando-se a presente ata, que após lida e aprovada foi assinada pelos presentes.

Após verificada a regularidade da documentação do(s) licitante(s) melhor(es) classificado(s), o(s) mesmo(s) foi(ram) declarado(s) vencedor(es) do(s) respectivo(s) item(ns), tendo sido, então, concedida a palavra ao(s) participante(s) do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 15:04 horas do dia 26 de Fevereiro de 2019, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Assinatura do pregoeiro e do(s) membro(s) da comissão que estiveram presente(s).

ALZIR BOCCHI JUNIOR

Pregoeiro

LELIANI MARIA TEIXEIRA GOUVEIA

MEMBRO

SILVANA APARECIDA DA SILVA LANDIN

MEMBRO

0000000083

Edital de Pregão Presencial Nº 11
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 11 - 2019

Assinatura do pregoeiro e do(s) membro(s) da comissão que estiveram presente(s).

ETIANNE KELLEN MARSON ROCHA SARABIA - MEMBRO

MARCIA ANDREIA DA SILVA PAOLINI - MEMBRO

ROSANGELA MARIA ROMAN - MEMBRO

TIAGO BEIDAKI LANDIM - MEMBRO

JAIME ALVES DE OLIVEIRA - MEMBRO

RICARDO LUIZ BOCCHI - MEMBRO

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

MAXIONILO ROBERTO DE LIMA - Representante

WAGNER RAMOS STAGLIANO - Representante

ANDERSON CANESIN - Representante

GHILHERME VERONEZ COSTA - Representante

7

0000000084



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

PARECER JURÍDICO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 11/2019

EMENTA: HOMOLOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO. MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2019. PROCESSO DE COMPRA Nº. 17/2019. AQUISIÇÃO DE TABLET. MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU. POSSIBILIDADE. LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 C/C 10.520/2002 E CORRELATAS.

1 Recebeu esta Assessoria Jurídica em 06/03/2019, pedido de parecer encaminhado pela Comissão Permanente de Licitações, sobre a possibilidade de homologação de procedimento licitatório, na modalidade Pregão Presencial n. 11/2019, tipo menor preço, destinado a aquisição de tablete para o município de Mandaguáçu-PR, conforme condições e especificações presentes no Edital e anexos.

2 A Administração Pública possui verdadeiro juízo de oportunidade e conveniência para proceder a seus atos. O que deve sempre observar é o cumprimento da Lei e o interesse público.

3 A instauração do procedimento, foi devidamente autorizado pela autoridade competente, em obediência ao contido no art. 38 caput da Lei Federal n.º 8.666/93.

4 O valor máximo para a aquisição/contratação, unitário corresponde a R\$625,00 (seiscentos e vinte e cinco reais), e valor total de R\$31.250,00 (trinta e um mil duzentos e cinquenta reais). Conforme Ata de Sessão Pública do Pregão Presencial n. 11/2019 (contendo 02 páginas), reuniram-se para a sessão de julgamento no dia 26/02/19 as 13hrs15min, na Prefeitura de Mandaguáçu-PR, "o PREGOEIRO e sua equipe de apoio designados pelo(a) Portaria 6821/2019", transcrição fiel, página 01/02, juntamente com os interessados, do qual: "após verificada a regularidade da documentação do(s) licitante(s) melhor(es) classificado(s), o(s) mesmo(s) foi(ram) declarado(s) vencedor(es) do(s) respectivo(s) item(ns), tendo sido, então, concedida a palavra ao(s) participante(s) do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública", transcrição fiel, página 01/02. Em sequência, expediu-se a Ata de Registro de Preços n. 11/2019, do qual: "consideram-se registrados os seguintes preços, nos itens descritos a seguir, da Detentora da Ata", transcrição fiel, dispondo:

0000000085



Prefeitura do Município de Mandaguá

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

PREGÃO PRESENCIAL N. 11/2019 PROCESSO DE COMPRA N. 17/2019 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 11/2019				
Item(ns)	EMPRESA(S)	CNPJ N°	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SYMA PRINT LTDA – ME	07.300.151.0001.04	R\$622,90	R\$31.145,00
VALOR GLOBAL MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$31.250,00 (trinta e um mil duzentos e cinquenta reais)				
VALOR GLOBAL AUFERIDO: R\$31.145,00 (trinta e um mil cento e quarenta e cinco reais)				

5 Vislumbra-se, que os procedimentos deverão observar o disposto na Lei Federal n.º 8.666/93, mormente pela elaboração da minuta editalícia nos termos do art. 40, manifestação jurídica (art. 38, VI), autorização da autoridade competente (art. 38, caput), publicação do extrato do edital (art. 38, II), exame, julgamento e habilitação conforme critérios pré-estabelecidos no Edital certificado pela comissão de licitação, designada para este fim, em cumprimento aos princípios regentes do certame, especialmente o da vinculação ao instrumento convocatório (art. 3º).

6 Atendendo o exposto e em conformidade com o art. 43, inciso VI, da Lei Federal n.º 8.666/93, o presente protocolado encontra-se em condições de ser encaminhado à alçada da autoridade competente, para decisão sobre o pleito. É o parecer, salvo entendimento diverso.

Mandaguá-PR, 07 de Março de 2019.

Keetby Therese Midanar Seghesi
Assessora Jurídica

0000000086

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

CNPJ: 76.285.329/0001-08
Rua Bernardino Bogo, 175
C.E.P.: 87160-000 - Mandaguçu - PR

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 11/2019 - PR

Processo Administrativo: 16/2019
Processo de Licitação: 17/2019
Data do Processo: 29/01/2019

Folha: 1/2

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Pregoeiro(a) Municipal, Sr(a) ALZIR BOCCHI JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 17/2019
- b) Licitação Nr.: 11/2019-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data da Adjudicação: 07/03/2019 Sequência: 0
- e) Objeto da Licitação Aquisição de tablet

f) Fornecedores e Itens Adjudicados:

	<u>Unid.</u>	<u>Qtdade</u>	<u>Desclo (%)</u>	<u>Preço Unitário</u>	<u>Total do Item</u>
--	--------------	---------------	-------------------	-----------------------	----------------------

SYMA PRINT LTDA - ME (7941)

1 Tablet, com ao menos 7", resolução 1280 x 800 que possua conectividade wi-fi, memória RAM de ao menos 1.5 GB e memória interna mínima de 8 Gb com câmera traseira de ao menos 5 MP. - Marca: SANSUMG	UN	50,00	0,0000	622,90	31.145,00
--	----	-------	--------	--------	-----------

Total do Fornecedor: 31.145,00

Total Geral: 31.145,00

Mandaguçu, 7 de Março de 2019.

ALZIR BOCCHI JUNIOR

0000000087

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU

CNPJ: 76.285.329/0001-08
Rua Bernardino Bogo, 175
C.E.P.: 87160-000 - Mandaguacu - PR

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 11/2019 - PR

Processo Administrativo: 16/2019
Processo de Licitação: 17/2019
Data do Processo: 29/01/2019

Folha: 2/2

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.008.4.4.90.52.00.00.00.00 (70) Saldo: 10.600,00

Mandaguacu, 7 de Março de 2019.

ALZIR BOCCHI JUNIOR

0000000088

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

CNPJ: 76.285.329/0001-08
Rua Bernardino Bogo, 175
C.E.P.: 87160-000 - Mandaguaçu - PR

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 11/2019 - PR

Processo Administrativo: 16/2019
Processo de Licitação: 17/2019
Data do Processo: 29/01/2019

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, MAURICIO APARECIDO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 17/2019
- b) Licitação Nr.: 11/2019-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 07/03/2019
- e) Objeto da Licitação Aquisição de tablet

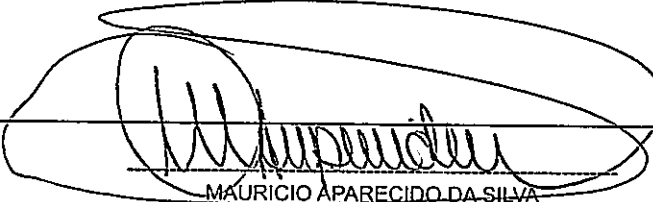
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

(em Reais R\$)

- 007941 - SYMA PRINT LTDA - ME

<u>Qtde de Itens</u>	<u>Média Desclo (%)</u>	<u>Total dos Itens</u>
1	0,0000	31.145,00
1		31.145,00

Mandaguaçu, 7 de Março de 2019.


MAURICIO APARECIDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

0000000089

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

PREGÃO PRESENCIAL Nº 5.215/19

CPF: 14.382.339-01
Rua Benjamin Siqueira, 171
CEP: 81.200-000 - Mandaguá - PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prezado(a) Senhor(a) **MAURICIO APARECIDO DA SILVA**, no ato da assinatura do presente instrumento, declara que participou do Pregão Presencial nº 5.215/19, realizado em 12/03/2019, e que foi o vencedor da licitação, conforme consta no Edital nº 001/2019, e que se compromete a cumprir o prazo de entrega e a qualidade exigida no Edital.

1) FUNDAMENTOS E BASE DE CÁLCULO VERIFICADA (VER. CÁLCULO)

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	1000 - CERVEJA PILSENER	1000	22,50	22.500,00
2	1001 - CERVEJA PILSENER	1000	22,50	22.500,00
3	1002 - CERVEJA PILSENER	1000	22,50	22.500,00
4	1003 - CERVEJA PILSENER	1000	22,50	22.500,00
5	1004 - CERVEJA PILSENER	1000	22,50	22.500,00
6	1005 - CERVEJA PILSENER	1000	22,50	22.500,00
7	1006 - CERVEJA PILSENER	1000	22,50	22.500,00
8	1007 - CERVEJA PILSENER	1000	22,50	22.500,00
9	1008 - CERVEJA PILSENER	1000	22,50	22.500,00
10	1009 - CERVEJA PILSENER	1000	22,50	22.500,00
11	1010 - CERVEJA PILSENER	1000	22,50	22.500,00
12	1011 - CERVEJA PILSENER	1000	22,50	22.500,00
13	1012 - CERVEJA PILSENER	1000	22,50	22.500,00
14	1013 - CERVEJA PILSENER	1000	22,50	22.500,00
15	1014 - CERVEJA PILSENER	1000	22,50	22.500,00
16	1015 - CERVEJA PILSENER	1000	22,50	22.500,00
17	1016 - CERVEJA PILSENER	1000	22,50	22.500,00
18	1017 - CERVEJA PILSENER	1000	22,50	22.500,00
19	1018 - CERVEJA PILSENER	1000	22,50	22.500,00
20	1019 - CERVEJA PILSENER	1000	22,50	22.500,00
21	1020 - CERVEJA PILSENER	1000	22,50	22.500,00
22	1021 - CERVEJA PILSENER	1000	22,50	22.500,00
23	1022 - CERVEJA PILSENER	1000	22,50	22.500,00
24	1023 - CERVEJA PILSENER	1000	22,50	22.500,00
25	1024 - CERVEJA PILSENER	1000	22,50	22.500,00
26	1025 - CERVEJA PILSENER	1000	22,50	22.500,00
27	1026 - CERVEJA PILSENER	1000	22,50	22.500,00
28	1027 - CERVEJA PILSENER	1000	22,50	22.500,00
29	1028 - CERVEJA PILSENER	1000	22,50	22.500,00
30	1029 - CERVEJA PILSENER	1000	22,50	22.500,00
31	1030 - CERVEJA PILSENER	1000	22,50	22.500,00
32	1031 - CERVEJA PILSENER	1000	22,50	22.500,00
33	1032 - CERVEJA PILSENER	1000	22,50	22.500,00
34	1033 - CERVEJA PILSENER	1000	22,50	22.500,00
35	1034 - CERVEJA PILSENER	1000	22,50	22.500,00
36	1035 - CERVEJA PILSENER	1000	22,50	22.500,00
37	1036 - CERVEJA PILSENER	1000	22,50	22.500,00
38	1037 - CERVEJA PILSENER	1000	22,50	22.500,00
39	1038 - CERVEJA PILSENER	1000	22,50	22.500,00
40	1039 - CERVEJA PILSENER	1000	22,50	22.500,00
41	1040 - CERVEJA PILSENER	1000	22,50	22.500,00
42	1041 - CERVEJA PILSENER	1000	22,50	22.500,00
43	1042 - CERVEJA PILSENER	1000	22,50	22.500,00
44	1043 - CERVEJA PILSENER	1000	22,50	22.500,00
45	1044 - CERVEJA PILSENER	1000	22,50	22.500,00
46	1045 - CERVEJA PILSENER	1000	22,50	22.500,00
47	1046 - CERVEJA PILSENER	1000	22,50	22.500,00
48	1047 - CERVEJA PILSENER	1000	22,50	22.500,00
49	1048 - CERVEJA PILSENER	1000	22,50	22.500,00
50	1049 - CERVEJA PILSENER	1000	22,50	22.500,00
51	1050 - CERVEJA PILSENER	1000	22,50	22.500,00
52	1051 - CERVEJA PILSENER	1000	22,50	22.500,00
53	1052 - CERVEJA PILSENER	1000	22,50	22.500,00
54	1053 - CERVEJA PILSENER	1000	22,50	22.500,00
55	1054 - CERVEJA PILSENER	1000	22,50	22.500,00
56	1055 - CERVEJA PILSENER	1000	22,50	22.500,00
57	1056 - CERVEJA PILSENER	1000	22,50	22.500,00
58	1057 - CERVEJA PILSENER	1000	22,50	22.500,00
59	1058 - CERVEJA PILSENER	1000	22,50	22.500,00
60	1059 - CERVEJA PILSENER	1000	22,50	22.500,00
61	1060 - CERVEJA PILSENER	1000	22,50	22.500,00
62	1061 - CERVEJA PILSENER	1000	22,50	22.500,00
63	1062 - CERVEJA PILSENER	1000	22,50	22.500,00
64	1063 - CERVEJA PILSENER	1000	22,50	22.500,00
65	1064 - CERVEJA PILSENER	1000	22,50	22.500,00
66	1065 - CERVEJA PILSENER	1000	22,50	22.500,00
67	1066 - CERVEJA PILSENER	1000	22,50	22.500,00
68	1067 - CERVEJA PILSENER	1000	22,50	22.500,00
69	1068 - CERVEJA PILSENER	1000	22,50	22.500,00
70	1069 - CERVEJA PILSENER	1000	22,50	22.500,00
71	1070 - CERVEJA PILSENER	1000	22,50	22.500,00
72	1071 - CERVEJA PILSENER	1000	22,50	22.500,00
73	1072 - CERVEJA PILSENER	1000	22,50	22.500,00
74	1073 - CERVEJA PILSENER	1000	22,50	22.500,00
75	1074 - CERVEJA PILSENER	1000	22,50	22.500,00
76	1075 - CERVEJA PILSENER	1000	22,50	22.500,00
77	1076 - CERVEJA PILSENER	1000	22,50	22.500,00
78	1077 - CERVEJA PILSENER	1000	22,50	22.500,00
79	1078 - CERVEJA PILSENER	1000	22,50	22.500,00
80	1079 - CERVEJA PILSENER	1000	22,50	22.500,00
81	1080 - CERVEJA PILSENER	1000	22,50	22.500,00
82	1081 - CERVEJA PILSENER	1000	22,50	22.500,00
83	1082 - CERVEJA PILSENER	1000	22,50	22.500,00
84	1083 - CERVEJA PILSENER	1000	22,50	22.500,00
85	1084 - CERVEJA PILSENER	1000	22,50	22.500,00
86	1085 - CERVEJA PILSENER	1000	22,50	22.500,00
87	1086 - CERVEJA PILSENER	1000	22,50	22.500,00
88	1087 - CERVEJA PILSENER	1000	22,50	22.500,00
89	1088 - CERVEJA PILSENER	1000	22,50	22.500,00
90	1089 - CERVEJA PILSENER	1000	22,50	22.500,00
91	1090 - CERVEJA PILSENER	1000	22,50	22.500,00
92	1091 - CERVEJA PILSENER	1000	22,50	22.500,00
93	1092 - CERVEJA PILSENER	1000	22,50	22.500,00
94	1093 - CERVEJA PILSENER	1000	22,50	22.500,00
95	1094 - CERVEJA PILSENER	1000	22,50	22.500,00
96	1095 - CERVEJA PILSENER	1000	22,50	22.500,00
97	1096 - CERVEJA PILSENER	1000	22,50	22.500,00
98	1097 - CERVEJA PILSENER	1000	22,50	22.500,00
99	1098 - CERVEJA PILSENER	1000	22,50	22.500,00
100	1099 - CERVEJA PILSENER	1000	22,50	22.500,00
101	1100 - CERVEJA PILSENER	1000	22,50	22.500,00
102	1101 - CERVEJA PILSENER	1000	22,50	22.500,00
103	1102 - CERVEJA PILSENER	1000	22,50	22.500,00
104	1103 - CERVEJA PILSENER	1000	22,50	22.500,00
105	1104 - CERVEJA PILSENER	1000	22,50	22.500,00
106	1105 - CERVEJA PILSENER	1000	22,50	22.500,00
107	1106 - CERVEJA PILSENER	1000	22,50	22.500,00
108	1107 - CERVEJA PILSENER	1000	22,50	22.500,00
109	1108 - CERVEJA PILSENER	1000	22,50	22.500,00
110	1109 - CERVEJA PILSENER	1000	22,50	22.500,00
111	1110 - CERVEJA PILSENER	1000	22,50	22.500,00
112	1111 - CERVEJA PILSENER	1000	22,50	22.500,00
113	1112 - CERVEJA PILSENER	1000	22,50	22.500,00
114	1113 - CERVEJA PILSENER	1000	22,50	22.500,00
115	1114 - CERVEJA PILSENER	1000	22,50	22.500,00
116	1115 - CERVEJA PILSENER	1000	22,50	22.500,00
117	1116 - CERVEJA PILSENER	1000	22,50	22.500,00
118	1117 - CERVEJA PILSENER	1000	22,50	22.500,00
119	1118 - CERVEJA PILSENER	1000	22,50	22.500,00
120	1119 - CERVEJA PILSENER	1000	22,50	22.500,00
121	1120 - CERVEJA PILSENER	1000	22,50	22.500,00
122	1121 - CERVEJA PILSENER	1000	22,50	22.500,00
123	1122 - CERVEJA PILSENER	1000	22,50	22.500,00
124	1123 - CERVEJA PILSENER	1000	22,50	22.500,00
125	1124 - CERVEJA PILSENER	1000	22,50	22.500,00
126	1125 - CERVEJA PILSENER	1000	22,50	22.500,00
127	1126 - CERVEJA PILSENER	1000	22,50	22.500,00
128	1127 - CERVEJA PILSENER	1000	22,50	22.500,00
129	1128 - CERVEJA PILSENER	1000	22,50	22.500,00
130	1129 - CERVEJA PILSENER	1000	22,50	22.500,00
131	1130 - CERVEJA PILSENER	1000	22,50	22.500,00
132	1131 - CERVEJA PILSENER	1000	22,50	22.500,00
133	1132 - CERVEJA PILSENER	1000	22,50	22.500,00
134	1133 - CERVEJA PILSENER	1000	22,50	22.500,00
135	1134 - CERVEJA PILSENER	1000	22,50	22.500,00
136	1135 - CERVEJA PILSENER	1000	22,50	22.500,00
137	1136 - CERVEJA PILSENER	1000	22,50	22.500,00
138	1137 - CERVEJA PILSENER	1000	22,50	22.500,00
139	1138 - CERVEJA PILSENER	1000	22,50	22.500,00
140	1139 - CERVEJA PILSENER	1000	22,50	22.500,00
141	1140 - CERVEJA PILSENER	1000	22,50	22.500,00
142	1141 - CERVEJA PILSENER	1000	22,50	22.500,00
143	1142 - CERVEJA PILSENER	1000	22,50	22.500,00
144	1143 - CERVEJA PILSENER	1000	22,50	22.500,00
145	1144 - CERVEJA PILSENER	1000	22,50	22.500,00
146	1145 - CERVEJA PILSENER	1000	22,50	22.500,00
147	1146 - CERVEJA PILSENER	1000	22,50	22.500,00
148	1147 - CERVEJA PILSENER	1000	22,50	22.500,00
149	1148 - CERVEJA PILSENER	1000	22,50	22.500,00
150	1149 - CERVEJA PILSENER	1000	22,50	22.500,00
151	1150 - CERVEJA PILSENER	1000	22,50	22.500,00
152	1151 - CERVEJA PILSENER	1000	22,50	22.500,00
153	1152 - CERVEJA PILSENER	1000	22,50	22.500,00
154	1153 - CERVEJA PILSENER	1000	22,50	22.500,00
155	1154 - CERVEJA PILSENER	1000	22,50	22.500,00
156	1155 - CERVEJA PILSENER	1000	22,50	22.500,00
157	1156 - CERVEJA PILSENER	1000	22,50	22.500,00
158	1157 - CERVEJA PILSENER	1000	22,50	22.500,00
159	1158 - CERVEJA PILSENER	1000	22,50	22.500,00
160	1159 - CERVEJA PILSENER	1000	22,50	22.500,00
161	1160 - CERVEJA PILSENER	1000	22,50	22.500,00
162	1161 - CERVEJA PILSENER	1000	22,50	22.500,00
163	1162 - CERVEJA PILSENER	1000	22,50	22.500,00
164	1163 - CERVEJA PILSENER	1000	22,50	22.500,00
165	1164 - CERVEJA PILSENER	1000	22,50	22.500,00
166	1165 - CERVEJA PILSENER	1000	22,50	22.500,00
167	1166 - CERVEJA PILSENER	1000	22,50	22.500,00
168	1167 - CERVEJA PILSENER	1000	22,50	22.500,00
169	1168 - CERVEJA PILSENER	1000	22,50	22.500,00
170	1169 - CERVEJA PILSENER	1000	22,50	22.500,00
171	1170 - CERVEJA PILSENER	1000	22,50	22.500,00
172	1171 - CERVEJA PILSENER	1000	22,50	22.500,00
173	1172 - CERVEJA PILSENER	1000	22,50	22.500,00
174	1173 - CERVEJA PILSENER	1000	22,50	22.500,00
175	1174 - CERVEJA PILSENER	1000	22,50	22.500,00
176				



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2019
PROCESSO DE COMPRA Nº 17/2019

Aos 28 de Fevereiro de 2019, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Presencial nº 11/2019, de acordo com o disposto no artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, que regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e os DETENTORES DA ATA:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços, nos itens descritos a seguir, da Detentora da Ata:

A empresa SYMA PRINT LTDA - ME, C.N.P.J./MF nº 07.300.151/0001-04, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	50	Tablet, com ao menos 7", resolução 1280 x 800 que possua conectividade wi-fi, memória RAM de ao menos 1.5 GB e memória interna mínima de 8 Gb com câmera traseira de ao menos 5 MP.	SANSUNG	622,90	31.145,00

Valor Total: 31.145,00

1.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 ano a contar da data de sua publicação.

1.2 O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Presencial nº 11/2019.

1.3 O prazo para entrega do(s) respectivo(s) item(s) pelos DETENTORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, inclusive nas condições estabelecidas na Proposta de Preços, será de 10 DIAS, após o recebimento do pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO.

1.4 Controle e fiscalização da execução:

a) O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

b) A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

c) O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

d) A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

e) O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

f) O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

g) Fica designada a servidora, Pauline Calegari (nutricionista), matrícula nº CRN 8/6514, portadora do CI/RG nº 9988502-5 e inscrita no CPF/MF nº. 062344679-03 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos arts. 58, III e 67 da Lei federal nº. 8.666/93.

h) Fica designado como fiscal substituto Diego Alcarria Ré, matrícula nº. 500263, portador (a) da CI/RG nº. 94374030 e inscrito (a) no CPF/MF nº. 05149615978 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos arts. 58, III e 67 da Lei federal nº. 8.666/93. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

1.5 O prazo de validade dos produtos a serem entregues deverão ter validade mínima de 01 ano, contada a partir da entrega.

1.6 Os valores devidos pelo ÓRGÃO GERENCIADOR serão realizados em até 30 DIAS após suas entregas, acompanhados das respectivas notas fiscais.

1.7 Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos a cada 90 (noventa) dias, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

1.8 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta das Unidades Orçamentárias, constantes das Notas de Empenho específicas:

0000000091

1.9 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações como o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um ou mais itens registrados, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.10 Os itens registrados e objeto deste Pregão serão entregues em perfeita condição de uso e serviços de acordo com o edital, nos exatos termos das contratações lavadas a efeito durante a vigência da Ata, sem qualquer despesa adicional.

1.11 A não entrega dos materiais solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa de até 5% sobre o valor do material não entregue - observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

1.12 O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado.

1.13 Os DETENTORES DA ATA deverão manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por eles assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão Presencial nº 11/2019.

1.14 Será de responsabilidade dos fornecedores que tiverem seus preços registrados, o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos causados aos órgãos participantes desta Ata ou a terceiros ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionados com o cumprimento do Edital e com as obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preços.

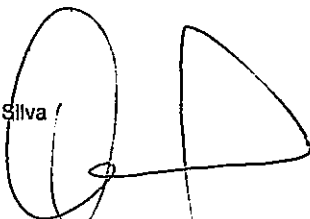
1.15 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial nº 11/2019, a Nota de Empenho com os termos adotados e a proposta detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.16 Os licitantes classificados em 2º e 3º lugar serão convidados para assinar a Ata de Registro de Preços, se assim desejarem, desde que concordem em praticar o preço do primeiro colocado.

1.17 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Mandaguacu - PR, esgotadas as vias administrativas.

1.18 Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Mauricio Aparecido da Silva, Prefeito Municipal de Mandaguacu, e pelo(s) Sr.(s) Responsável (eis) Legal (is), qualificado(s) preambularmente, representando a(s) empresa(s) detentora(s), a mesma será devidamente publicada na Editora Central Ltda.

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal



SYMA PRINT LTDA - ME, C.N.P.J./MF nº 07.390.151/0001-04

0000000092

1/1

